ANO XLIII Nº 140 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado de Educação	. 01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	. 01
APOSTILAS Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	00
ATAS	. 09
Câmara Municipal de Pio XII - MA e Outras	10
AVISOS	. 10
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	. 22
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras	. 36
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	59
CONVOCAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA	52
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Anapurus - MA	. 52
DISTRATO	
Prefeitura Municipal de Icatu - MA	. 53
ERRATAS	<i>-</i> 4
Secretaria de Estado da Educação e Outras	. 54
LEIS Câmara Municipal de Santa Inês - MA e Outra	54
NOTA DE EMPENHO	. 34
Secretaria de Estado da Fazenda	55
ORDEM DE FORNECIMENTO	. 55
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	55
PLANO DE TRABALHO	. 33
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	56
PORTARIAS	. 50
Defensoria Públiça do Estado e Outra	56
TERMO DE ADESÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	.57
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro	. 57
TERMO DE HABILITAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	. 58
TERMO DE PARCERIA	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	. 58
TERMO DE PENALIDADE	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	. 58
TERMO DE SUPRESSÃO	
Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA	58

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO.TERMO DE CO-OPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2019. REF. Documento Administrativo nº 54555/2019. CONCEDENTE: O ESTADO DO MARA-NHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836-419-983-87. CONVENENTE: UNIVER-SIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. CNPJ: 05.342.086/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regulamentar a cooperação técnica entre os partícipes, visando à operacionalização de Programa de Estágio Não-Obrigatório para alunos regularmente matriculados e frequentando a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Ensino Médio Regular e nas suas modalidades, por meio das Escolas Estaduais da Rede de Ensino do Maranhão, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, nos termos estabelecidos pela Lei 9394/96 – LDB e Lei 11.788/2008 - Lei de Estágio. CLÁU-SULA OITAVA – DA VIGÊNCIA - O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos de tempo, mediante expressa concordância das partes, por meio de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidado-SAOFC/SEDUC.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DETERMO ADITIVO. Ref.: ao PROCESSOS Nº 0109679/2015 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2015 - SEAP de 05/10/2015; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa TECNOBRAY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 86.771.243/0001-49; **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 046/2015, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 05/08/2019 a 05/10/2019. BASE LEGAL: art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CON-TRATANTE, e Natal do Livramento Sodré – Representante legal, CPF nº 207.288.323-72 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 24 de julho de 2019 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís, 24 de julho de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica - SEAP

TERMO ADITIVO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018-SEAP.PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018-SEAP, DE QUE SÃO PARTES O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E AASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE VIANA-MA.O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob nº 13.127.340/0001-20, São Luís – MA, com sede na Rua Gabriela Mistral, 716 - Vila Palmeira, CEP:65045-070, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Secretário MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em São Luís – MA, portador de RG nº MG—5.915.287 e do CPF/MF Nº 976.346.386-68, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 19.180.393/0001-90, com sede na Avenida Jorge Abraão Duailibe, s/n, Citel, Viana- MA, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) IR. MARIA CRISTINA RODRIGUEZ (Presidente), residente e domiciliado em Viana/MA,



portador do RNE nº V310427-M, CPF nº 603.429.173-90, no fim assinados, instruído pelo Processo Administrativo nº 0255324/2017, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do TERMO DE COLABORAÇÃO, com o objetivo de realizar remanejamento de recursos na APAC de Viana/MA, bem como a inclusão da mesma no Plano de Trabalho, nos termos das cláusulas seguintes: Aditar o Termo de Colaboração nº 001/2018 firmado em 23 de fevereiro de 2018, com vigência de Março/2018 a Fevereiro/2020, nos termos das cláusulas seguintes:1.CLÁU-SULA PRIMEIRA - DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objetivo readequar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2018, com amparo no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, com vistas a realocar os recursos contemplados neste dispositivo, passando o mesmo a comportar a configuração abaixo elencada: 335036 - Auxílio a Folha de Pagamento de Pessoal e encargos (R\$ 949.746,90). Estava desta forma (R\$ 1.017.782.14):

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE	REMUNERAÇÃO BRUTA	MESES	TOTAL
		ADMIN	NISTRATIVO		
Encarregado de Segurança	1	R\$ 2.678,29	R\$ 2.678,29	24	R\$ 64.278,96
Encarregado Administrativo	1	R\$ 2.653,10	R\$ 2.653,10	24	R\$ 63.674,40
Encarregado de Tesouraria	1	R\$ 2.637,17	R\$ 2.637,17	24	R\$ 63.292,08
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 1.057,51	R\$ 1.057,51	24	R\$ 25.380,24
Secretaria	1	R\$ 943,10	R\$ 943,10	24	R\$ 22.634,40
			APOIO		
Supervisor de Oficinas	1	R\$ 1.275,37	R\$ 1.275,37	24	R\$ 30.608,88
Cozinheiro	1	R\$ 1.115,95	R\$ 1.115,95	24	R\$ 26.782,80
		SEC	GURANÇA		
Inspetor de segurança diurno	2	R\$ 1.514,51	R\$ 3.029,02	24	R\$ 72.696,48
Inspetor de segurança noturno	3	R\$ 1.817,41	R\$ 5.452,23	24	R\$ 130.853,52
Condutor de segurança e administrativo	2	R\$ 1.514,51	R\$ 3.029,02	24	R\$ 72.696,48
SUBTOTAL	14	R\$ 17.206,92	R\$ 23.870,76		R\$ 572.898,24
Estagiário	2	R\$ 697,48	R\$ 1.394,96	24	R\$ 33.479,04
SUBTOTAL DA REMUNE- RAÇÃO	16	R\$ 17.904,40	R\$ 25.265,72	24	R\$ 606.377,28
		EN	CARGOS		
1/3 de férias provisionado			R\$ 663,08	24	R\$ 15.913,92
PIS (1%)			R\$ 238,71	24	R\$ 5.729,04
FGTS (8%)			R\$ 1.909,66	24	R\$ 45.831,84
INSS (28,8%)			R\$ 6.874,78	24	R\$ 164.994,72
Rescisão contratual provisionad	a		R\$ 2.924,17	24	R\$ 70.180,08
TOTAL DE ENCARGOS SOC	CIAIS		R\$ 12.610,40		R\$ 302.649,60
TOTAL			R\$ 37.876,12		R\$ 909.026,88
Reajuste Salarial Provisionado (de parceria).	estimativa	7,5% para 12 meses	R\$ 1.790,31	24	R\$ 42.967,44
TOTAL			R\$ 39.666,43		R\$ 951.994,32
PLANILHA A2: 13º SALÁRIO ANO DE VIGÊN					
REMUNERAÇÃO BRUTA		VALOR	VALOR		
Provisão de 13º Salário		R\$ 23.870,76	R\$ 23.870,76		
PIS sobre o 13°	R\$ 238,71 R\$ 238,71				
FGTS sobre o 13°		R\$ 1.909,66	R\$ 1.909,66		
INSS sobre o 13°		R\$ 6.874,78	R\$ 6.874,78		
TOTAL		R\$ 32.893,91	R\$ 32.893,91		
			R\$ 65.787,82		

Para redistribuição de recursos deste item, nos moldes abaixo delineados, assevera-se que os itens discriminados na tabela acima foram alterados no Plano de Trabalho.Desta forma, remanejou-se R\$ 68.035,20 de pessoal e encargos (335036) e investiu-se o valor de R\$ 50.000,00 no item material de manutenção e reparo de bens imóveis (335030), R\$ 8.000,00 no item combustível e lubrificante (335030), R\$ 3.000,00 no item material de escritório e informática (335030), R\$ 5.000,00 no item vasilhame e utensilio de cozinha (335030) e R\$ 1.642,00 no item locação de veículo (335039).Com a alteração ficou assim (R\$ 949.746,90):



CARGO	QTD	SALÁRIO BASE	REMUNERAÇÃO BRUTA	MESES	TOTAL
		ADMINISTRATI	vo		
Encarregado de Segurança	1	R\$ 2.678,29	R\$ 2.678,29	24	R\$ 64.278,96
Encarregado Administrativo	1	R\$ 2.653,10	R\$ 2.653,10	24	R\$ 63.674,40
Encarregado de Tesouraria	1 R\$ 2.637,17		R\$ 2.637,17	24	R\$ 63.292,08
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 1.057,51	R\$ 1.057,51	24	R\$ 25.380,24
Secretaria	1	R\$ 943,10	R\$ 943,10	24	R\$ 22.634,40
		APOIO			
Supervisor de Oficinas	1	R\$ 1.275,37	R\$ 1.275,37	24	R\$ 30.608,88
Cozinheiro	1	R\$ 1.115,95	R\$ 1.115,95	24	R\$ 26.782,80
		SEGURANÇA			
Inspetor de segurança diurno	2	R\$ 1.514,51	R\$ 3.029,02	24	R\$ 72.696,48
Inspetor de segurança noturno	3	R\$ 1.817,41	R\$ 5.452,23	24	R\$ 130.853,52
Condutor de segurança e administra- tivo	1	R\$ 1.514,51	R\$ 1.514,51	8	R\$ 12.116,08
Condutor de segurança e administrativo	1	R\$ 1.514,51	R\$ 1.514,51	24	R\$ 36.348,24
SUBTOTAL	14	R\$ 18.721,43	R\$ 23.870,76		R\$ 548.666,08
Estagiário	2	R\$ 697,48	R\$ 1.394,96	8	R\$ 11.159,68
SUBTOTAL DA REMUNERAÇÃO	16	R\$ 19.418,91	R\$ 25.265,72	24	R\$ 559.825,76
		ENCARGOS			
1/3 de férias provisionado			R\$ 663,08	24	R\$ 15.913,92
PIS (1%)			R\$ 238,71	24	R\$ 5.729,04
FGTS (8%)			R\$ 1.909,66	24	R\$ 45.831,84
INSS (28,8%)			R\$ 6.874,78	24	R\$ 164.994,72
Rescisão contratual provisionada			R\$ 2.924,17	24	R\$ 70.180,08
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 12.610,40		R\$ 302.649,60
TOTAL			R\$ 37.876,12		R\$ 862.475,36
Reajuste Salarial Provisionado (estimativ			R\$ 0,00	12	R\$ 0,00
Reajuste Salarial Provisionado (estimativ	7,5% para 12/	meses de parceria).	R\$ 1.790,31	12	R\$ 21.483,72
TOTAL			R\$ 39.666,43		R\$ 883.959,08
PLANILHA A2: 13° SALÁRIO REFEI	RENTE AO PR	IMEIRO ANO DE V	TIGÊNCIA (2018-2020)		
REMUNERAÇÃO BRUT	A	VALOR	VALOR		
Provisão de 13º Salário		R\$ 23.870,76	R\$ 23.870,76		
PIS sobre o 13°		R\$ 238,71	R\$ 238,71		
FGTS sobre o 13°		R\$ 1.909,66	R\$ 1.909,66		
INSS sobre o 13°		R\$ 6.874,78	R\$ 6.874,78		
TOTAL		R\$ 32.893,91	R\$ 32.893,91	R\$ 65.787,82	

Auxílio ao Custeio Fixo – (R\$ 566.580,96) Estava desta forma (R\$ 486.134,64):

CLASSE	INDICADO	R FÍSICO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
CLASSE	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALUK TUTAL				
MATERIAL DE CONSUMO - 335030								
Material de manutenção e reparo de bens móveis	MÊS	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00				
Material de manutenção e reparo de bens imóveis	MÊS	24	R\$ 2.200,00	R\$ 52.800,00				
Combustível e Lubrificante	MÊS	24	R\$ 1.247,36	R\$ 29.936,64				

4. SEXTA-FEIRA, 26 - JULHO	O - 2019		D.O. PUBLICA	ÇÕES DE TERCEIROS
Uniformes e fardamentos	MÊS	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
Material de Proteção individual-EPI	MÊS	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
Material de escritório de informática	MÊS	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
TOTAL			R\$ 4.177,36	R\$ 100.256,64
PAS	SAGEM E DES	PESAS COM LO	OCOMOÇÃO - 335033	
Despesas com aquisição de Passagem, hospedagem e alimentação	MÊS	24	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
TOTAL			R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
SE	RVIÇO DE TER	CEIRO PESSO	A JURÍDICA - 335039	
Exames toxicológicos e outros	MÊS	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
Contas de consumo de Energia Elétrica, Agua e Esgoto	MÊS	24	3.500,00	R\$ 84.000,00
Contas de consumo de Telefone, Internet e Correios e prog.da folha	MÊS	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
Curso e treinamento	MÊS	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
Aluguel de 01 veículos	MÊS	24	R\$ 2.648,25	R\$ 63.558,00
Serviços de manutenção e conservação de bens móveis	MÊS	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de div., impressão, encadernação e emolduramento	MÊS	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
Despesas Cartoriais	MÊS	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
Assessoria Contábil	MÊS	24	R\$ 780,00	R\$ 18.720,00
Contas de consumo de Telefone Móvel	MÊS	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
TOTAL			R\$ 8.228,25	R\$ 197.478,00
S	ERVIÇO DE TE	RCEIRO PESSO	OA FÍSICA - 335036	
Locação de Imóvel	MÊS	24	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
Auxilio Transporte	MÊS	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	MÊS	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
Serviços de Terceiros / Técnico Especia- lizado (incluindo 20% do INSS)	MÊS	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL			R\$ 7.300,00	R\$ 175.200,00
TOTAL GERAL			R\$ 20.255,61	R\$ 486.134,64

Auxílio ao Custeio Percapta — (R\$ 394.570,00) Estava desta forma (R\$ 406.981,12):

	INDICADO	OR FÍSICO	VALOR				
CLASSE	UNID	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
MATERIAL DE CONSUMO - 335030							
Alimentação in natura	MÊS	24	R\$ 13.933,80	R\$ 334.411,20			
Gás de Cozinha	MÊS	24	R\$ 1.083,33	R\$ 25.999,92			
Material de Higiene e Limpeza	MÊS	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00			
Artigos de cama, mesa e banho	MÊS	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00			
Colchões Solteiro	MÊS	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00			
Medicamentos em Geral	MÊS	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00			
Vasilhame e utensilio de cozinha	MÊS	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00			
Material para atividades socioeducativas pedagógica, artesanais e esportivas	MÊS	24	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00			
Insumo para atividade de laborterapia	MÊS	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00			
TOTAL			R\$ 16.822,13	R\$ 406.981,12			

Desta forma, remanejou-se **R\$** 68.035,20 de pessoal e encargos (335036) e investiu-se o valor de **R\$** 50.000,00 no item material de manutenção e reparo de bens imóveis (335030), **R\$** 8.000,00 no item combustível e lubrificante (335030), **R\$** 3.000,00 no item material de escritório e informática (335030) e **R\$** 1.642,00 no item locação de veículo (335039).



Remanejou-se também das planilhas B1 e B2 o montante de **R\$ 67.691,12** e investiu-se o valor de **R\$ 20.000,00** no item serviço de manutenção e conservação de bens imóveis (335036), **R\$ 24.324,32** no item serviços de terceiro / técnico especializado (335036), **R\$ 2.560,00** no item serviço de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento (335039), **R\$ 1.200,00** no item de contas de consumo de telefone móvel (335039), **R\$ 9.606,80** no item de material de higiene e limpeza (335030), **R\$ 5.000,00** no item de vasilhame e utensilio de cozinha (335030) e **R\$ 5.000,00** no item de Material de Insumo para atividade socioeducativa (335030).

Auxílio ao Custeio Fixo Com a alteração ficou assim (R\$ 566.580,96):

CI ACCE	INDICADOI	R FÍSICO	VALOR	VALOR
CLASSE	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAL DE CO	NSUMO - 335	030		
Material de manutenção e reparo de bens móveis	MÊS	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
Material de manutenção e reparo de bens imóveis	MÊS	24	R\$ 4.283,33	R\$ 102.800,00
Combustível e Lubrificante	MÊS	24	R\$ 1.580,69	R\$ 37.936,64
Uniformes e fardamentos	MÊS	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
Material de Proteção individual-EPI	MÊS	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
Material de escritório de informática	MÊS	24	R\$ 325,00	R\$ 7.800,00
TOTAL			R\$ 6.539,02	R\$ 156.936,64
PASSAGEM E DESPESAS CO	OM LOCOMO	Ç ÃO - 335 0	33	
Despesas com aquisição de Passagem, hospedagem e alimentação	MÊS	24	R\$ 758,33	R\$ 18.200,00
TOTAL			R\$ 758,33	R\$ 18.200,00
SERVIÇO DE TERCEIRO PI	ESSOA JURÍD	ICA - 33503	9	
Exames toxicológicos e outros	MÊS	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
Contas de consumo de Energia Elétrica, Agua e Esgoto	MÊS	24	3.000,00	R\$ 72.000,00
Contas de consumo de Telefone, Internet e Correios e prog.da folha	MÊS	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
Curso e treinamento	MÊS	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
Aluguel de 01 veículos	MÊS	24	R\$ 2.716,67	R\$ 65.200,00
Serviços de manutenção e conservação de bens móveis	MÊS	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de div., impressão, encadernação e emolduramento	MÊS	24	R\$ 506,67	R\$ 12.160,00
Despesas Cartoriais	MÊS	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessoria Contábil	MÊS	24	R\$ 740,00	R\$ 17.760,00
Contas de consumo de Telefone Móvel	MÊS	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
TOTAL			R\$ 7.663,34	R\$ 183.920,00
SERVIÇO DE TERCEIRO	PESSOA FÍSIC	CA - 335036		
Locação de Imóvel	MÊS	24	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
Auxilio Transporte	MÊS	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	MÊS	24	R\$ 1.133,33	R\$ 27.200,00
Serviços de Terceiros / Técnico Especializado (incluindo 20% do INSS)	MÊS	24	R\$ 3.013,51	R\$ 72.324,32
TOTAL			R\$ 8.646,84	R\$ 207.524,32
TOTAL GERAL			R\$ 23.607,53	R\$ 566.580,96

Auxílio ao Custeio Percapta Com a alteração ficou assim (R\$ 394.570,00):

CLASSE		CADOR SICO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
		QTD					
MATERIAL DE CONSUMO - 335030							
Alimentação in natura	MÊS	24	R\$ 12.916,67	R\$ 310.000,00			
Gás de Cozinha	MÊS	24	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00			
Material de Higiene e Limpeza	MÊS	24	R\$ 916,67	R\$ 22.000,00			
Artigos de cama, mesa e banho		24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00			
Colchões Solteiro	MÊS	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00			

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Medicamentos em Geral	MÊS	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
Vasilhame e utensilio de cozinha	MÊS	24	R\$ 408,33	R\$ 9.800,00
Material para atividades socioeducativas pedagógica, artesanais e esportivas	MÊS	24	R\$ 438,33	R\$ 10.520,00
Insumo para atividade de laborterapia		24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
TOTAL			R\$ 16.305,00	R\$ 394.570,00

Equipamentos e materiais permanentes não sofreram alteração – (R\$ 39.819,36)

CLASSE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Batedeira planetária	UND	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93
Amassadeira	UND	1	R\$ 5.129,47	R\$ 5.129,47
Microfone sem fio	UND	1	R\$ 435,90	R\$ 435,90
Detector de metal	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Balança eletrônica	UND	1	R\$ 192,20	R\$ 192,20
Batedeira orbital	UND	1	R\$ 267,98	R\$ 267,98
Modelador de pães	UND	1	R\$ 2.071,12	R\$ 2.071,12
Televisor 32'	UND	1	R\$ 1.253,98	R\$ 1.253,98
Geladeira 334 litros	UND	1	R\$ 1.087,59	R\$ 1.087,59
Extintor de incêndio	UND	5	R\$ 627,67	R\$ 3.138,35
Divisor de massas	UND	1	R\$ 1.000,15	R\$ 1.000,15
Bebedouro de coluna	UND	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
Câmara de fermentação	UND	1	R\$ 2.699,50	R\$ 2.699,50
Freezer 519 litros	UND	1	R\$ 2.876,60	R\$ 2.876,60
Máquina de corte de cabelo	UND	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
Computador	UND	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
Coifa de parede	UND	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
Forno eletrônico e pro gás	UND	1	R\$ 4.611,87	R\$ 4.611,87
Fogão industrial	UND	1	R\$ 1.479,90	R\$ 1.479,90
Ar condicionado 9.000 btus	UND	2	R\$ 1.234,91	R\$ 2.469,82
Impressora multifuncional colorida	UND	1	R\$ 1.979,00	R\$ 1.979,00
TOTAL		31	R\$ 31.659,77	R\$ 39.819,36

PARAGRAFO ÚNICO: O marco inicial, será a data da publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na imprensa oficial, nos moldes do art. 32, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 32.724/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 001/2018, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. São Luís/MA, 18 de julho de 2019 MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária. Ir. MARIA CRISTINA RODRIGUEZ-Presidente da APAC de Viana

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2018/ SES - REF.: Processo n.º 96032/2019/SES - PARTES: SECRETARIA **DE ESTADO DA SAÚDE -** CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ n.º 08.953.969/0001-99; OBJETO: é aditar o Contrato nº 229/2018/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, para dar continuidade na prestação dos serviços; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2019 com término previsto para 27/08/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de até R\$ 13.452,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o global estimado de até R\$ 161.424,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE **ORÇAMENTÁRIA** - 21901; AÇÃO - 4457; **SUBAÇÃO** – 000795 (INFORMATICA); FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA -

33.90.40.15; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE006049, emitida em 12/07/2019; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de julho de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pela sua bastante procuradora, Sra. JULIANA ARRUDA DE OLIVEIRA, Cédula de Identidade nº 1127853993 SSP/MA, CPF/MF nº 994.267.573-68, pela Contratada. São Luís (MA), 22 de julho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017/SAGRIMA. PROCESSO Nº 126282/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.



CLÁUSULA PRIMEIRA-DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES: Em virtude da recuperação judicial da Contratada, fica acrescentando a sua razão social em recuperação judicial, ficando assim TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA: Fica aditada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato, prorrogando-se o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do instrumento de contrato original, a saber: dia 14 de julho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14.06.2019. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES – Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e JOSÉ JOAQUIM MENDES SAMPAIO – Representante legal da Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. São Luís, 24 de julho de 2019. MARIA IELVA GALVÃO MAGALHÃES BRITO-Assessoria Jurídica/SAGRIMA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018/SAGRIMA. PROCESSO Nº 147732/2019/SAGRIMA. CONCEDENTE: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA-SA-GRIMA. CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-TA LUZIA DO PARUÁ-MA. CLÁUSULA PRIMEIRA-DA VIGÊN-CIA: Fica aditada a cláusula quinze do Termo de Convênio Original, prorrogando-se o prazo de vigência do negócio jurídico sob o nº 02/2018/SAGRIMA em 06 (seis) meses computados a partir do término do primeiro termo aditivo ao convênio em epígrafe, a saber: 19 de julho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 18/2008 TCE/MA. DATA DA ASSINATU-RA: 19.07.2019. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES - Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA - Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA. São Luís, 24 de julho de 2019. MARIA IEL-VA GALVÃO MAGALHÃES BRITO-Assessoria Jurídica/SAGRIMA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2018/SAGRIMA. PROCESSO Nº 148108/2019/SAGRIMA. CONCEDENTE: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA-SAGRIMA. CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. CLÁUSULA PRIMEIRA-DA VIGÊNCIA: Fica aditada a cláusula quinze do Termo de Convênio Original, prorrogando-se o prazo de vigência do negócio jurídico sob o nº 03/2018/SAGRIMA em 06 (seis) meses computados a partir do término do primeiro termo aditivo ao convênio em epígrafe, a saber: 19 de iulho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

e Instrução Normativa nº 18/2008 TCE/MA. DATA DA ASSINATURA: 19.07.2019. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES – Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA – Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA. São Luís, 24 de julho de 2019. MARIA IELVA GALVÃO MAGALHÃES BRITO-Assessoria Jurídica/SAGRIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 073/2017 - UGCC/SINFRA.PROCESSO N. 148502/2018 – SINFRA - <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.638.550/0001-54, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 650, km 11, Rodovia BR135 - Pedrinhas - São Luís - MA. DO OBJE-TO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA E OPERADAS POR FUNCIONÁRIOS DA EM-PRESA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ES-TADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 073/2017 UGCC/SINFRA, tem a importância de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). O mesmo é resultante da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 029/2017-CCL, Pregão nº 106/2016 - POE/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 23 de julho de 2019. ASSINATURAS: JO-NAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e CÉSAR ROBERTO PEREIRA, portador da cédula de identidade de n° 15.489.852.000-9 GEJSPC-MA e do CPF sob n° 281.059.153-91, na condição de representante da empresa CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID nº 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2013. REF. Processo Administrativo nº 68479/2019. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836.419.963-87. CONTRATADO: ONÉLIA ALVES DA SILVA. CPF: 131.790.803-10. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo objetiva à prorrogação do Contrato n.º 90/2013 – SEDUC, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23/07/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – O aluguel mensal correspondente a esta prorrogação será de R\$ 3.250,10 (três mil duzentos e cinquenta reais e dez centavos), com valor global de R\$ 78.002,40 (setenta e oito mil dois reais e quarenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - A presente despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

				SUBAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0411	4457	580	Administração da Unidade no Estado do Maranhão(LOCAADM)	0102	33.90.36.15

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 24 de Julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 01/2018/ASSJUR/SEMA PROCESSO n° 0116888/2019/ SEMA. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03 e a AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ n° 04.981.859/0001-80. **OBJETO:** alterar o prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias do Contrato nº 01/2018, que trata da Cláusula Quinta, Caput e Parágrafo Segundo, que versam sobre vigência e execução do referido Contrato. VIGÊNCIA: fica prorrogada a execução do Contrato nº 01/2018 pelo período de 90 dias, contados a partir do ulterior ato deste processo e condicionada à publicação no Diário Oficial. DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: Regional: 99; PT: 18.541.0562.4589.0001; Fonte: 107/307; PI: FORTALSEMA; UG: 200901; ND: 449051. DATA **DE ASSINATURA**: 05.06.2019. **BASE LEGAL**: Lei n° 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Rafael Carvalho Ribeiro - CPF nº 027.092.593-70 - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - José de Ribamar Pinheiro Júnior – CPF nº 822.719.093-68 - Representante da Agregar Ambiental Consultoria e Projetos LTDA - ME. São Luís (MA), 23 de julho de 2019.RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 15/2018/ASSJUR/SEMA PROCESSO n° 0105911/2019/ SEMA. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Recursos Naturais-Sema, CNPJ n° 05.023.045/0001-03 e a AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 63.407.548/0001-70. **OBJETO:** alterar o prazo de vigência e execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias do Contrato nº 15/2018, que trata da Cláusula Sétima, que versa sobre o prazo de vigência e execução do referido Contrato. VIGÊNCIA: fica prorrogada a execução do Contrato nº 15/2018 pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do ulterior ato deste processo e condicionada à publicação no Diário Oficial. DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA**: Regional: 99; PT: 18.541.0562.4269.0001; Fonte: 107/307; PI: GESTUNICON; UG: 200902; ND: 449051. DATA DE ASSINA-TURA: 26.06.2019. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Rafael Carvalho Ribeiro - CPF n° 027.092.593-70 - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Ricardo Pereira Barros - CPF nº 088.863.003-44 - Representante da Agrasty Construções Ltda. São Luís (MA), 23 de julho de 2019.RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO DE Nº 302/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELE-BRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOS-PITALARES – EMSERH E A MOUTA COIMBRA SERVIÇOS GERAIS LTDA (MANANCIAL SERVIÇOS GERAIS).REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101.043/2019/EMSERH - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato nº 302/2018-DC/ EMSERH firmado entre as partes em data de 18.10.2018, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato Original c/c Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 302/2018-DC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.10.2019 e término previsto para 19.10.2020 - DATA DA ASSINATURA: 19.07.2019 - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 302/2018-DC/ EMSERH, pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ 269.999,64 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) - DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-06 — Serviços Terceirizados - Limpeza — DA BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 101.043/2019/EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva — Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis — Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Célia Maria Mouta Coimbra.São Luís (MA), 19 de julho de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO TERCEIRO ADITIVO Nº 065/2016 /03.Processo administrativo de contratação: 0528/2016. Processo administrativo do aditamento: 1014/2019. Número do Aditivo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2016/02 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e o Sr. Jailson Macedo Feitosa Luz, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP, CPF 354.583.563-49, no exercício da Diretoria de Operações da EMAP. Contratado: L. DE J. PEREIRA - ME. CNPJ/CPF: nº 11.134.937/0001-76. Signatário(s)/Contratado: Sr.^a Lusilene de Jesus Pereira, inscrita no R.G. sob o nº 025425162003-4 SSP-MA, e no CPF sob o n° 023.574.153-12. Objeto do contrato: fornecimento de alimentação pronta (transportada) para o efetivo da policia militar, quando em serviço no Terminal de Ferry-Boat de Cujupe, no município de Alcântara - MA. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo e reajuste de valor. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor: R\$ 97.896,64 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento legal: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 23/07/2019. Publique-se. São Luís, 24 de Julho de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2018-SE-MED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 15.523.762/0001-40. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 614/2018-SEMED, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de 14/06/2019 a 31/12/2019. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 311.976,00 (trezentos e onze mil, novecentos e setenta e seis reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza da despesa: 3.3.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0.1.15-001 002 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; Ficha: 613. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado - PAULO FRAZÃO DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 61/2017. Processo Administrativo nº 028/2017-SEMAD. Tomada de Preços nº 02/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Ferreira & Lisboa Sociedade de Advogados, CNPJ nº 27.538.161/0001-90. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Maria Sandra Ferreira, Representante Legal, pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-A/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar até o dia 23/08/2019, período de 25.04.2019 à 23.08.2019. O contrato nº 016-A/CP/016/2017 OBJETIVANDO a execução de reforma e ampliação do prédio da Assistência Social do município. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 25 de abril de 2019. ASSINATURA: Ângela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Thiago Araujo de Sousa – Representante Legal.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-B/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARBO EMPREEENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar até o dia 23/08/2019, período de 25.04.2019 à 23.08.2019. O contrato nº 016-B/CP/016/2017 OBJETIVANDO a execução de reforma e ampliação do prédio do Conselho Tutelar do município. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 25 de abril de 2019. ASSINATURA: Ângela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Daniel da Conceição Silva – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20160451. PARTES: Município de Itapecuru Mirim – MA e a Empresa COTRAL Construções e Transportes do Maranhão LTDA – EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Contrato nº 20160451 e Convênio nº 820458/2015 - SINCONV. VIGÊNCIA: 04/07/2019 a 11/09/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Pedro Custódio de Oliveira Filho/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA

Termo Aditivo de n.º 002/2019 do Contrato de nº 070/2017, firmado entre as Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a Empresa: BION ENGENHARIA EIRELI ME, Espécie: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do Plano Municipal de Sanemanento Básico - PMSB, deste município. Do prazo prorrogado: até 21/04/2020. Data da Assinatura: 241de junho de 2019. Base Legal: Art. 57, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei 8.6616/93 e da Cláusula Segunda do Contrato Original. Augusto Alves Teixeira Junior — Ordenador de Despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2017 TP 008/2017 -CPL/PMCM.RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2017 TP 008/2017 -CPL/PMCM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA E A EMPRESA CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.185.927/0001-13. DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE ADITIVO CONSISTE NO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO, PREVISTOS NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO. DO ACRESCIMO: O VALOR TOTAL DO ACRÉS-

CIMO R\$ 59.519,80 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHEN-TOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORREN-TES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.12.12.361.0188.1060- CONST. AMP. E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES - 4.49.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES. DA INALTERABILIDADE: ESSA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NÃO IMPORTARÁ EM QUAL-QUER MODIFICAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL, RESSAL-VANDO O VALOR, SENDO QUE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CONTRATO ORIGINAL PERMANECERÃO E DEVERÃO SER RESPEITADAS PELAS PARTES, SOB PENA DE RESCISÃO UNILATERAL. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019. DO FORO: COMARCA DE CÂNDIDO MENDES/MA. ASSI-NAM: PELO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES - MA O SR. JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL. PELA PARTE CONTRATADA SR. LINDOMAR PERERIA DE SÁ - CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-ME.

APOSTILAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2019. PROCESSO Nº 0134550/2019/SEMA - CONTRATO Nº 023/2016/ SEMA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF Nº 027.092.593-70 e a empresa **PRIMOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n° 04.178.420/0001-13 por Márcio Guilherme Freitas Albuquerque, CPF nº 753.291.904-87. OBJETO: Modificação unilateral do Contrato nº 023/2016/SEMA, visando reajustá-lo, conforme previsão contratual na Cláusula Décima. VALOR: R\$117.527,66 (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Subação: 773/Apoigeuc; Ação: 4269; Programa: 0562; Função: 18; Subfunção: 541. Subação: 774/GESTUNICON; Ação: 4269; Programa: 0562; Função: 18; Subfunção: 541. DATA DA ASSINATURA: 22.07.2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURA: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. São Luís (MA), 23 de julho de 2019.RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2019. PROCESSO Nº 0010112/2019/SEMA - CONTRATO Nº 01/2016/ SEMA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF Nº 027.092.593-70 e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ n° 02.558.157/0001-62 por Carlota Braga de Assis Lima, CPF nº 613.174.201-44 e Wellington Xavier da Costa, CPF nº 887.321.001-59. OBJETO: Modificação unilateral do Contrato nº 01/2016/SEMA, visando à correção de Dotação Orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Subfunção: 771/FORTALSEMA; UG: 200901/20901; Fonte: 107; ND: 339040; Subação: 773/APOIOGEUC; UG: 200902/20902; Fonte: 107; ND: 339040. DATA DA ASSINATURA: 22.07.2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís -MA. ASSINATURA: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. São Luís (MA), 23 de julho de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais



ATAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de impressos gráficos para a manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pio XII. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.637,50 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); PARTES: Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Pio XII e a empresa Detentora dos Preços Registrados: L. DE JESUS LEITE ALVES EPP - CNPJ: 22.144.203/0001-94. Referência: Pregão Presencial nº 004/2019 - SRP, Processo Administrativo nº 006/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, Inciso 11, Lei Federal nº 10.520/2002. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII - MA. SIGNATÁRIOS: o Sr. Paulo Roberto de Sousa Alves, pelo Órgão Gerenciador e a Sra. Liliane de Jesus Leite Alves, pelos Detentores dos Preços Registrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 029/2019. OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Comum, Limpeza e Lavanderia Hospitalar, Descartáveis, Copa e Cozinha de Interesse das Diversas Secretarias do Município de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa M N DOS SANTOS LOIOLA ME, inscrita no CNPJ: 19.858.425/0001-64. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 029/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Manoel Natalino dos Santos Loiola (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
6	Avental, plástico, unisex	UND	600	Janetex	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
182	Sabão líquido para limpeza pesada 5 litros	GL	200	Protelim	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 029/2019. OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Comum, Limpeza e Lavanderia Hospitalar, Descartáveis, Copa e Cozinha de Interesse das Diversas Secretarias do Município de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 1.284.401,16 (hum milhão duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e hum reais e dezesseis centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa A. R. DE ABREU E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.464.744/0001-10. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 029/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Adalberto Rocha de Abreu (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT REGISTRADO	V. TOTAL RE- GISTRADO
1	Ácido Muriático ex com 12 und 11	CX	425	Start	R\$ 40,00	R\$ 17.000,00
2	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L.	CX	1.420	Dulago	R\$ 12,70	R\$ 18.034,00
3	Álcool Etílico em gel 70%, cx com 12 und de 1 ml.	CX	995	Becker	R\$ 32,74	R\$ 32.576,30
5	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L.	CX	180	Dulago	R\$ 25,10	R\$ 4.518,00
9	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, ex com 12 und - 750ml.	CX	450	Becker	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
17	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g	PCT	500	Colgate	R\$ 19,30	R\$ 9.650,00
19	Desentupidor de pia safonado	UND	280	Santa Maria	R\$ 3,52	R\$ 985,60
20	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und.	CX	1.480	Dulago	R\$ 13,90	R\$ 20.572,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



22	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FD	188	Dom Line	R\$ 68,10	R\$	12.802,80
24	Escova dental ADULTO, material cerdas nailon e poliester, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio.	UND	560	Colgate	R\$ 2,85	R\$	1.596,00
25	Escova dental INFANTIL, material cerdas nailon e poliester, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio.	UND	1.560	Colgate	R\$ 3,97	R\$	6.193,20
28	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético	CX	380	Santa Maria	R\$ 37,74	R\$	14.341,20
30	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm ex com 60 unidades	CX	632	Wish	R\$ 8,49	R\$	5.365,68
32	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm.	UND	1.070	Martins	R\$ 1,30	R\$	1.391,00
34	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und	FD	186	Dom Line	R\$ 47,20	R\$	8.779,20
35	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml	UND	186	Bic	R\$ 1,40	R\$	260,40
39	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 60 litros. COTA PRINCIPAL 75%	UND	458	Plasvale	R\$ 99,00	R\$	45.342,00
40	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 60 litros. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	153	Plasvale	R\$ 99,00	R\$	15.147,00
45	Pano de prato branco liso com bainha 40cm X65cm	UND	905	Martins	R\$ 1,62	R\$	1.466,10
46	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliester, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	UND	920	Liso	R\$ 2,52	R\$	2.318,40
48	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada	FARD	1.320	Afik	R\$ 26,45	R\$	34.914,00
50	Repelente, tipo aerosol, frasco com $200 \mathrm{ml}$ - inodoro cx com $12 \mathrm{und}$	CX	220	Repelex	R\$ 90,94	R\$	20.006,80
51	Rodo, tam. suporte 30, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	114	Maranhão	R\$ 74,28	R\$	8.467,92
55	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, ex com 24 unidades de 500kg.	CX	870	Absoluto	R\$ 39,90	R\$	34.713,00
56	Sabonete barra , peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragâncias	CX	368	Lux	R\$ 7,87	R\$	2.896,16
59	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und	FD	1.530	Ricek	R\$ 24,70	R\$	37.791,00
60	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und	FD	1.080	Ricek	R\$ 19,70	R\$	21.276,00
61	Saco plástico para lixo 15L tam. 39x58x2.5 fardo com 100 und	FD	750	Ricek	R\$ 13,10	R\$	9.825,00
66	Solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo, (cx. c/24 unid. de 500ml).	CX	370	Becker	R\$ 42,80	R\$	15.836,00
69	Toalha de rosto 80cmX50cm	UND	380	Martins	R\$ 5,00	R\$	1.900,00

12	12 SEXTA-FEIRA, 26 - JULHO - 2019			- 2019				D	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS		
	* *		0137	37.10	37.00						

					Y	
70	Vassoura piaçava 21X cmX 18 cm X 28 cm - cx com 12 und - cabo tam. 120 cm material madeira	CX	532	Maranhão	R\$ 58,00	R\$ 30.856,00
71	Vassoura piaçava 21X cmX 18 cm X 28 cm - cx com 12 und - cabo tam. 120 cm material madeira	CX	178	Maranhão	R\$ 57,00	R\$ 10.146,00
72	Vassoura comum pelo intético tam. 23x4,5x12,-5cm, cerdas de nylon - cx com 12 und cabo tam. 120 cm material madeira	CX	540	Maranhão	R\$ 37,50	R\$ 20.250,00
75	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, ex com 20 pacotes de 50 unidades cada	CX	1.020	Bonoplast	R\$ 37,69	R\$ 38.443,80
76	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. COTA PRINCIPAL 75%	CX	2.902	Bonoplast	R\$ 69,91	R\$ 202.878,82
77	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	968	Bonoplast	R\$ 69,91	R\$ 67.672,88
78	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, ex com 50 pacotes com 100 unidades. COTA PRINCIPAL 75%	CX	1777	Bonoplast	R\$ 36,58	R\$ 65.002,66
79	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, ex com 50 pacotes com 100 unidades. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	593	Bonoplast	R\$ 36,58	R\$ 21.691,94
80	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades	CX	710	Vip Pa- peis	R\$ 32,71	R\$ 23.224,10
85	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades	CX	1.020	Bonoplast	R\$ 37,65	R\$ 38.403,00
90	Balde plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade para 12 litros.	UND	690	Arqplast	R\$ 5,04	R\$ 3.477,60
93	Bandeja de alumínio retangular em aço inox, 491x331mm	UND	251	Eurohome	R\$ 26,38	R\$ 6.621,38
94	Bandeja plástica grande, 51, medidas de 63 x 290 x 370 mm.	UND	233	Eurohome	R\$ 12,52	R\$ 2.917,16
95	Bandejas, material plástico, tamanho 2 x 36 x 21 cm	UND	149	Eurohome	R\$ 11,09	R\$ 1.652,41
96	Bule em aço inox p/ café e leite 1,51	UND	151	Ke Home	R\$ 26,40	R\$ 3.986,40
98	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L	UND	221	Arqplast	R\$ 24,35	R\$ 5.381,35
99	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L	UND	219	Arqplast	R\$ 34,75	R\$ 7.610,25
100	Caixa plástica, comp. 58, largura 38, altura 21 cm. Acondicionamento de alimentos.	UND	253	Arqplast	R\$ 31,40	R\$ 7.944,20
101	Caixa Térmica de isopor com capacidade de 170 Litros, com tampa.	UND	236	Isoterme	R\$ 60,00	R\$ 14.160,00
102	Chaleira com tampa 1,8 litros em aço inox.	UND	140	Ke Home	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
104	Colher grande lisa em aço inox 35 cm ou superior para arroz	UND	213	Eurohome	R\$ 6,24	R\$ 1.329,12
108	Concha em aço inox 35 cm	UND	203	Eurohome	R\$ 6,21	R\$ 1.260,63
112	Copos de vidro transparente, 300ml, conjunto 6 Peças.	UND	193	Nadir	R\$ 5,54	R\$ 1.069,22
126	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, comprimento lâmina 20 cm, comprimento cabo 10 cm, largura lâmina 4 cm	UND	223	Eurohome	R\$ 8,98	R\$ 2.002,54
142	Papeiro em alumínio com capacidade para 1 litro	UND	223	Ecolume	R\$ 12,10	R\$ 2.698,30

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



144	Peneira plástica branca 15 cm	UND	238	Arqplast	R\$ 2,78	R\$	661,64
150	Prato raso de vidro transparente, largura 24,7 por 1,9cm de profundidade.	UND	1.440	Plasvale	R\$ 3,10	R\$	4.464,00
156	Cabo 5's de alumínio com rosca, 1,40m ponteira 22mm	UND	100	Bralimpia	R\$ 14,50	R\$	1.450,00
157	Espremedor para balde doblô 30 l	UND	220	Bralimpia	R\$ 129,90	R\$	28.578,00
158	Desinfetate de uso hospitalar galão 5 litros	GL	1.200	Ricek	R\$ 14,50	R\$	17.400,00
159	Limpador desinfetante uso hospitalar concentrado /puro de 5 l - 1/100 essencias variadas	GL	880	Ricek	R\$ 27,00	R\$	23.760,00
160	Fibra abrasiva para limpeza (macia)	UND	110	Scotch	R\$ 2,00	R\$	220,00
161	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral)	UND	110	Scotch	R\$ 1,50	R\$	165,00
162	Fibra abrasiva para limpeza (pesada)	UND	100	Scotch	R\$ 1,80	R\$	180,00
163	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g	UND	100	Bralimpia	R\$ 36,40	R\$	3.640,00
164	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado	UND	90	Bralimpia	R\$ 22,40	R\$	2.016,00
165	Hipoclorito 1% galão 5 litros	GL	800	Ricek	R\$ 12,80	R\$	10.240,00
166	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades)	FD	140	Assolan	R\$ 13,00	R\$	1.820,00
167	Papel higiênico rolão branco, composição: 100% celulose virgem, ph neutro e sem perfume, fardo com 8 rolos x 300 metros	FD	330	Vip Pa- peis	R\$ 38,00	R\$	12.540,00
170	Refil rodo inox (40 cm)	UND	80	Maranhão	R\$ 10,40	R\$	832,00
171	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta	UND	310	Bralimpia	R\$ 11,50	R\$	3.565,00
172	Sabonete liquido, fragrância diversas, 5 litros	GL	150	Ricek	R\$ 14,90	R\$	2.235,00
173	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs)	UND	140	Trilha	R\$ 18,50	R\$	2.590,00
178	Cloro galão com 50 litros	GL	200	Ricek	R\$ 213,00	R\$	42.600,00
179	Detergente umectante para lavagem de roupa gl 50l	GL	200	Ricek	R\$ 273,00	R\$	54.600,00
180	Neutralizante galão com 50 litros - COTA PRIN- CIPAL 75%	GL	150	Ricek	R\$ 370,00	R\$	55.500,00
181	Neutralizante galão com 50 litros - COTA RE- SERVADO ME/EPP/MEI 25%	GL	50	Ricek	R\$ 370,00	R\$	18.500,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 029/2019. OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Comum, Limpeza e Lavanderia Hospitalar, Descartáveis, Copa e Cozinha de Interesse das Diversas Secretarias do Município de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 36.430,50 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa R C BARROS - ME, inscrita no CNPJ: 24.764.068/0001-05. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 029/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DAATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Rafael Canedo de Barros (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
47	Papel higiênico, material celusose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adcionais extra macio e sem perfume, dupla face, com 16 pacotes de 04 unidades cada	EADD	1.490	Novo	R\$ 24,45	R\$ 36.430,50

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 029/2019. OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Comum, Limpeza e Lavanderia Hospitalar, Descartáveis, Copa e Cozinha de Interesse das Diversas Secretarias do Município de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 585.111,74 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e onze reais e setenta

e quatro centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.389.647/0001-57. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 029/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Antônio Francisco da Rocha (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
11	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado.	UND	740	So Plas- tico	R\$ 2,55	R\$ 1.887,00
13	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira.	UND	390	МС	R\$ 1,70	R\$ 663,00
14	Coador café, material tecido, tamanho grande, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira.	UND	365	MC	R\$ 1,75	R\$ 638,75
18	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml	CX	100	Sorriso	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
26	Escova p/ UNHA, corpo plástico, cerdas de NYLON - tam. 9,2cm x 2,6cm cx com 12 und	CX	160	Condor	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
36	Limpa alumínio líquido 500ml, caixa com 24 und.	CX	270	Nobre	R\$ 16,00	R\$ 4.320,00
37	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 15 litros.	UND	225	Nobre	R\$ 17,56	R\$ 3.951,00
38	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 30 litros.	UND	325	Nobre	R\$ 19,91	R\$ 6.470,75
41	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 100 litros.	UND	245	Nobre	R\$ 126,24	R\$ 30.928,80
42	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas ex com 12 und de 500ml	CX	287	Nobre	R\$ 42,00	R\$ 12.054,00
43	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm.	UND	390	MC	R\$ 3,70	R\$ 1.443,00
44	Pano de limpeza multiuso, feito 70% Viscose, 30% Poliéster, PCT c/ 5 unidades.	UND	935	MC	R\$ 2,50	R\$ 2.337,50
52	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	298	FC	R\$ 51,70	R\$ 15.406,60
53	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	465	Economico	R\$ 40,00	R\$ 18.600,00
57	Saboneteira, plástico, 400ML	UND	140	Clif	R\$ 9,50	R\$ 1.330,00
58	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3	FD	1.980	Clif	R\$ 27,00	R\$ 53.460,00
62	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml	CX	190	Saturno	R\$ 41,00	R\$ 7.790,00
63	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml	CX	190	Saturno	R\$ 48,80	R\$ 9.272,00
67	Tapetes de tecidos cores variadas 80X40 cm	UND	375	Economico	R\$ 19,99	R\$ 7.496,25
68	Tapetes de borracha cores variadas 1000x50 cm	UND	340	Maranhão	R\$ 24,90	R\$ 8.466,00
73	Vassourão Piaçava 40 Cm, Base Em Madeira Com Cabo Plastificado 120cm	UND	570	Nobre	R\$ 6,50	R\$ 3.705,00

1	F
Ш	

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



	T					
81	Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura	RL	555	Pra Festa	R\$ 2,10	R\$ 1.165,50
82	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 10m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica.	RL	635	Pra Festa	R\$ 2,88	R\$ 1.828,80
86	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 35, capacidade 8, cor branca	UN.	430	So Plastico	R\$ 4,15	R\$ 1.784,50
87	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 50, capacidade 14, cor branca	UN.	432	So Plastico	R\$ 5,50	R\$ 2.376,00
88	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 25, cor branca	UN.	430	So Plastico	R\$ 12,50	R\$ 5.375,00
89	Balde plástico reforçado capacidade 05 L, com alça de arame		301	So Plastico	R\$ 1,83	R\$ 550,83
91	Balde plástico capacidade 15 L, com alça de arame galvanizado.	UND	680	So Plastico	R\$ 4,10	R\$ 2.788,00
92	Balde plástico reforçado capacidade 100 L, com alça de arame	UND	241	So Plastico	R\$ 23,55	R\$ 5.675,55
105	Colher para sobremesa em aço inox	UND	153	Via Inox	R\$ 2,10	R\$ 321,30
106	colher plástica reforçada na cor azul	UND	1.643	Anodilar	R\$ 0,31	R\$ 509,33
111	Copo plástico azul de 250 ml	UND	2.653	Anodilar	R\$ 1,23	R\$ 3.263,19
113	Cuscuzeira Industrial 09L	UND	157	MC	R\$ 86,30	R\$ 13.549,10
115	Forma para bolo e pudim redonda, de alumínio, 30x30x10cm	UND	140	MC	R\$ 9,80	R\$ 1.372,00
116	Forma para bolo retangular 45cm x 30cm x 05cm	UND	213	MC	R\$ 20,25	R\$ 4.313,25
117	Frigideira em alumínio GRANDE, largura 21cm x altura 10 cm. com tampa.	UND	213	MC	R\$ 28,45	R\$ 6.059,85
118	Frigideira em alumínio MÉDIA, largura 18cm com tampa.	UND	213	MC	R\$ 24,30	R\$ 5.175,90
120	Garra térmica para água 51, plástica	UND	240	Termolar	R\$ 18,68	R\$ 4.483,20
122	Garrafa térmica 1 litro plástica, plástico/vidro.	UND	243	Termolar	R\$ 10,90	R\$ 2.648,70
124	Jarra material Plástica 3L	UND	233	So Plastico	R\$ 4,10	R\$ 955,30
125	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador	MT	220	МС	R\$ 3,11	R\$ 684,20
127	Panela de pressão alumínio grosso 08 litros	UND	228	Panelux	R\$ 44,00	R\$ 10.032,00
128	Panela de pressão alumínio grosso 15 litros - COTA PRINCIPAL 75%	UND	174	Panelux	R\$ 226,00	R\$ 39.324,00
129	Panela de pressão alumínio grosso 15 litros - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	59	Panelux	R\$ 229,00	R\$ 13.511,00
130	Panela de pressão alumínio grosso 20 litros - COTA PRINCIPAL 75%	UND	174	Panelux	R\$ 218,00	R\$ 37.932,00
131	Panela de pressão alumínio grosso 20 litros - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	59	Panelux	R\$ 218,00	R\$ 12.862,00
132	Panela em alumínio fundido batido grosso com tampa 151	UND	220	Panelux	R\$ 59,00	R\$ 12.980,00
133	Panela em alumínio fundido batido grosso com tampa 201	UND	233	Panelux	R\$ 98,50	R\$ 22.950,50
134	Panela em alumínio fundido batido grosso com tampa 06 litros	UND	233	Panelux	R\$ 28,77	R\$ 6.703,41
135	Panela grande tipo tacho alumínio fundido batido grosso com tampa nº 50	UND	107	Panelux	R\$ 235,50	R\$ 25.198,50
136	Panela grande tipo tacho alumínio fundido batido grosso com tampa nº 70	UND	107	Panelux	R\$ 279,50	R\$ 29.906,50

16 SEXTA-FEIRA, 26 - JULHO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

137	Panela tipo tacho alto em alumínio fundido batido grosso com tampa nº 50	UND	107	Panelux	R\$ 235,60	R\$ 25.209,20
138	Panela tipo tacho alto em alumínio fundido batido grosso com tampa nº 30	UND	107	Panelux	R\$ 44,30	R\$ 4.740,10
139	Panela tipo tacho alto em alumínio fundido batido grosso com tampa nº 20	UND	107	Panelux	R\$ 39,15	R\$ 4.189,05
140	Panela tipo tacho alto em alumínio fundido batido grosso com tampa nº 10	UND	107	Panelux	R\$ 34,88	R\$ 3.732,16
141	Panela em alumínio em alumínio fundido batido grosso com tampa 08 litros	UND	233	Panelux	R\$ 35,00	R\$ 8.155,00
143	Papeiro em alumínio com capacidade para 2 litros	UND	210	So Plastico	R\$ 12,97	R\$ 2.723,70
145	Pote, armazenaento de açúcar e café, em polipropileno com tampa, 04 litros.	UND	233	So Plas- tico	R\$ 17,35	R\$ 4.042,55
146	Pote para armazenaento de cereal, em polipropileno com tampa, 06 litros.	UND	233	So Plas- tico	R\$ 7,68	R\$ 1.789,44
147	Potes. Conjunto com 2 potes para armazenamento de açucar e café. Cada pote possui capacidade de 1.6 lts. Desenvolvido em polipropileno e material atóxico.	UND	223	So Plas- tico	R\$ 4,75	R\$ 1.059,25
148	Prato fundo de Inox 23,9 cm	UND	1.440	MC	R\$ 3,05	R\$ 4.392,00
149	Prato plástico na cor azul, capacidade 600ml, diâmetro 30cm, profundidade 03 cm	UND	2.640	MC	R\$ 2,06	R\$ 5.438,40
153	Vasilha plástica retangular com tampa, 21.	UND	223	MC	R\$ 4,49	R\$ 1.001,27
169	Refil mop pó high tech com loop 60 cm	UND	100	Nobre	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
174	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades)	FD	500	Nobre	R\$ 24,40	R\$ 12.200,00
177	Amaciante concentrado, perfumado 501	GL	200	Nobre	R\$ 159,00	R\$ 31.800,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 029/2019. OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Comum, Limpeza e Lavanderia Hospitalar, Descartáveis, Copa e Cozinha de Interesse das Diversas Secretarias do Município de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 12.401,30 (doze mil quatrocentos e hum reais e trinta centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa R M DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 19.413.978/0001-03. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 029/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Ronnyvalme Milhomem da Silva (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
12	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno	UND	570	Mer- conplas	R\$ 3,59	R\$ 2.046,30
16	Condicionador para cabelo, infantil, ex com 12 und de 325ml	CX	190	Tra La La	R\$ 54,50	R\$ 10.355,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 029/2019. OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Comum, Limpeza e Lavanderia Hospitalar, Descartáveis, Copa e Cozinha de Interesse das Diversas Secretarias do Município de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 12.857,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ: 13.819.017/0001-17. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 029/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Iarai Santos de Sousa (detentora do registro de preços).

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
8	Bobina de saco plástico 02 litro.	UND	430	Valbags	R\$ 29,90	R\$ 12.857,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 029/2019. OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Comum, Limpeza e Lavanderia Hospitalar, Descartáveis, Copa e Cozinha de Interesse das Diversas Secretarias do Município de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 140.514,09 (cento e quarenta mil quinhentos e quatorze reais e nove centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.800.493/0001-09. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 029/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Kleiton Silva dos Santos (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
7	Bobina de saco plástico 01 litro.	UND	430	Artlimp	R\$ 20,00	R\$ 8.600,00
10	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 09L, características adicionais telado.	UND	850	Arqplast	R\$ 3,30	R\$ 2.805,00
15	Condicionador para cabelo, adulto, ex com 12 und de 325ml	CX	190	Darling	R\$ 47,50	R\$ 9.025,00
27	Escova para LAVAR multioso, oval, 16 cm, cabo madeira e cerdas de nylon.	CX	332	Condor	R\$ 8,95	R\$ 2.971,40
29	Espanador de pó material penas de animais nº 40	UND	184	Dokassa	R\$ 19,90	R\$ 3.661,60
31	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid.	FD	550	Lustro	R\$ 6,93	R\$ 3.811,50
33	Fósforo, material corpo madeira, tipo curto, cx com 10 cx c/ 40 palitos.	MÇ	285	Cavalo Vermelho	R\$ 4,50	R\$ 1.282,50
54	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras.	CX	430	FC	R\$ 20,30	R\$ 8.729,00
64	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, ex com 24 und - com 500g	CX	501	Soda Bona	R\$ 56,90	R\$ 28.506,90
65	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, ex com 12 und - com 1kg	CX	400	Soda Bona	R\$ 56,90	R\$ 22.760,00
84	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, ex com 50 pct. c/ 10 unid-COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	264	Copobras	R\$ 47,00	R\$ 12.408,00
103	Colher de mesa tipo sopa inox	UND	213	Opbest	R\$ 2,10	R\$ 447,30
107	Colheres de Jantar Inox	UND	1.640	Martinazzo	R\$ 2,29	R\$ 3.755,60
110	Copo de inox 250ml	UND	3.390	Martinazzo	R\$ 4,00	R\$ 13.560,00
114	Escorredor de macarrão de alumínio grande	UND	157	Inox	R\$ 23,75	R\$ 3.728,75
119	Garfo de mesa inox	UND	143	Martinazzo	R\$ 2,03	R\$ 290,29
121	Garrafa para água, plástica 1,6 litros com tampa	UND	253	Plasvale	R\$ 13,90	R\$ 3.516,70
123	Jarra para suco em vidro 1,5 litros	UND	243	Frutare	R\$ 10,35	R\$ 2.515,05
151	Ralador de alimentos / legumes em aço, com 06 faces	UND	223	Acqua	R\$ 17,50	R\$ 3.902,50
152	Tábua de cortar carne em polietileno 33x25cm, na cor branca.	UND	223	Arqplast	R\$ 19,00	R\$ 4.237,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 029/2019. OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Comum, Limpeza e Lavanderia Hospitalar, Descartáveis, Copa e Cozinha de Interesse das Diversas Secretarias do Município de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 78.833,80 (setenta e oito mil oitocentos e trinta três reais e oitenta centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa DEUZILENE SOARES BARROS -MEI, inscrita no CNPJ: 31.186.217/0001-61. BASE LEGAL: O presente registro tem como

amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 029/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Balsas – MA. **ASSINATURAS**: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Deuzilene Soares Barros (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
23	Detergente líquido, 500ml, caixa com 24 und	CX	950	OI	R\$ 18,50	R\$ 17.575,00
83	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, ex com 50 pct. c/10 unid - COTA PRINCIPAL 75%	CX	791	Copobras	R\$ 46,80	R\$ 37.018,80
168	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und	FD	2.400	Primenpel	R\$ 10,10	R\$ 24.240,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 029/2019. OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Comum, Limpeza e Lavanderia Hospitalar, Descartáveis, Copa e Cozinha de Interesse das Diversas Secretarias do Município de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 78.599,45 (setenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 25.204.078/0001-59. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 029/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Pedro Henrique da Silva Abreu (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT RI	EGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
4	Alcool Líquido para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, cx .c/12 unid de 01 litro.	CX	625	Itaja	R\$	31,20	R\$ 19.500,00
21	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75%	FD	562	Dom Line	R\$	68,20	R\$ 38.328,40
49	Pedra sanitária 25G	PCT	570	Pontal	R\$	6,15	R\$ 3.505,50
74	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura, cerdas: sintético	UND	400	Maranhão	R\$	8,70	R\$ 3.480,00
97	Bule em aço inox p/ café e leite 2,51	UND	146	Ke Home	R\$	33,15	R\$ 4.839,90
109	Copo de vidro 300ml cx com 24 und	CX	30	Nadir	R\$	65,00	R\$ 1.950,00
154	Xícara em porcelana 150ml com pires	UND	443	Nadir	R\$	4,55	R\$ 2.015,65
155	Xícaras 200ml com pires, composição/ material cerâmica	UND	140	Nadir	R\$	7,00	R\$ 980,00
175	Suporte para papel higiênico rolão de 300 m	UND	90	Bralimpia	R\$	20,00	R\$ 1.800,00
176	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs	UND	100	Bralimpia	R\$	22,00	R\$ 2.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2019 – SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2019-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições pneus automotivos para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses após publicação, Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: R DA CONCEIÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 27.077.362/0001-37



ENDEREÇO: Avenida dos Franceses nº 21, Bairro santo Antônio - São Luis - MA

TELEFONE: (98) 3245 8349

E-MAIL: pecautopecas@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ DE RIBAMAR DIAS SOUSA

RG: 028267122004-5 - SSP/MA

CPF nº 237.106.243-04

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição do item	Unid	Marca	Quant	Valor unitário	Valor total
04	Pneu 265/70 R 16	Unid	Wrangler	24	732,00	17.568,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2019 – SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2019-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneu automotivo para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da assinatura, Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

A.A de Oliveira Eireli (H7 Empreendimentos e Serviços)

CNPJ Nº 33.593.795/0001 - 48

ENDEREÇO: Rua Manuel Augusto Filho nº 24 – Alto Alegre do Maranhão

TELEFONE: (99) 98807 6252 - (99) 99123 2951

E-MAIL: andreejesusc@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO ANDRÉ DE OLIVEIRA

RG: 06208444943 - SSP/MA CPF nº 039.167.043-38

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	PNEU AUTOMOTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Item	Descrição do item	Marca	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total				
01	Pneu 900/20 - direcional	Centela	Unid	20	1.100,00	22.000,00				
03	Pneu 275/80 R 22.5	Giti	Unid	30	1.689,00	50.670,00				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2019 – SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2019-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições pneus automotivos para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses após publicação, Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: L & V COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 17.729.053/0001 - 40

ENDEREÇO: Rua 14, Quadra 18 nº 12 - Habitacional Turu - São Luis - MA

TELEFONE: (98) 98843 3536 E-MAIL: lvcomerciall@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO MOREIRA CUSTÓDIO

RG: 03483150200-85 - SSP/MA

CPF nº 046.997.713-27

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL
02	Pneu 215/75 R 17.5	Unid	GT Radial	20	810,00	16.200,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 085/2019 – SEMED LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2019-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo GLP) e vasilhame para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses. Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: SR SOUSA LOPES - ME

CNPJ: 25.057.844/0001-08



ENDEREÇO: Rua José Gonçalves nº296 - centro - Itapecuru - Mirim - MA

TELEFONE: (98) 3463 3000 - 99122 2220 - 98184 - 5000

E-MAIL: Ky marques@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL Kaipsolon Costa Marques

RG: 026900092003-1 SSP/MA CPF nº 022.093.083 -05

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gás liquefeito de petróleo(GLP) para botijão contendo 13kg, altamente tóxico, inflamável e devem atender a Portaria nº 47 de 24/03/1999 da ANP, MPR 14.024 da ABNT	Unid	1.129	83,90	94.723,10
1.1	Gás liquefeito de petróleo(GLP) para botijão contendo 13kg, altamente tóxico, inflamável e devem atender a Portaria nº 47 de 24/03/1999 da ANP, MPR 14.024 da ABNT	Unid	376	83,90	31.546,40
02	Vasilhame tipo botijão de 13kg residencial. Dimensões aproximadas de 360mmx460mm	Unid	20	201,00	4.020,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2019 - SEMAS LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2019-SEMAS. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, informática e acessórios, para subsidiar a execução das ações do Projeto Técnico Social/ Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST nos Residenciais: Benedito Buzar; Enézio de Alencar Filgueiras e Residencial Izabel Mendes Lima, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 17/07/2019 a 17/07/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 41.488.339/0001-66

ENDEREÇO: RUA 03, CASA 16 LETRA E, PARQUE TOPÁZIO, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, SÃO LUIS/MA

TELEFONE: (98) 3243-2994

E-MAIL: SVGUSMAO2017@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: SILVANIA VIRGEM GUSMAO PEREIRA

CPF: 253.356.423-00 RG: 012745471999-6

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

RESIDENCIAL BENEDITO BUZAR:

	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁ- RIO	TOTAL
1	Projetor multimídia 2.700 lumens	unidade	1	TOMATE MPR 2002	1.406,17	1.406,17
9	Mesas de plástico quadradas	unidade	5	POLYPLAST	42,90	214,50
	TOTAL					1.620,67

RESIDENCIAL ENÉZIO DE ALENCAR FILGUEIRAS

	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITA- RIO	TOTAL
11	Mesas de plástico quadrada	Unidade	5	POLYPLAST	42,90	214,50
	TOTAL					214,50

RESIDENCIAL IZABEL MENDES LIMA

	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁ- RIO	TOTAL
16	Mesas de plástico quadrada	Unidade	6	POLYPLAST	42,90	257,40
	TOTAL					257,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2019 - SEMAS LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2019-SEMAS. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, informática e acessórios, para subsidiar a execução das ações do Projeto Técnico Social/ Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST nos Residenciais: Benedito Buzar; Enézio de Alencar Filgueiras e Residencial Izabel Mendes Lima, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 17/07/2019 a 17/07/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: SELMA REGINA L. SOUSA - ME

CNPJ: 09.050.904/0001-04

ENDEREÇO: AV. DOS FRANCESES, Nº. 105B, COHEB - SACAVÉM, SÃO LUIS/MA

TELEFONE: (98) 3244-5320

E-MAIL: COMERCIALALIANCA13@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: SELMA REGINA LISBOA SOUSA

CPF: 651.604.523-20 RG: 39932095-4

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

RESIDENCIAL BENEDITO BUZAR:

	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁ- RIO	TOTAL
2	Tela para projeção com pedestal (tripé)	Unidade	1	BETEC	580,00	580,00
4	Máquina Digital, bateria recarregável flash, 16 M, Zoom, USB	Unidade	1	SAMSUNG	538,00	538,00
6	Caixa amplificada 300 w com entrada USB com pedestal (tripé)	Unidade	1	KSR	1.235,00	1.235,00
8	Cadeiras Plásticas com braço	unidade	100	TOP PLAST	27,00	2.700,00
	TOTAL					5.053,00

RESIDENCIAL ENÉZIO DE ALENCAR FILGUEIRAS

	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
10	Cadeiras plásticas com braço	unidade	80	TOP PLAST	27,00	2.160,00
	TOTAL					2.160,00

RESIDENCIAL IZABEL MENDES LIMA

	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
13	Máquina digital, bateria recarregável flash, 16 M, zoom,USB	unidade	1	SAMSUNG	538,00	538,00
15	Cadeiras plásticas com braço	unidade	100	TOP PLAST	27,00	2.700,00
	TOTAL					2.700,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 048/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2019 - SEMAS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2019-SEMAS. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, informática e acessórios, para subsidiar a execução das ações do Projeto Técnico Social/ Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST nos Residenciais: Benedito Buzar; Enézio de Alencar Filgueiras e Residencial Izabel Mendes Lima, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 17/07/2019 a 17/07/2020, Camila Holanda Carneiro - Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO – ME

CNPJ: 08.100.287/0001-33

ENDEREÇO: RUA 1º DE MAIO, Nº. 140, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA

TELEFONE: (98) 3463-2885

E-MAIL: <u>SUPERCORES@HOTMAIL.COM</u>

REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO

CPF: 721.443.433-49

RG: 1753368

OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

RESIDENCIAL BENEDITO BUZAR:

	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	Notebook 15" – intel core I 3, 5ª Geração, HD 1 TB, DVD, CM, Áudio	Unidade	1	SAMSUNG	2.238,00	2.238,00
5	Microfone sem fio, de mão, 70 metros de alcance, 8h de uso contínuo (para palestrantes)	Unidade	1	VOKAL	555,00	555,00

·	
22 SEXTA-FEIRA, 26 - JULHO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

7	Tenda dobrável sanfonada 3m x 3m cobertura em lona e estrutura metálica	Unidade	1	BEL FIX	600,00	600,00
	TOTAL					3.393,00

RESIDENCIAL IZABEL MENDES LIMA

	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12	Notebook 15"- intel core I 3, 5ª geração HD 1 TB, DVD, USB,CM,áudio	unidade	1	SAMSUNG	2.238,00	2.238,00
14	Tenda dobrável sanfonada 3m x 3 cobertura em lona e estrutura metálica	unidade	1	BEL FIX	600,00	600,00
	TOTAL					2.838,00

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Processo nº 48567/2019– SEAP/MA.Contrato nº 74/2017-SEAP. Interessado: POLSEC INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - LTDA, CNPJ Nº 05.529.291/0001-23.ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO. INEXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. APLICABILIDADE DE SANÇÃO CONTRATUAL. RESCISÃO CONTRATUAL.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º GRAU

1.RELATÓRIO.Trata-se de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade em face da empresa POLSEC INDUS-TRIAL E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – LTDA, devido à acusação de inexecução parcial do Contrato nº 74/2017-SEAP, cujo objeto faz referência à prestação de serviço de bloqueio de telefonia móvel nas Unidades Prisionais do Complexo Penitenciário de São Luís e Penitenciária Regional de são Luís. Em síntese, fora enviada Notificação à empresa em face dos bloqueadores de celular não estarem funcionamento corretamente, com materialidade extraída de vários registros, tais como: Memorandos nº 145/2019-SALIP/ SEAP a 155/2019-SALIP/SEAP, Memorandos n° 32/2019-SRT/ SALIP a 43/2019-SRT/SALIP e Notificações nº 32/2019-SEAP a 42/2019-SEAP, dentre outros. Sobre o Relatório Técnico emitido pela COMPAC/SEAP (fls.193-203) com manifestação positiva à responsabilização da Contratada pela inexecução parcial do ajuste, a empresa, tempestivamente, apresentou Defesa justificando sua conduta (fls. 207-215). Desta forma, após todo o trâmite legal, no qual sempre fora oportunizado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, o Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária então decidiu por RESPONSABILIZAR a empresa POLSEC INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – LTDA pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual, aplicando as seguintes penalidades (fls.239-244): a) Que seja providenciada a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 74/2017-SEAP, nos termos do Art. 78, incisos I, II, III, IV e V c/c Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993;b)**MULTA**, conforme Art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, resultando em R\$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais), que corresponde à 10% (dez por cento) do valor global do contrato;c)Suspensão de licitar e contratar com a SEAP/MA, nos termos do Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993;d) Que cópia desta decisão seja juntada ao Processo Licitatório nº 98159/2017-SEAP, a fim de que a ASSJUR/SEAP verifique a viabilidade jurídica da rescisão em referência;e)Que o valor da multa seja descontado ou de pagamentos porventura devidos à empresa ou da garantia contratual;f)Que a empresa seja intimada desta decisão, facultando-lhe direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação, sem efeitos suspensivos, sob pena de preclusão administrativa, com fulcro no art. 13 da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP c/c art. 64 da Lei Estadual nº 8.959/2009;g)Que a presente decisão seja publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial da União; h)Que sejam imediatamente realizadas as diligências necessárias ao cumprimento desta ratio decidendi. Intimada e cientificada da sanção, a empresa interpôs Recurso Administrativo, porém, manteve os mesmos argumentos das alegações finais e ao final requer: "(...) seja determinado o arquivamento do presente processo administrativo. Nada obstante, entendendo este órgão recursal julgador pela aplicação de sanção administrativa, seja ela dosada com base em todo o acima exposto, advertindo a empresa ou, em última ratio, aplicando-lhe penalidade de multa uma única vez, em decorrência da proibição pelo princípio do non bis in dem, reconsiderando a aplicação de proibição de contratar com o Poder Público". (fls.255-268). Dito isto, e respeitando o que estabelece o art. 16, inciso I, alínea "a" do Decreto Estadual nº 33.332/2017 -SEAP/MA, o Subsecretário se posicionou sinalizando pela manutenção da Decisão Administrativa de 1º grau, encaminhando os autos a este Gabinete para julgamento em segunda instância. DA FUNDAMENTA-ÇÃO.1.1Do Poder Disciplinar.O Direito Brasileiro designa à Administração Pública a função de preservar os interesses da sociedade como um todo. Em outras palavras, deve ela pautar-se no enraizado Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Interesse Privado. Para atingir a satisfação do interesse coletivo, foram reservadas prerrogativas ao Estado essenciais à atuação administrativa. São eles os Poderes da Administração Pública; estando, dentre estes, o Poder Disciplinar. Tal instrumento consiste no mecanismo dado ao Estado para apurar infrações e aplicar sanções e penalidades aos servidores públicos e a outras pessoas (físicas ou jurídicas) vinculadas à disciplina da Administração, como é o caso dos particulares que celebram contratos com o Poder Público. Nesse importe, destaca-se a existência da Lei Estadual nº 8.959/2009, a qual estabelece as normas gerais para a elaboração e tramitação dos atos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão, e, mais especificadamente, quanto ao duplo grau de jurisdição: Art. 59. Das decisões administrativas cabe recurso, tendo em vista razões de legalidade e de mérito. § 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior. (Grifo nosso). Desta forma, é que a esta Decisão de 2º Grau encontra guarida, vez que o Subsecretário não acolheu a tese da defesa da recorrente. Nesta seara, vemos que a lei supra ainda estabelece que pode a decisão recorrida ser confirmada, modificada, anulada ou revogada, desde que devidamente fundamentada e se observados os princípios do contraditório e da ampla defesa: Art. 67. O Órgão competente, em decisão fundamentada, confirmará, modificará, anulará ou revogará, total ou parcialmente, a decisão recorrida. Art. 68. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, quando surgirem fatos novos ou circunstancias relevantes capaz de justificar a inadequação da sanção aplicada. No mesmo sentido, a doutrina já está consolidada em afirmar que a autoridade superior tem o dever de manifestar-se acerca do recurso a ela dirigido, podendo, inclusive, rever a decisão da autoridade inferior (JUSTEM FILHO, Marçal. Comentá-



rios à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed. Dialética, 2010). Desta forma, ao adentrar na análise do caso concreto, temos que a Decisão Administrativa de 1º Grau arrogou a aplicação das seguintes sanções: "Por todo o exposto e diante das defesas apresentadas, DECIDO por RESPONSABILIZAR a empre-<u>sa POLSEC INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA</u> - LTDA pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual. Portanto, arroga que seja aplicado o que segue: I.Que seja providenciada a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 74/2017-SEAP, nos termos do Art. 78, incisos I, II, III, IV e V c/c Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993;**II.MULTA**, conforme Art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, resultando em R\$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais), que corresponde à 10% (dez por cento) do valor global do contrato; III. Suspensão de licitar e contratar com a SEAP/MA, nos termos do Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993. IV. Que cópia desta decisão seja juntada ao Processo Licitatório nº 98159/2017-SEAP, a fim de que a ASSJUR/ SEAP verifique a viabilidade jurídica da rescisão em referência; V. Que o valor da multa seja descontado ou de pagamentos porventura devidos à empresa ou da garantia contratual; VI.Que a empresa seja intimada desta decisão, facultando-lhe direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação, sem efeitos suspensivos, sob pena de preclusão administrativa, com fulcro no art. 13 da Instrução Normativa nº 03/2018 - SEAP c/c art. 64 da Lei Estadual 8.959/2009; VII. Que a presente decisão seja publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial da União.[...]. Assim, de acordo com a sanção acima exposta, entende-se que restou acertada tal decisão, senão, vejamos:a)No tocante à conduta diligente e razoável dos fatos imputados pela Administração Pública, informa-se que, constatadas as irregularidades na execução do referido contrato, fora oportunizada por esta SEAP/MA o devido processo legal com a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade, no qual foi assegurado, sempre, à empresa as garantias ao contraditório e a ampla defesa;b)A empresa não apresentou novos elementos no Recurso Administrativo.c)No entanto, é cristalino que as irregularidades por parte da Contratada somam-se mais gravosas à Administração Pública e à coletividade, uma vez que a conduta da empresa afetou o bom andamento desta Secretaria e à segurança penitenciária.1.2Da falha na execução. Empreende-se que, ao falhar nessa prestação de serviço, que é tão essencial, qual seja, serviços de bloqueio de telefonia móvel, a POLSEC INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS DE SE-GURANÇA – LTDA enseja uma conduta extremamente lesiva, não apenas sobre o prisma meramente financeiro, pois o objeto em voga não é puramente os bloqueadores, mas também os resultados positivos que eles devem trazer à coletividade e à segurança penitenciária, para que haja um efetivo combate do acesso dos detentos com o mundo exterior, e por consequência, ao crime. Observa-se, portanto, que a justificativa da empresa não se sustenta a livrá-la de sua responsabilidade perante as infrações cometidas. Desta feita, atrelada obediência aos princípios inerentes à administração pública, esta Secretaria buscou apurar as circunstâncias relativas ao descumprimento contratual, através de regular processo administrativo e garantia da ampla defesa e o contraditório ao particular.1.3Da responsabilidade objetiva. A defesa da empresa alega uma suposta ausência de dolo ou culpa, pois sustenta que em virtude das variáveis modificações dos sinais das operadoras, durante a execução do contrato, que seria necessário constante ajuste. Ao contrário da responsabilidade subjetiva, que tem como pressupostos de validade a presença do dano, nexo de causalidade e culpa ou dolo, a responsabilidade objetiva caracteriza-se, apenas, pelas figuras do dano e nexo de causalidade, ambos presentes no caso analisado. Assim, tendo em vista que não se encaixa a responsabilidade subjetiva no caso, não há que se falar em ausência de dolo ou culpa para descaracterizá-la. No que tange ao dano ao erário, esclarece-se que, o mesmo não precisa ocorrer para restar caracterizada falha contratual, inclusive, tão somente pode haver um dano de ordem social, visto que a má aplicação de recurso financeiro implica em uma

gestão ineficiente frente às necessidades públicas. Corrobora Maria Helena Diniz: "O dano social (seja ele patrimonial ou moral), que, por atingir o valor social do trabalho, do meio ambiente, a infância, a educação, a habitação, a saúde, a alimentação, a assistência dos necessitados, o lazer etc., alcança toda a sociedade, podendo provocar insegurança, intranquilidade ou redução da qualidade de vida da população. Constitui lesão à sociedade no seu nível de vida, tanto por rebaixamento da segurança quanto por diminuição de sua qualidade de vida."O nexo causal é tão evidente, que a própria empresa corrobora que existiram falhas, mas que são alheias à sua vontade, contudo, como bem preleciona o Contrato nº 74/2017, o mesmo prevê a inclusão de "[...] serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, [...]" o que por vez, decai, totalmente, a argumentação da empresa de que poderia ser considerado "normal" a ineficiência do sistema instalado.O artigo 5° da Lei Federal 12.846/2013 traz que, entre os atos lesivos à Administração Pública, encontra-se a ofensa aos princípios administrativos, os quais muitos também são princípios constitucionais. O princípio da eficiência (Art. 37, caput, CRFB/88) é um dos princípios basilares da Administração Pública, tendo em vista que este refere-se a um bom desempenho funcional. Assim, qualquer ato que mitigue a eficiência administrativa perturba diretamente o desenvolvimento dos serviços públicos. Sobre isso corrobora Matheus Carvalho, especialista em Direito Administrativo:"-Dessa forma, a prestação dos serviços públicos, seja feita mediante execução direta do Estado ou por delegação a particulares, mediante a celebração de contratos de concessão ou permissão de serviços, deve respeitar a busca pela eficiência, como forma de satisfazer as necessidades da sociedade que usufrui destas atividades (2016, p. 72) "Dessa forma, empreende-se que, ao falhar na prestação de serviço, reitera-se, tão essencial, a POLSEC INDUSTRIA E EQUIPAMEN-TOS DE SEGURANÇA - LTDA fere diretamente o princípio da eficiência da Administração Pública. Sendo também um princípio constitucional, este possui aplicação imediata, portanto, não pode esta Secretaria se abster do mesmo por razões alheias a seu interesse. Além disso, em virtude da primazia do interesse público, pode-se citar como instrumento interpretativo, a Lei Estadual nº 8.959/09, a qual estabelece a proibição de renúncia da competência do Poder Público. Portanto, não caberia a esta Secretaria indispor dos danos que a empresa causou ao Estado, tanto aos seus princípios, quanto a sociedade. Versa:"Art. 2º - A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor atenda a realização do fim público a que se dirige. Ademais, com o mesmo intuito de evitar tais circunstâncias de paralisação dos serviços, a Lei de Licitações e Contratos preocupou-se em reger as sanções administrativas possíveis nos casos de inexecução contratual por parte da contratada, total ou parcial, de modo a remediar tais condutas. Seu artigo 87 trata:"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."Em conformidade com o texto legal, o Contrato nº 74/2017 -SEAP, celebrado com a Contratada em questão, determina a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução parcial ou total do objeto do contrato. Desse modo, dispõe destas medidas em sua Cláusula Décima. 1.4 Dos regramentos referentes à aplicação de mul-



ta aos contratos firmados com a Administração Pública. A aplicação de sanções administrativas para caso de descumprimentos contratuais em ajustes firmados com a administração pública está regrada pela Lei 8.666/93. O referido diploma prevê, como algumas das cláusulas contratuais necessárias: Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:(...).VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; (destacamos). Assim, referido contrato administrativo regido pela Lei de Licitações previu as especificações dos serviços a serem executados, bem como as penalidades previstas no art. 87 da LLC e os valores de multas aplicáveis para os casos de descumprimento. A função da penalidade - e neste particular, da multa -, é justamente resguardar o interesse público dos prejuízos advindos de uma desobediência contratual, implicando, naturalmente, em poder intimidatório ao particular que contrata com a administração. É o que se extrai do art. 86, §1° da Lei de Licitações, que prevê a possibilidade de aplicação de multa até mesmo cumulativamente com a rescisão contratual. E tamanha é a relevância da incidência multa por descumprimento, que o seu valor pode até mesmo ser descontado da garantia contratual prestada, conforme consta do art. 80, III e 86 §§2° e 3° do referido diploma, in verbis.Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:(...)III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; Art. 86.

.....(...)§ 2° A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.§ 3° Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. Em essência, os contratos firmados em âmbito Administrativo têm como especificidade a busca constante pelo interesse público e a consequente sujeição aos princípios basilares do Direito, tais como: o da supremacia do interesse público sobre o particular. Não se pode perder de vista que a multa é instrumento para desencorajar participação de empresas que não tenham condições de assumir os serviços contratados, numa tentativa de afastar concorrentes despreparados. No tocante ao quantum concernente à multa a ser aplicada, entende-se como oportuno após oportunizada defesa da Contratada, ocasião em que foram examinadas e sopesadas as falhas e inadimplências questionadas. Esse procedimento tem o condão de concretizar proporcionalidade e razoabilidade da conduta em relação à penalidade a ser aplicada. Outro aspecto a ser observado é que a previsão das multas em instrumento convocatório deve atuar como fator inibidor da conduta ilícita. Assim, estabelecidas elas em percentual ínfimo, cujo montante seja inexpressivo, teremos que as multas não cumprirão suas finalidades, uma vez que, em certas ocasiões, será mais vantajoso ao licitante ou ao contratado o inadimplemento da obrigação estabelecida. A sanção de natureza pecuniária, que se destina a punir o contratado que deixou de cumprir suas obrigações, assumi feição moratória, em razão da demora no cumprimento das obrigações contratuais, ou seja, do atraso injustificado por parte do contratado, bem como indenizatória compensando a Administração Pública pelos danos que lhe foram causados pela inadimplência do contratado. Do exposto evidencia-se que a conduta lesiva da Contratada, ensejou a aplicação da multa de mora, vez que a Administração Pública, em estrita observância aos ditames do contraditório e da ampla defesa estabelecidos pela Constituição Federal (art. 5°, inciso LV), tem o dever de aplicar sanções administrativas e instaurar o devido processo administrativo visando o cumprimento do interesse público. Como é cediço, os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade. Para impedir eventuais interrupções, capazes de trazer prejuízos à sociedade, a Administração Pública desfruta de inúmeras prerrogativas constitucionais e legais (a exemplo dos poderes administrativos) sem as quais seria árduo assegurar os objetivos institucionais, consubstanciados, primordialmente, na garantia do bem-estar social. Sobre esses poderes especiais, preleciona Alexandre de Moraes:Para que seja possível a realização de suas atividades e, consequentemente, a satisfação do bem comum, o ordenamento jurídico confere à Administração uma gama de poderes, a fim de instrumentalizar a realização de suas tarefas administrativas. São os chamados poderes da administração ou poderes administrativos (MORAES, p. 93). Dotada desses privilégios, de caráter irrenunciável e limitado em lei, a Administração Pública tem o poder-dever de exercê-los de forma efetiva, eficiente e em beneficio da coletividade.Exposta a fundamentação, passo a decidir.2.DECISÃO. Diante as provas de fato e direito aqui explanados, este Secretário de Estado de Administração Penitenciária DECIDE PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU, nos seguintes moldes:a)Que todos os efeitos da rescisão unilateral do Contrato nº 74/2017-SEAP sejam mantidos;b)MULTA, conforme Art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, resultando em R\$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais), que corresponde à 10% (dez por cento) do valor global do contrato;c)Que seja aplicada penalidade de suspensão de licitar e contratar com a SEAP/MA, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula 11ª, alínea "c" do Contrato nº 74/2017-SEA-P;d)QUE OS PAGAMENTOS À CONTRATADA PERMANE-ÇAM RETIDOS e/ou para execução de multa administrativa;e) Que a presente decisão seja publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial da União;f)Que sejam imediatamente realizadas as diligências necessárias ao cumprimento desta ratio decidendi. Desta feita, publique-se a presente decisão e intime-se a empresa POLSEC INDUSTRIA E EQUIPA-MENTOS DE SEGURANÇA - LTDA para conhecimento da decisão prolatada em obediência ao Princípio da Publicidade, art. 37 da CF e a Lei da Transparência nº 12527/2011.São Luís, 22 de Julho de 2019. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Processo nº 216972/2018 – SEAP/MA (ref. ao Processo Licitatório nº 159380/2017).Interessado: J.S. CHIDIAK CONSTRUÇÕES EIRELI .ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. INEXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. RESCISÃO UNILATERAL. RECONSIDERAÇÃO DA PENA. RESCISÃO BILATERAL. IMPOSSIBILIDADE.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º GRAU

1.RELATÓRIO. Trata-se o presente de procedimento de apuração de responsabilidade frente às denúncias de falhas na execução do Contrato n° 06/2018-SEAP, cujo objeto prevê a construção de 04(quatro) galpões no Complexo Penitenciário de São Luís.Em síntese, houve um pedido de rescisão amigável proposto pela empresa, mas que não foi acatado, tendo em vista que a mesma apresentou um recorrente desinteresse em honrar com seus compromissos. Compulsados os autos, vislumbra-se que as denúncias das falhas contratuais podem ser resumidas em a) mora ne execução contratual e b) baixo efetivo no atendimento do cronograma físico-financeiro. Sobre o Relatório Técnico emitido pela COMPAC/SEAP (fls. 79-86) com manifestação positiva à responsabilização da Contratada pela inexecução parcial do ajuste, a empresa, tempestivamente, apresentou defesa justificando sua conduta (fls. 90-102). Desta forma, após todo o trâmite legal, no qual sempre fora oportunizado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, o Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária então decidiu por RESPONSABILIZAR a empresa J.S. CHIDIAK CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual, aplicando as seguintes penalidades (fl. 119): a)Que seja aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, deste modo, pagamento de multa no valor de R\$ 150.752,96 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos);b)E, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de



contratar com a SEAP/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Intimada e cientificada da sanção, a empresa interpôs Recurso Administrativo, requerendo: "(...) Assim, por todas as razões acima expostas, a J.S. CHIDIAK CONSTRUÇÕES EIRELI –E PP requer: a) A reconsideração da decisão de 1º grau; b) Acaso não reconsiderada a decisão pela autoridade de base, que os autos sejam encaminhados à autoridade superior, para que sejam revogadas as punições aplicadas ou reduzidas equitativamente, obedecidos os padrões adequados de proporcionalidade e razoabilidade, tudo de acordo com as razões acima expostas. " (fls.133-134)Dito isto, e respeitando o que estabelece o art. 16, inciso I, alínea "a" do Decreto Estadual nº 33.332/2017 -SEAP/MA, o Subsecretário não se manifestou pela reforma da Decisão Administrativa de 1º grau, encaminhando-se os autos a este Gabinete para julgamento em segunda instância. 2.FUNDAMENTAÇÃO 2.1 – Alegações da empresa.a) AUSÊNCIA DE EMPENHO. Afirma a recorrida que na Decisão de 1º Grau foi sustentado que não teve empenho, mas que, de todo o modo, foi alegado que subsiste o direito da Administração em punir a empresa.O fato é que tal afirmação não encontra guarida. Conforme fl. 117 da Decisão, nota-se que, ao contrário do que tentou sustentar a recorrida, foi explicado que todo o procedimento licitatório foi desencadeado com devido lastro orçamentário em obediência ao artigo 7°, §2°, inciso III da Lei nº 8.666/1993 e, esclarecido, que nos contratos de serviços de engenharia, a contratada recebe seu 1º pagamento de acordo com o percentual de serviços executados e desde que devidamente auferidos e atestados pela SEAP. b)DA INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PUNIÇÃO. DA BOA-FÉ DA EMPRESA; ATRASO GERADO POR RESPONSA-BILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. CAUSAS IMPREVISÍVEIS. A defesa da empresa alega uma suposta ausência de dolo ou culpa, pois sustenta que existiram inúmeros problemas não declarados e preexistentes no local da obra que atrasaram o seu início em quase oito meses. Ocorre que a Unidade Gestora de Serviços de Engenharia/ SALIP através do Relatório Técnico-UGSE/SALIP desta Secretaria relatou grandes dificuldades com a empresa antes mesmo das Ordens de Fornecimento, dentre estas, informou do problema no momento da emissão da Ordem de Serviço, que a empresa não era localizada por telefone e nem de forma pessoal (através do endereço fornecido). Ademais, sobre os "adiamentos imprevisíveis", invoca-se que houve prorrogação do prazo de execução, onde a empresa, manifestou-se positivamente à dilação do prazo proposto, não apontando, em nenhum momento, sua impossibilidade de realizar a execução no tempo estabelecido. Assim, arroga-se o princípio da eficiência (Art. 37, caput, CRFB/88), que é um dos princípios basilares da Administração Pública, tendo em vista que este refere-se a um bom desempenho funcional. Assim, qualquer ato que mitigue a eficiência administrativa perturba diretamente o desenvolvimento dos serviços públicos. Sobre isso corrobora Matheus Carvalho, especialista em Direito Administrativo: "Dessa forma, a prestação dos serviços públicos, seja feita mediante execução direta do Estado ou por delegação a particulares, mediante a celebração de contratos de concessão ou permissão de serviços, deve respeitar a busca pela eficiência, como forma de satisfazer as necessidades da sociedade que usufrui destas atividades (2016, p. 72) "Dessa forma, empreende-se que, ao falhar na prestação de serviço, reitera-se, tão essencial, a empresa fere diretamente o princípio da eficiência da Administração Pública. Sendo também um princípio constitucional, este possui aplicação imediata, portanto, não pode esta Secretaria se abster do mesmo por razões alheias a seu interesse. Além disso, em virtude da primazia do interesse público, podese citar como instrumento interpretativo, a Lei Estadual nº 8.959/09, a qual estabelece a proibição de renúncia da competência do Poder Público. Portanto, não caberia a esta Secretaria indispor dos danos que a empresa causou ao Estado, tanto aos seus princípios, quanto a sociedade. Versa: "Art. 2º - A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor atenda a realização do fim público a que se dirige. Ademais, com o mesmo intuito de evitar tais circunstâncias de paralisação dos serviços, a Lei de Licitações e Contratos preocupou-se em reger as sanções administrativas possíveis nos casos de inexecução contratual por parte da contratada, total ou parcial, de modo a remediar tais condutas. Seu artigo 87 trata:"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior." Assim, evidente é que em conformidade com o texto legal e com o Contrato celebrado, deve-se aplicar as sanções administrativas em caso de inexecução parcial ou total do objeto do contrato. c) DA RA-ZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE: atraso de apenas um mês, boa-fé da empresa, ausência de prejuízo ao Estado e primariedade no cometimento da faltas. A empresa não apresentou novos elementos na defesa. Desta forma, apenas reitera-se o que fora narrado na Decisão de 1º Grau. A função da penalidade é justamente resguardar o interesse público dos prejuízos advindos de uma desobediência contratual, implicando, naturalmente, em poder intimidatório ao particular que contrata com a administração. É o que se extrai do art. 86, §1° da Lei de Licitações, que prevê a possibilidade de aplicação de multa até mesmo cumulativamente com a rescisão contratual. Já foi claramente exposto a conduta lesiva da Contratada. Logo, a aplicação da multa de mora ocorreu em estrita observância aos ditames legais, tendo em vista o dever que essa Administração Pública tem em aplicar sanções administrativas e instaurar o devido processo administrativo para cumprir o interesse público.d) DO DEVER DE PAGAMENTO DO SALDO. A empresa reivindica pelo seu direito de pagamento em referência ao que foi medido de 4,74% do LOTE I e 2,46% do LOTE II, alegando enriquecimento ilícito do Estado do Maranhão. Nesse sentido, arroga-se o que está previsto no §1º do Artigo 86 da Lei nº 8.666/93:Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. § 10 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.Compulsado os autos, vê-se que o que foi medido corresponde aos seguintes valores: Lote I – R\$ 22.455,41 e Lote II – R\$ 25.475,04; já a multa aplicada, soma um total de R\$ 150.752,96. **Des**ta forma, não há que se falar em enriquecimento ilícito por parte desta Administração Pública, mas sim, conforme autorização legal, de uma compensação do valor da multa com créditos a receber pela contratada. 2.2 Do direito.O Direito Brasileiro designa à Administração Pública a função de preservar os interesses da sociedade como um todo. Em outras palavras, deve ela pautar-se no enraizado Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Interesse Privado. Para atingir a satisfação do interesse coletivo, foram reservadas prerrogativas ao Estado essenciais à atuação administrativa. São eles os Poderes da Administração Pública; estando, dentre estes, o Poder Disciplinar. Tal instrumento consiste no mecanismo dado ao Estado para apurar infrações e aplicar sanções e penalidades aos servidores públicos e a outras pessoas (físicas ou jurídicas) vinculadas à disciplina da Administração, como é o caso dos particulares que celebram contratos com o Poder Público. Nesse importe, destaca-se a existência da Lei Estadual nº 8.959/2009, a qual estabelece as normas gerais para a elaboração e tramitação dos atos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão, e, mais



especificadamente, quanto ao duplo grau de jurisdição: Art. 59. Das decisões administrativas cabe recurso, tendo em vista razões de legalidade e de mérito.§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior. (Grifo nosso). Desta forma, é que a esta Decisão de 2º Grau encontra guarida, vez que o Subsecretário não acolheu a tese da defesa da recorrente. Nesta seara, vemos que a lei supra ainda estabelece que pode a decisão recorrida ser confirmada, modificada, anulada ou revogada, desde que devidamente fundamentada e se observados os princípios do contraditório e da ampla defesa: Art. 67. O Órgão competente, em decisão fundamentada, confirmará, modificará, anulará ou revogará, total ou parcialmente, a decisão recorrida.* * *Art. 68. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, quando surgirem fatos novos ou circunstancias relevantes capaz de justificar a inadequação da sanção aplicada. No mesmo sentido, a doutrina já está consolidada em afirmar que a autoridade superior tem o dever de manifestar-se acerca do recurso a ela dirigido, podendo, inclusive, rever a decisão da autoridade inferior (JUSTEM FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed. Dialética, 2010). Desta forma, ao adentrar na análise do caso concreto, temos que a Decisão Administrativa de 1º Grau arrogou a aplicação da seguinte sanção: "Por todo o exposto e perante a defesa apresentada, **DECIDO** por **RESPONSABILIZAR a empresa J.S.** CHIDIAK CONSTRUÇÕES EIRELII-EPP pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual (inexecução total do <u>contrato</u>). Portanto, arroga que seja aplicado o que segue:a)Que seja aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, deste modo, pagamento de multa no valor de R\$ 150.752,96 (cento e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos);b)E, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA, pelo prazo de até 02(dois) anos. "Assim, de acordo com as sanções acima expostas, entende-se que restou acertada tal decisão, senão, vejamos:a)O devido processo legal foi instaurado, no qual foi assegurado à empresa a garantia ao contraditório e a ampla defesa.b)Quando da apresentação da defesa, a própria recorrente confirmou os fatos a ela imputados, contudo, alega que as irregularidades ocorreram por culpa exclusiva da Administração Pública, ou seja, fatores alheios à sua vontade.c)No entanto, é cristalino, conforme explanado pela UGSE, que as irregularidades que ocorreram (desnível do terreno e poste da rede elétrica) de nada afetou a execução pela contratada, vez que foi suspensa a ordem de serviço enquanto a problema era solucionado e fora realizado termo aditivo de prorrogação de prazo de execução.d)Ademais, evidencia-se que a conduta (inércia) da empresa afetou o bom andamento desta Secretaria, em virtude da imprescindibilidade da execução do Contrato, não obstante o dado ao erário público consoante à rescisão do instrumento contratual e a possível necessidade de abertura de novo certame para nova contratação.e)Do exposto evidenciase que o atraso na execução da obra de construção de galpões para os lotes I e II no complexo penitenciário de São Luís, poderá acarretar, cabalmente à penalidades, em estrita observância ao cumprimento do interesse público. Frisa-se que esta Secretária é dotada de privilégios de caráter irrenunciável e limitado em lei e tem o poder-dever de exercê-los de forma efetiva e eficiente, tendo em vista o benefício da coletividade e do interesse público. É o relatório. Passo a decidir.3. **DECISÃO.**Diante as provas de fato e direito aqui explanados, este Secretário de Estado de Administração Penitenciária decide por, CO-NHECER DO RECURSO, MAS NO MÉRITO MANTER A DE-CISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU, nos seguintes termos:a)Que seja aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, deste modo, pagamento de multa no valor de R\$ 150.752,96 (cento e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos);b)Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SEAP/

MA, pelo prazo de até 02(dois) anos, sendo comunicada a CCO/SA-LIP/SEAP e CSLIC/SEAP;c)Que a SALIP/SEAP retenha OS PA-GAMENTOS DEVIDOS À CONTRATADA DAS EXECUÇÕES DE MULTAS APLICADAS;d)E, que a presente decisão seja publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão. São Luís, 22 de Julho de 2019. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 003/2019. Processo Administrativo nº 74710/2019/SE-DES. ORGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. CNPJ nº 02.940.097/0001-48. FAVORECIDO: Orienta Consultoria Comércio e Serviços Ltda.CNPJ nº 11.709.184/0001-80. REPRESENTAN-TE LEGAL: Sergio Tajra Vasconcelos. CPF nº 774.153.613-34. OB-JETO: Contratação de Pessoa Jurídica para executar 01(um) evento de Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Maranhão, envolvendo os 217 municípios, e garantir o processo de mobilização destes municípios na realização de suas Conferências. VALOR TOTAL: R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PLANO DE TRABALHO: 08.306.0193.4450.0001. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 101. AÇÃO: 4450. SUBAÇÃO: 487. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008; Lei Estadual nº 10.403/2015; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações; Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. HOMOLOGAÇÃO: CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA - Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social, em 24 de julho de 2019. CPF nº 279.086.073-49.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 037/2019 Processo nº. 125026/2019/SES. Objeto: "Aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades oriundas de demanda judicial impetrada contra o Estado do Maranhão." Abertura: 08/08/2019 às 09:00 hs (Horário de Brasília); Local: www.comprasgovernamentais. gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação -CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 - São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3198-5558 e 3198-5559. São Luís - MA, 23 de julho de 2019. Marcos Mendes de Lucena Pregoeiro da CSL/SES.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 038/2019 Processo nº. 115858/2019/SES. **Objeto:** "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de hélio líquido em magneto para equipamento de ressonância magnética nuclear (marca Philips - modelo Ingenia 1,5T), para atender as atividades da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES/MA no Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira e Centro de Especialidades Médicas PAM Diamante em São Luís – MA."; Abertura: 08/08/2019 às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559. São Luís - MA, 24 de julho de 2019. GISELLE REJANE LOUZEIRO GOMES Pregoeira da CSL/SES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CSL/SES PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N° 255424/2018-SES HOMOLOGAÇÃO HOMO-LOGO o presente procedimento de licitação realizado através da TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2018 - CSL/SES, de acordo com



os pareceres técnicos e análise da Comissão Setorial Permanente de Licitação, tudo transcorrido dentro da legalidade e nos preceitos do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma e ampliação para melhoria de ambiência do Hospital Regional de Barreirinhas/MA, localizado no município de Barreirinhas/MA, implantado em 01 (um) pavimento, conforme especificações constantes no projeto básico e demais anexos, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra para completa execução do objeto.

ADJUDICAÇÃO Para que a HOMOLOGAÇÃO realizada produza seus efeitos jurídicos e legais, ADJUDICO, com base no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018 – CSL/SES, à empresa PROENGER PROJETOS, ENGENHARIA E GERENCIAMENTO EIRELI, CNPJ Nº 19.191.996/0001-98, no valor global de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais). Assim, dê ciência aos interessados com a devida publicação deste Termo. São Luís (MA), 22 de julho de 2019.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – SAF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.186/2019. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF realizará, às 9h30min do dia 09 de agosto de 2019, na Sala de Reuniões desta Secretaria, localizada na Avenida São Luís Rei de França, Lote E1-C, bairro Turu, nesta Capital, a licitação em referência, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição e instalação de kits de irrigação, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site oficial da SAF (www.saf.ma.gov.br). São Luís (Ma), 23 de julho de 2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPEN-SA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019/CSL/SEMA. PROCESSO Nº 0009267/2019. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais-SEMA, CNPJ nº 05.023.045/0001-03 representado pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF nº 027.092.593-70 e a B. PEREIRA COS-TA, CNPJ n° 03.202.444/0001-06 representada por Bernardo Pereira Costa, CPF nº 055.575.003-59. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de carimbos, troca de refis e borrachas, cópias de chaves, serviços de abertura de portas, troca de segredos e substituição de fechaduras da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA. VALOR: R\$4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Regional: 99; Programa: 0562; Ação: 4450; Função: 18; Subfunção: 122; SUBAÇÃO: 762/APOIOGESTÃO; ND: 339039. RATIFICAÇÃO EM: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** Rafael Carvalho Ribeiro – CPF 027.092.593-70 - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Bernardo Pereira Costa, CPF nº 055.575.003-59 – Representante da B. PEREIRA COSTA. São Luís (MA), 23 de julho de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da UNIÃO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINIS-TÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNAMEC, CNPJ nº 28.627.449/0001-01, no valor de R\$1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais), visando à participação no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI de servidores desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas deste Órgão Estadual de Meio Ambiente-Oema, conforme Processo Administrativo nº 145002/2019, com fundamento no art. 24 da Lei 8.666/93. São Luís/MA, 23 de julho de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0135804/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado pela Portaria Nº 058/2019 GAB-SECMA e demais documentos acostados aos autos, em favor da Contratação do BOI-ZINHO BARRICA, através de ZP CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.843.634/0001-20, na programação do MAIS CULTURA FÉRIAS 2019 apoiado pelo Governo do Estado do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura- SECMA, totalizando um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SEC-MA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392-DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 – FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERDADE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA; SUBAÇÃO: 376 FORMENTO. VALOR: R\$7.000,00.São Luís - MA, 23 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0135957/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da Contratação do TAMBOR DE CRIOULA CRAVO E A ROSA, através da GRUPO FOLCLÓRICO DE BUMBA-MEU-BOI & TAMBOR DE CRIOULA UNIÃO DA BAIXADA, inscrita no CNPJ nº 04.831.267/0001-81, para show a ser na programação do PROJETO MAIS CULTURA FÉRIAS 2019, empresa estabelecida à 2ª Travessa Castro Alves, n.º 25, Monte Castelo, CEP: 65025-230, representada por Raimundo Miguel Ferreira, CPF 216.270.373-49, para show a ser realizado, na cidade de São Luís - MA, na programação do PROJETO MAIS CULTURA FÉRIAS 2019, totalizando um valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.0101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECUR-SOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 - FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 – FOMENTO; VALOR: R\$ 3.000,00. São Luís - MA, 23 de julho de 2019.ANDERSON FLÁ-VIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0135912/2019 e considerando a



Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado pela Portaria Nº 058/2019 GAB-SECMA e demais documentos acostados aos autos, em favor Contratação do BUMBA MEU BOI DE SANTA FÉ, através de ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BUMBA MEU BOI E TAMBOR DE CRIOULA UNIDOS DE SANTA FÉ, inscrita no CNPJ nº 12.525.952/0001-08, na programação do MAIS CULTURA FÉRIAS 2019 apoiado pelo Governo do Estado do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, totalizando um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODU-ÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 - FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERDADE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 FORMENTO. VALOR: R\$7.000,00. São Luís - MA, 23 de julho de 2019. ANDERSON FLÁ-VIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133834/2019 -SECTI. OBJETO: Inscrição da servidora Paula Roberta Coutinho Rodrigues, Assessora Especial II, ID 874772-0, no Curso On line de Gestão Pública Colaborativa/Agente de Inovação no Governo, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, visando atender às necessidades desta Secretaria. ADJUDICADA: CO-LAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A (CNPJ nº 19.381.604/0001-53). VALOR GLOBAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRA-MA 0411, AÇÃO 4457, SUBAÇÃO 000995, FONTE 0101, ND **3.3.90.39.** Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com base nos Pareceres prolatados pela Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/SECTI e pela Assessoria Jurídica, RATIFICO, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação direta por inexigibilidade do objeto acima descrito, considerando a inscrição e participação da servidora no Curso On line de Gestão Pública Colaborativa / Agente de Inovação no Governo. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís/MA, 19 de julho de 2019. DAVI DE ARAUJO TELLES – SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273526/2018 CONCOR-RÊNCIA Nº 001/2019 - CSL/SINFRA RESULTADO DE HABILI-TAÇÃO. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA N.º 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão da reforma e ampliação do Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos (Hospital da Criança), em São Luís - MA., que após análise, a Comissão declarou HABILITADA a empresa CAP PRO-TENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 23 de julho de 2019. Athos de Carvalho de Melo e Alvim Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECO Nº 002/2019 - AGEM/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068146/ 2019 AGEM/MA. A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLI-TANA, através de sua comissão setorial de licitação, designada pela Portaria nº 28/2019 de 11 de abril de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁ-RIO, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de urbanização de um canteiro na avenida Camboa, bairro Camboa, São luís/MA, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529 de 23 de dezembro de 2011 e a Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá às 14h00min do dia 13 de agosto de 2019, no auditório da Agência Executiva Metropolitana localizado na Avenida Borborema, quadra 22, casa 2A, Calhau, São Luís/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL/ AGEM, no endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de pen drive, ou impresso ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Também está disponível aos interessados no site www.agem.ma.gov.br. São Luís (MA), 24 de julho de 2019.Cicero Eugênio Oliveira Sousa. Presidente da CSL/AGEM-MA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-EMAP- A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço (lote único), sob a forma de execução indireta, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia 16/08/2019, às 09:00h – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio www.licitacoes-e.com.br, para contratação de empresa especializada para fornecimento de câmera termográfica, com garantia de 02 (dois) anos e capacitação de pessoal, para manutenção preditiva em toda a área no Porto do Itaqui, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I deste edital, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1049/2019 - EMAP, de 25/06/2019 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028. São Luís-MA, 23 de julho de 2019. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho Gerente de Compras e Contratos da EMAP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRC/MA

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE REGIS-TRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO - ATA DE REGISTRO $DE\ PREÇOS\ N^{o}\ 001/2019.$ O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna público o cancelamento da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, firmada com a empresa ÁGUA BRANCA



COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.111.687/0001-00, referente ao Processo Licitatórionº 2018/000276 - Pregão Eletrônico nº 003/2018 - menor preço por lote, que tem por objeto a aquisição de hardware: estações de trabalho (computadores), impressoras, nobreak, estabilizadores; Software: Licença antivírus - LOTE I - valor global R\$ 23.449,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais), com aplicação de penalidade de suspensão de contratar com o CRCMA pelo prazo de 06 (seis) meses à empresa ÁGUIA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dê-se ciência aos interessados. São Luís - MA, 16 de julho de 2019.João Conrado de Amorim Carvalho Presidente do CRCMA

CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019. A CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09h:00 (nove) horas do dia 15 de Agosto de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, do tipo menor preço global, tendo por objeto à contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Nina Rodrigues/MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 (oito) às 12h:00 (doze), onde poderão ser consultados ou obtidos mediante pagamento de taxa de R\$ 20,00 (vinte) Reais. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Nina Rodrigues/MA, 23 de Julho de 2019. Silvio Daniel Chaves Magalhães Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019/ CPL. A Câmara Municipal de Vereadores de Monção, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 08 de agosto de 2019 às 10h, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, do tipo menor preço, objetivando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente para atender a Câmara Municipal. Local: Câmara Municipal. Endereço: Praça da Saudade, s/nº, Centro, Monção-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na Câmara Municipal, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente e/ou esclarecimentos no endereço ou pelo email camaramoncao@gmail.com. Monção - MA, 12 de julho de 2019. Luis Alfredo Garcês Anjos – Vereador Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CPL (EXCLUSIVO PARA ME, EPP). REGIME: Menor Preço Por Item. ABERTURA: Dia 14/08/2019 às 10:00 (dez horas). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça 17 de Abril, s/nº, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade destinados às divulgações dos atos oficiais e sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, que será regida nos termos Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, aplicando-se também os

procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimentos adicionais no endereço supra. Telefone: (99) 3531-1340. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 22 de julho de 2019. ANTÔNIO FÉLIX COSTA BARROS - Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o segundo semestre de 2019. ABERTURA: 08 de agosto de 2019 às 08h00min. ENDEREÇO: Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Valor Por Item. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2019. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsrm@ hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32,§5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 23 de julho de 2019. Joana Carla Martins Ataídes Reis - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIMMA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 023/2019 - SEMAS. A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 023/2019 - CPL/PMIM, referente ao Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento insumos de informática de interesse da Secretaria Municipal de Assistências Social, visando contratações futuras e eventuais pela Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, objeto do Processo Administrativo nº 092/2019- SE-MAS, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas L & V Comercial Ltda, CNPJ nº 17.729.053/0001 40, para os itens(01, 05 e 11), Mendes Pinto – Comércio, Representação e Serviços Ltda, CNPJ nº 09.653.112/0001 - 16 para os itens(02,07,10,12,13 e 15), S.K.A.R Comércio de Alimentos Ltda - EPP CNPJ nº 41.488.339/0001 - 66 para os itens (03 e 09), Luís Cesar Silva Azevedo - ME(superCores) CNPJ nº08.100.287/0001 - 33 e Selma Regina L. Sousa - ME CNPJ nº 09.050.904/0001 – 04 no valor global de R\$ 22.764,50(vinte e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).Luiz Regis Furtado – Pregoeiro. Itapecuru-Mirim, 23 de julho de 2019

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – SEMAS. A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 023/2019 – CPL/PMIM, referente ao Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, visando contratações futuras e eventuais pela Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim, objeto do Processo Administrativo nº 083/2019- SEMED, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas A.A DE OLIVEIRA EIRELI (H7 Empreendimentos e Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001



- 48, para os itens(01e 03), L & V COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 17.72 9.053/0001 – 40 para o item (02) e R DA CONCEIÇÃO EIRELI (PECAUTO PEÇAS PNEUS E SERVIÇOS – ME), CNPJ N° 27.077.362/0001 – 3 no valor global de R\$ 106.438(cento e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais).Luiz Regis Furtado – Pregoeiro. Itapecuru-Mirim, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. A Comissão de Licitações do Município de Zé Doca, torna público que a licitação realizada no dia 26/06/2019, às 11hs-00min, na modalidade de Pregão Presencial n. 024/2019, que objetiva a aquisição de motocicletas para as atividades das Secretaria Municipal de Saúde e Administração do município, constantes do Anexo I - Termo de Referência do Processo em epigrafe, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. Sr. Herbert Costa P. Junior, (Pregoeiro)

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. A Comissão de Licitações do Município de Zé Doca, torna público que a licitação realizada no dia 17/07/2019, às 09hs-30min, na modalidade de Pregão Presencial nº. 026/2019, que objetiva a Aquisições de suprimentos alimentares para segurança alimentar e nutrição para uso hospitalar, constantes do Anexo I - Termo de Referência do Processo em epigrafe, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. Sr. Herbert Costa P. Junior, (Pregoeiro)

AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 026/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 08.08.2019 às 09:30 horas, fará licitação a republicação para Aquisições de suprimentos alimentares para segurança alimentar e nutrição para uso hospitalar, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 24 de julho de 2019. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019- O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 12 de agosto de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de drenagem profunda de águas pluviais, na Rua Joca Mota, na sede do município de Lima Campos/MA. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101. Lima Campos–MA, 24 de julho de 2019. Mércia de Sousa Silva - Presidente da CPL - Portaria n°. 07 01 002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. A Prefeitura de Lago dos Rodrigues, com sede na Rua 08 de Maio, S/Nº - Centro, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público com base na Lei 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas, do dia 13 de Agosto de 2019, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e pequenos reparos em prédios públicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações fone: (99) 3632-1350, Lago dos Rodrigues, 19 de Julho de 2019. Rosa Maria Caetano de Sousa, Presidenta da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo no - 5898/2019, AVISA aos licitantes e demais interessados que a abertura da licitação em epigrafe, publicada no DOE, edição 136, do dia 22 de Julho de 2019, pág 23 e jornal O Imparcial, edição do dia 22 de Julho de 2019, pág 10, com Abertura no dia 07 de Agosto de 2019, às 08:00 horas será adiada, tendo sua data prorrogada para posterior publicação, em razão de alterações/retificações promovidas no instrumento convocatório e seus anexos. Coroatá/ MA, 22/07/2019, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Chefe da Casa Civil.

AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo no - 6094/2019, AVISA aos licitantes e demais interessados que a abertura da licitação em epigrafe, publicada no DOE, edição 136, do dia 22 de Julho de 2019, pág 23 e jornal O Imparcial, edição do dia 22 de Julho de 2019, pág 10, com Abertura no dia 07 de Agosto de 2019, às 10:00 horas será adiada, tendo sua data prorrogada para posterior publicação, em razão de alterações/retificações promovidas no instrumento convocatório e seus anexos. Coroatá/ MA, 22/07/2019, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Chefe da Casa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 019.010.010.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (TI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planej. Finanças e Gestão Pública do município de Vila Nova dos Martírios – MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Gestão Pública, e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 40.090,00 (Quarenta mil e noventa reais). Em decorrência do



exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: I L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 11.141.104/0001-32. Vila Nova dos Martírios/MA, 12 de Julho de 2019. EDSON RODRIGUES CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA - ORDENADOR DE DESPESA.

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 019.010.010.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (TI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Vila Nova dos Martírios - MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE EXE-CUÇÃO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 40.090,00 (Quarenta mil e noventa reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: I L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 11.141.104/0001-32. Vila Nova dos Martírios / MA, 12 de Julho de 2019. VANUSA RIBEIRO CUNHA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL E CIDADANIA - ORDENADORA DE DESPESA.

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 019.010.010.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (TI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Vila Nova dos Martírios - MA. AM-PARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Educação, e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: I L COMÉRCIO E SER-VIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 11.141.104/0001-32. Vila Nova dos Martírios / MA, 12 de Julho de 2019. LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO - ORDENADORA DE DESPESA.

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 019.010.010.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (TI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) do município de Vila Nova dos Martírios - MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE EXE-CUÇÃO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 107.840,00 (Cento e sete mil e oitocentos e quarenta reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: I L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 11.141.104/0001-32. Vila Nova dos Martírios / MA, 12 de Julho de 2019. LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ORDENADORA DE DESPESA.

HOMOLOGAÇÃO.REFERÊNCIA: Processonº 019.010.010.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (TI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vila Nova dos Martírios - MA. AM-PARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 56.165,00 (Cinquenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: I L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 11.141.104/0001-32. Vila Nova dos Martírios / MA, 12 de Julho de 2019. JANE APARECI-DA FEITOSA DA CRUZ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ORDENADORA DE DESPESA.

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processonº 019.010.010.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (TI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SAMU) do município de Vila Nova dos Martírios - MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE EXE-CUÇÃO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde (SAMU), e vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 13.685,00 (Treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: I L COMÉR-CIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 11.141.104/0001-32. Vila Nova dos Martírios / MA, 12 de Julho de 2019. JANE APA-RECIDA FEITOSA DA CRUZ – SECRETÁRIA MUICIPAL DE SAÚDE - ORDENADORA DE DESPESA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 020/2019. O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 9 de Agosto de 2019 às 09:00h (nove horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 020/2019, do tipo Menor Preço (por item), objetivando Registro de precos por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de suprimentos de informática (computadores, notebooks, nobreak's, estabilizadores e impressoras), de interesse desta administração pública. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §5°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no sítio . Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail cclc@arari.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3453-1140 - ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642. Arari-MA, 19 de Julho de 2019. Márcio Gheysan da Silva Souza. Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 021/2019. O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 9 de Agosto de 2019 às 15:00h (quinze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 021/2019, do tipo Menor Preço (por item), objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para reinstalação, desinstalação e manutenção corretiva e/ou preventiva de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta administração pública.. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §5°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no sítio. Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail cclc@arari.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3453-1140 ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642. Arari-MA, 19 de Julho de 2019. Márcio Gheysan da Silva Souza. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.029.029.2019 DISPENSA Nº 010/2019 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: M. DO. N. PAULA COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - CPNJ nº 04.545.163/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico nas festividades do aniversário de Davinópolis (MA). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 22 de julho de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.030.030.2019 DISPENSA Nº 011/2019 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: M A A GOMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSÓRIOS - CPNJ nº 23.459.385/0001-55 OBJETO: Aquisição de instrumentos para a Banda Municipal de Davinópolis (MA). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 22 de julho de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.028.028.2019 INEXIGIBI-LIDADE Nº 001/2019 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, III, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICI- PAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CPNJ nº 05.323.996/0001-90 OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística musical da Banda Saia Rodada, no dia 23 de julho de 2019, durante as festividades alusivas ao aniversário de 36 anos de criação do município de Davinópolis (MA). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 19 de julho de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE-MA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 37/2019 – SEMED LOCADOR: RAIMUNDO NONATO VIEIRA SANTOS. OBJETO LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Travessa da Paz, s/n, Centro, Cachoeira Grande-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de instalação e funcionamento do Anexo I da Escola Municipal Santo Antônio. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MDE; 33.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 12/04/2019, pelo Prefeito Municipal de Cachoeira Grande/MA, o Sr. Antônio Ataíde Matos de Pinho. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da lei. Cachoeira Grande/MA, 12/04/2019.

PROCESSO N.º 38/2019 – SEMED LOCADOR: FRANCISCA DE CASSIA BARBOSA SILVA. OBJETO LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua do Comércio, s/n, Centro, Cachoeira Grande-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento do Anexo II da Escola Municipal Santo Antônio. VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MDE; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 12/04/2019, pelo Prefeito Municipal de Cachoeira Grande/MA, o Sr. Antônio Ataíde Matos de Pinho. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da lei. Cachoeira Grande/MA, 12/04/2019.

PROCESSO N.º 39/2019 – SEMED LOCADOR: SILVILENE ALVES DE SOUSA. OBJETO LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua do Comércio, s/n, Centro, Cachoeira Grande-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento do Anexo III da Escola Municipal Santo Antônio. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MDE; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 12/04/2019, pelo Prefeito Municipal de Cachoeira Grande/MA, o Sr. Antônio Ataíde Matos de Pinho. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da lei. Cachoeira Grande/MA, 12/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 22/2019/CCL. A CCL, através de seu Presidente, designado pela Portaria nº 01/2018, torna público a quem possa interessar que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 22/2019/CCL. Tipo: Menor Preço. Ob-



jeto: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos no município. Abertura no dia: 13/08/2019 às 10h30min. Local: sala da CCL. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações: o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 03 (três) "resmas de papel A4", junto ao Setor de Licitação, referente ao custo de reprodução. Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL: Francisco de Jesus Pereira Lima. Monção/MA, 12 de julho de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 23/2019/CCL. A CCL, através de seu Presidente, designado pela Portaria nº 01/2018, torna público a quem possa interessar que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 23/2019/CCL. Tipo: Menor Preço. Objeto: contratação de empresa especializada na reforma e ampliação de escolas da zona rural do município. Abertura no dia: 13/08/2019 às 14h30min. Local: sala da CCL. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações: o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 03 (três) "resmas de papel A4", junto ao Setor de Licitação, referente ao custo de reprodução. Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL: Francisco de Jesus Pereira Lima. Monção/MA, 12 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11071600/2019 AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11071600/2019. O Município de Chapadinha, através da Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que com base na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à disposição da Lei nº 8.666/2003 e suas alterações posteriores, comunica a revogação do Pregão Presencial e seus atos posteriores, por motivos administrativos, que tinha como objeto a Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para o Laboratório Central da Saúde Pública - LACEN, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA. Chapadinha/MA, 24 de julho de 2019. Magno Augusto Bacelar Nunes Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 040/2019. A pregoeira Taciane Ribeiro Sousa Diniz, designada pela portaria 001/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que após julgamento de recurso administrativo Impretada pela empresa GEOPROSPEC GEOLOGIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, foi ANULADO a decisão da Pregoeira que inabilitou a empresa mencionada acima. A Nova sessão para continuidade do certame será no próximo dia 08 de agosto de 2019, às 14:00 horas. Chapadinha/MA, 23 de julho de 2019. Taciane Ribeiro Sousa Diniz Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2019 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180601/2019 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DO CONSELHO GESTOR

MUNICIPAL-CGM, instituído por Decreto Municipal 09A/2019. MODALIDADE: Chamada Pública de Pessoas Jurídicas ou Físicas. OBJETO: chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em apresentar estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de concessão ou prestação de serviços, dos serviços relativos à gestão, estruturação de projetos de implantação, expansão, restauração e operação da prestação dos serviços do Sistema de Iluminação Pública Municipal, sendo na Zona Urbana e Rural com a troca total das lâmpadas por Lâmpadas de Led. PRAZO: 20 (vinte) dias da publicação do Edital no Diário dos Municípios. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação -CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 26, centro, CEP: 65.762-000 - São José dos Basílios/MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: comissosaojose@gmail. com. São José dos Basílios - MA, 24 de julho de 2019. Isabel Aquino Rego Barros Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/ SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍ-LIOS/MA através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de agosto de 2019, às 08:30 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/ SRP, tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de artefatos de cimento pré - moldado para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura da prefeitura de São José dos Basilios/ MA. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 26, centro, CEP: 65.762-000 - São José dos Basílios/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@ gmail.com. São José dos Basílios/MA, 23 de julho de 2019. Isabel Aquino Rego Barros Pregoeira Municipal Portaria nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna pública a realização das seguintes licitações: Pregão Presencial nº 39/2019: Confecção de uniformes para banda marcial (fanfarra) da educação básica (SRP). Data: 08/08/2019, ás 9h; Pregão Presencial nº 40/2019: aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia (SRP). Data: 08/08/2019, ás 14h; Pregão Presencial nº 41/2019: Fornecimento de passagens aéreas (SRP). Data: 09/08/2019, ás 9h. Os Editais poderão ser consultados ou adquiridos, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Comissão Permanente de licitação – CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 8h ás 12h. Penalva/MA, 24 de julho de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 OR-GÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LE-GAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e subsidiariamente no que



couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de esterilização a gás óxido de etileno de produtos médico-hospitalares para atendimento das unidades de saúde da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. ENDERECO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 09/08/2019. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 24 de julho de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO. A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que por falha nas publicações, está anulada a publicação do Pregão Presencial nº 070/2019, tendo por objeto a Aquisição de ração para cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses-UVZ pertencente a Rede Municipal de Saúde. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de julho de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO. A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que por falha nas publicações, está anulada a publicação do **Pregão Presencial nº 071/2019**, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de laboratório, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de julho de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019. A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019, tendo como objeto a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para seleção da Melhor Proposta Técnica visando a celebração de Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para gestão de mão de obra médica complementar, em regime de (plantão) e demais profissionais de níveis superior, com desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Saúde, com data de recebimento dos envelopes prevista para o dia 29/07/2019 às 09h:h00min (nove horas) e de abertura dos mesmos no mesmo dia às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), fica adiada para a data do dia 09/08/2019 às 09h:h-00min (nove horas) e de abertura dos envelopes no mesmo dia às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 24 de julho de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019. A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019, tendo como objeto a Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), conforme especificado pela TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de recebimento dos envelopes prevista para o dia 06/08/2019 às 09h:h00min (nove horas) e de abertura dos mesmos no mesmo dia às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), fica adiada para a data do dia 12/08/2019 às 09h:h-00min (nove horas) e de abertura dos envelopes no mesmo dia às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 24 de julho de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

RATIFICAÇAO PROCESSO N.º 5.029/2019. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Walter Abreu, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 25 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; SUB UNIDADE: 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0311 1751 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCA-ÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%; 33.33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Referente à despesa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 e, AUTORI-ZO, nos termos do parecer jurídico/PGM, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o Sr. José de Ribamar Menezes Costa, CPF: 158.235.553-34 no valor total de R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Pinheiro/MA, 18 de julho de 2019. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MA-RANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Presidente da CPL, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2019, com aviso publicado em 17 de junho de 2019, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/Terceiros) página 30, no Jornal Pequeno, que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de recuperação de estradas vicinais de pólos do município de Pinheiro-MA, com data prevista para acontecer inicialmente em 19.07.2019, às 09:00 hs (nove ho-



ras) no auditório da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pinheiro, devido a falhas constatadas na elaboração do Projeto Básico, e em cumprimento a Lei fará uma nova publicação de novo certame. Pinheiro – MA, 18 de julho de 2019. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 789/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, convoca os licitantes e demais interessados para a segunda sessão pública da Concorrência Pública 002/2019, que tem por objeto a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CRECHES/PRÉ-ESCOLA, PROJETO 1. A sessão realizar-se -á às 16:00 horas do dia 30 de Julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e demais providencias de praxe. Santa Inês, 24 de Julho de 2019. Vinícius Barros de Matos. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019-SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019. Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 39, no caderno de terceiros do dia 17 de julho de 2019. **Onde está escrito:** Valor Global: R\$ 735,55 (setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **Leia-se:** Valor Global: R\$ 975,55 (novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Matões - MA, 22 de julho de 2019. Publique-se Rafael Guimaraes Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Processo de Dispensa nº 035/2019, com base nos termos do art. 24, inciso II Lei 8.666/93, foi ratificada a dispensa de licitação nº 008/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada em Processo de Eleição de Gestores Escolar no Município. Fundamento Legal: art. 26 da Lei nº 8.666/93. Francisco Pereira Tavares Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo Empreitada por preço global, às 09h00min **do dia 13 de agosto de 2019** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, visando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para elaboração do PMSB (Pla-

no Municipal de Saneamento Básico do Município de Buriticupu/ MA), especificamente a entrega dos produtos referentes à 4ª Parcela do Contrato de Doação com Encargos celebrado entre a VALE S.A e o respectivo município. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. 24 de julho de 2019. Denilson Odilon Fonseca/Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 10 de julho de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL 061/2019 - tendo como objeto a Aquisição eventual e futura de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas Coordenações conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I e termo de referência, foram vencedoras as empresas: R DA S COSTA MENDONÇA LTDA e DISTRIBUIDORA F BARBOSA LTDA. Shamara Gomes de Sousa Leal – Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 14 de junho de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL — EDITAL 035/2019 - tendo como objeto a Contratação de serviços de locação de equipamentos e máquinas pesadas com operador para execução de serviços que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, nas Especificações Técnicas — Anexos I e nas planilhas de composição de preços — Anexo II do Termo de Referência, foram vencedoras as empresas: MARAUTO EMPRE-EDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI e SERVCON L. L. DA SILVA. Daiane Pereira Gomes — Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 204/2019.A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLOMA por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, para Contratação de empresa para os Serviços de Construção de Campo de Futebol no Municipio de Governador Newton Bello-MA, a proposta técnica e de preço da empresa: MG EMPRE-ENDIMENTOS LTDA, participantes no certame. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Governador Newton Bello-Ma, 10 de julho de 2019. Sra. Marcia Reina de Sousa Lins Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação da Dispensa de Outorga para o uso de água superficial, sob as coordenadas geográficas: (4°20'3,53"S 45°14'30,50"W), com vazão autorizada de (0.0 m³/ dia), por período de bombeamento de (0.0 hora/dia), situado na Rodovia MA-008/119, no trecho Vitorino Freire / Paulo Ramos, com extensão de 17,00 km. Com finalidade do uso não consuntivo da Água, conforme dados constantes no Processo: 19070017227/2019 E-processo nº 151043/2019. São Luís, 24 de julho de 2019. JORGE FUMIO KUSABA-Secretário Adjunto de Projeto

A Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação da Licença de Instalação Processo: 19070032536/2019 E-processo: 159357 /2019, relativa ao Projeto de Construção do Hospital da Ilha. São Luís, 24 de julho de 2019. JORGE FUMIO KUSABA-Secretário Adjunto de Projeto

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MA-RANHÃO - CAEMA, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 16/07/2019, a Outorga de Direito de Uso de Água Superficial, nº 00540072019, Rio Mãe Isabel, Sistema Sacavém, sob as coordenadas de: 2°33'59,30"S e 44°15'14,90"W, a vazão autorizada: 2.059,39m³/h, por período diário de 24,0(vite e quatro)horas/dia de bombeamento, situado no Município de São Luís, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no Proc. nº 35250/2019/SEMA. São Luís, 16 de julho de 2019. ANDRÉ LUÍS SILVA OLIVEIRA-Coordenador de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos-EMARL

JAILDO R. ANDRADE (POSTO VITÓRIA) CNPJ 19.269.651/0001-00

O comércio de Derivados de Petróleo, Jaildo R. Andrade (POSTO VITÓ-RIA), inscrito no CNPJ: 19.269.651/0001-00, torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Zé Doca-MA, a Licença Operacional (LO), para o Posto Vitória com finalidade de revenda de combustíveis , no município de Zé Doca estado do maranhão, conforme dados constantes no processo Nº 080/2019.

JOSÉ AUGUSTO VIEIRA CPF Nº 045.072.905-20

JOSÉ AUGUSTO VIEIRA, CPF nº 045.072.905-20, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a LUAR para a atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Mata Escura Canas e Buriti, município de Parnarama-MA, conforme dados constantes no processo SEMA nº 40388/2019.

ENEVA S.A.

A Eneva S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA a Autorização Ambiental, e-processo nº 75187/2017, para a atividade de Pesquisa Sísmica Terrestre Bidimensional, na Bacia do Parnaíba, no Bloco PN-T-101, abrangendo os municípios de Barra do Corda, Colinas, Fernando Falção, Santa Filomena do Maranhão, São Domingos do Maranhão e Tuntum, Maranhão.

A Eneva S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA a Autorização Ambiental, e-processo no 119162/2017, para a atividade de Pesquisa Sísmica Terrestre Bidimensional, na Bacia do Parnaíba, nos Blocos PN-T-69, PN-T-87 e PN-T-103, abrangendo os municípios de Aldeias Altas, Buriti Bravo, Caxias, Codó, Colinas, Fortuna, Gonçalves Dias, Governador Eugênio de Barros, Governador Luiz Rocha, Lagoa do Mato, Matões, Parnarama, Passagem Franca, São João do Sóter e Senador Alexandre Costa, Maranhão.

A Eneva S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA a Autorização Ambiental, e-processo no 124776/2017, para a atividade de Pesquisa Sísmica Terrestre Bidimensional, na Bacia do Parnaíba, nos Blocos PN-T-146 e PN-T-163, abrangendo os municípios de Balsas, Feira Nova do Maranhão, Fortaleza dos Nogueiras, Nova Colinas e Riachão, Maranhão.

A Eneva S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA a Autorização Ambiental, e-processo nº 129841/2019, para a atividade de Pesquisa Sísmica Terrestre Bidimensional, na Bacia do Parnaíba, nos Blocos PN-T-133 e PN-T-134, abrangendo os municípios de Mirador, Pastos Bons, Sucupira do Norte, Benedito Leite, Loreto, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, Nova Iorque, Maranhão.

A Eneva S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA a Autorização Ambiental, e-processo nº 133730/2019, para a atividade de Pesquisa Sísmica Terrestre Bidimensional, na Bacia do Parnaíba, nos Blocos PN-T-117, PN-T-118 e PN-T-119, abrangendo os municípios de Fernando Falcão, Tuntum, Mirador, Paraibano, Pastos Bons, Sucupira do Norte, Colinas, Lagoa do Mato, Passagem Franca, São João do Patos, Sucupira do Riachão, Maranhão.

ARLINDO CELESTINO BRAUM FUCINA CPF 523.148.800-30

ARLINDO CELESTINO BRAUM FUCINA. CPF: 523.148.800-30 publica que Recebeu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Arapuã, localizado na Data São Gregório, Zona Rural, no município de Balsas-MA. Processo n.º 242515/2015.

GRANDE RIO SL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

GRANDE RIO SL COMERCIO DE VEICULOS LTDA publica que requereu no dia 15/07/2019 junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM a Renovação da Licença de Operação para atividade de comercio a varejo de automóveis, serviço de lavagem, manutenção e reparação mecânica de veículos. Empreendimento localizado na Av. Daneil De La Touche, nº 02, Área Remanescente 2, Lot. Olho D'Água, Cohama, São Luís-MA. Processo n.º 62321/19.

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO **LTDA**

A Dimensão Engenharia E Construção Ltda, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Licença de Operação da Estação de Tratamento de Esgotos localizada no Residencial Frei Serafim, município de Viana, situada na zona urbana. Está localizada na Bacia hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental. Conforme dados constantes no processo: 60410/2019.

A Dimensão Engenharia E Construção Ltda, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Licença de Operação da Estação de Tratamento de Esgotos localizada no Residencial Antonina Moraes, município de Rosário, situada na zona urbana. Está localizada na Bacia hidrográfica do Rio Itapecuru. Conforme dados constantes no processo: 61647/2019.



A Dimensão Engenharia E Construção Ltda, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Licença de Operação da Estação de Tratamento de Esgotos localizada no Residencial Ecopark, município de Imperatriz, situada na zona urbana. Está localizada na Bacia hidrográfica do Rio Tocantins. Conforme dados constantes no processo: 65787/2019.

MATEUS SUPERMERCADOS SA

MATEUS SUPERMERCADOS SA. Torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Instalação – LI para a Unidade de Comércio Varejista e Atacadista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios, na Av. Daniel de La Touche, s/n, COHAJAP, São Luís – MA, conforme processo nº 65078/2019.

B. M. RODRIGUES FERREIRA – POSTO KSB

B. M. RODRIGUES FERREIRA – POSTO KSB, torna púbico que recebeu junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação, Processo nº 281904/2017 para a atividade de Transporte de Cargas Perigosas, localizado na Av. Rua Presidente Costa e Silva nº 119 – Centro – Coelho Neto – Ma, - CEP: 65.620.000.

B. M. RODRIGUES FERREIRA, torna púbico que requereu junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, Processo nº 126546/2019 para a atividade de revenda de combustíveis e Derivados de Petróleo, localizado na Av. Antonio Guimarães nº 373 – Centro – Coelho Neto - Ma - CEP: 65.620.000.

POSTO BALSEIRO COMBUSTÍVEIS EIRELI

POSTO BALSEIRO COMBUSTÍVEIS EIRELI, torna púbico que requereu junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, Processo nº 110625/2019 para a atividade de revenda de combustíveis e Derivados de Petróleo, localizado na Av. Rodovia BR 135, km 495 s/n – Balseiro – Paraibano - Ma - CEP: 65.670.000.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019/SES - REF.: Processo nº 124991/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA **SAÚDE** - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa **PHILIPS ME**-DICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ n.º 58.295.213/0021-11; OBJE-TO: 1^a (primeira) Aquisição de Equipamentos Hospitalares; VIGÊN-CIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura; VA-LOR: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais); FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 055/2018/CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 000894 (FUNCREDE); FONTE - 121; NA- TUREZA DA DESPESA – 44.90.52.31, NOTA DE EMPENHO N° 2019NE006043, emitida em 12/07/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade n° 68312297-5 SSP/MA, CPF n° 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pelos seus procuradores, o Sr. AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA, Cédula de Identidade n° 44.777.946-1 SSP/SP, CPF/MF n° 346.543.518-41, e o Sr. JOSE GERSON DE ABREU NETO, cédula de identidade n° 1984698-3, CPF/MF n° 982.661.872-15, pela Contratada. São Luís (MA), 22 de julho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0205442/2017 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 38/2019 – SEAP de 19/07/2019; oriundo do Pregão Presencial n.º 020/2019-CSLIC/ SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Paulo de Tarso de Carvalho Bayma Filho EIRELI (WIKITELECOM), CNPJ nº 11.509.434/0001-38; OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de INTERNET banda larga nas Unidades Prisionais, com área de atendimento em todos os municípios do Estado do Maranhão. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 559.999,20 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses. BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATA-ÇÃO: Lei n.º 10.520/2002; Lei n.º 8.666/93; Decreto Estadual n.º 24.629/2008; Lei n.º 10.403/2015; Lei n.º 9.529/2011 e Lei Complementar n.º 123/2006. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária – 56101 – SEAP; FUNÇÃO: 14; SUBFUNÇÃO: 421; PROGRAMA: 0554; AÇÃO: 4687 - Modernização da Gestão Prisional; Natureza da Despesa: 33.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral; Fonte: 0101; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRA-TANTE, e Paulo de Tarso de Carvalho Bayma Filho – Representante Legal, CPF nº 003.960.973-16 pela CONTRATADA. TRANS-CRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 19 de julho de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 24 de julho de 2019. Sergianny Pereira da Silva-Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0213544/2018 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 39/2019 – SEAP de 23/07/2019; oriundo do Pregão Presencial nº 01/2019-CSL/ SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa S AMORIM DOS SANTOS - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 15.578.915/0001-56; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, sob demanda, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão - SEAP; VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente aos LOTES I e II; VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 06 (seis) meses, respeitando as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual 24.629/2008, Lei Estadual 10.403/2015, Lei Estadual 9529/2011 e Lei Complementar n° 123/2006; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GES-TORA -560101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; GESTÃO: 00001 Gestão Geral; SUBAÇÃO 1385 Manutenção das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MANUTPRISÃO);



FONTES DE RECURSO: 0.1.01.000000 Recurso Ordinário – Tesouro - 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa: **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Susanne Amorim dos Santos-Representante Legal, CPF nº 008.021.693-50 pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 23 de julho de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 23 de julho de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros- Assessoria Jurídica – SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2019-UGCC/SINFRA. Processo nº 105065/2019-SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAES-TRUTURA – SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar e a empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.522.457/0001-48, com sede na Av. Doze, nº 26, Qd. 113 – Maiobão – CEP: 65.130-000 – Paço do Lumiar/MA. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material de Expediente (PAPÉIS A3).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Papel Sulfite, Gramatura 75G, cor Branca (alcalino), medindo aproxima- damente 297x420mm, tamanho A3. Marca/Fabricante : Report/Suzano e papel celulose	RESMA	750	R\$ 28,60	R\$ 21.450,00
VALOR TOTAL				R\$ 21.450,00	

DO PRAZO: VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. <u>VALOR DO CONTRATO:</u> R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no orçamento da SINFRA, com a dotação orçamentária seguinte e conforme NE nº 0918/2019 datado do dia 16/07/2019: Unidade Orçamentária: 53101-Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA; Programa: 0411-Apoio Administrativo; Natureza da Despesa: 33.90.30.16 – Material de Expediente; Função: 26-Transporte; Subfunção: 122 – Administração Geral; Ação: 4457 – Administração da Unidade; Subação: 001298-Administração da Unidade no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários-Tesouro 0101000000; O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2019-POE/MA, Adjudicação nº 189/2019-SEGEP e Homologação datada de 15 de julho de 2019, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 23 de julho de 2019. AS-SINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e representada Por sua Procuradora a Sra. DANIE-LA GOMES DE SANTANA, portadora da CNH nº 04868368453 DETRAN-MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 881.758.041-49, pela empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELLI. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/ SINFRA-UGCC. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 08/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 100775/2019. PARTES: CON-TRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPE, CNPJ/MF sob o nº 33.189.445/0001-10, representada pelo Secretário Adjunto, Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. CONTRATADA: MANHATTAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - ME., CNPJ sob o nº 20.193.487/0001-83, representada José Bezerra Veras Junior, RG 1263849 SSP PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 31.553/2016 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. TIPO DE CONTRATAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019. PRAZO DE VI-GÊNCIA: Início: 15/07/2019. Término:15/07/2020. OBJETO: locacão de veículo automotor, sem condutor e sem combustível. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2019: Unidade Gestora Responsável: 630101 - Secretaria de estado de Programas Estratégicos. Função: 04 – Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Subação: 1690 - MANUTSEPE; Projeto/Atividade: 445000001 - Gestão de Programa; Fonte do Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual. Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Mensal: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Valor estimado para o exercício de 2019: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais; Valor total: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme Dotação Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE000048. Data: 08/07/2019. ASSINATU-RAS: CONTRATANTE: Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. Secretário Adjunto. CONTRATADA: José Bezerra Veras Junior, CPF nº 551.894.583-34, representante da empresa MANHATTAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - ME. São Luís (MA), 15 de julho de 2019. Geraldo Cunha Carvalho Júnior-Secretaria Adjunto de Programas Estratégicos

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228477/2018. TERMO DE CONTRATO Nº 15/2019. PARTES: DEPARTAMENTO ES-TADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO-DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, viúva, advogada, portadora do CPF sob nº 301.844.602-04 e CI n.º 7898893-4 SSP/MA e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CA-LISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 418.177.963-72 e CI n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferida pelo Decreto n.º 20242, de 2004, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa V. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o 05.052.665/0001-62, com sede no endereço Av. Alexandre de Moura, n° 230, Apicum-Centro, CEP 65025-470, São Luís/ MA, neste ato representada por GERALDO MARANHÃO JÚ-NIOR, portador do RG nº 590656 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 207.639.563-68 e SHIRLEY VIEIRA MARANHÃO, portadora do RG nº 24996194-6 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 249.610.003-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente contrato com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 24, II e demais normas regulamentares á espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições : OBJETO: O presente Pregão tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviço e manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar-condicionado, instalados ou a serem instalados nos Prédios do Departamento Estadual de Trânsito, Ciretrans e Postos de Atendimento, com fornecimento e substituição de peças componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão de obra, para fins de atender à necessidade desta Autarquia de Trânsito, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração. 1 VALOR GLOBAL: R\$ 543.499,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; EVENTO: 400001; PLANO INTERNO/SUBAÇÃO: GES-TPROGMAN; FONTE: 0.1.18.000000; NATUREZA DA DESPE-SA: 33.90.39.17; VALOR: R\$ 543.499,00 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais); FUNDAMENTA-CÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e GERALDO MARANHÃO JÚNIOR e SHIRLEY VIEIRA MARANHÃO, representantes da empresa V. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. LARISSA AB-DALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241017/2018. TERMO DE CONTRATO Nº 16/2019. PARTES: DEPARTAMENTO ESTA-DUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, viúva, advogada, portadora do CPF sob nº 301.844.602-04 e CI n.º 7898893-4 SSP/MA e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 418.177.963-72 e CI n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferida pelo Decreto n.º 20242, de 2004, doravante denominado simplesmente CONTRA-TANTE, e de outro lado a empresa IT CONNECTIONS COMÉR-CIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.286.643/0001-58, estabelecida Avenida Contorno Leste, nº 2, Quadra 17, Sala 101, Parque Aurora, São Luís- MA, CEP: 65051-872, aqui representada por JOÃO CARLOS LIMA PEREIRA, brasileiro, nascido em 11/03/1979, natural de São Luís- MA, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 16339993-0 SSP/MA e do CPF nº 810.362.053-04, residente e domiciliado à Rua Valência, S/N, Condomínio Residencial Juritis, Bloco 14, Apartamento 03, Turu, São Luís-MA, cep 65066-330, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente contrato com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 24, II e demais normas regulamentares á espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições : OBJETO: A contratação da empresa IT CONNECTIONS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA com vista ao fornecimento de 01 (um) MÓDULO AMM IBM HS23 (Peça de reposição para Blade Center IBM), para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e findar-se-á com a entrega do material objeto deste contrato, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. 1 VALOR GLOBAL: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; EVENTO: 400001; PLANO INTERNO/SUBAÇÃO: GESTPROGMAN; FONTE: 0.1.18.000000; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.07; VALOR: R\$ 15.700,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e JOÃO CARLOS LIMA PEREIRA, representante da empresa IT CONNECTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 131572/2018-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019 - CSL/UEMA; Contrato nº 019/2019-UEMA; PAR-TES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa **3D PROJETOS E** ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.766.048/0001-54. **OBJETO: a aquisição de material per**manente para atender os objetivos do Convênio n.º 400015/2011-FNDE/UEMA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 93.185,00 (noventa e três mil cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 22/07/2019 a 30/08/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; PLANO INTERNO: CURSOSGRAD; FONTE: 0611262593; ELEMENTO DE DESPESA: 449052; ITEM DE DESPESA: 52019. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a Sra. Ana Paula Rocha Vasconcelos, inscrita no CPF sob o nº 997.075.511-00. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 49, em 24/07/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 094452/2019. UEMA; DISPENSA DE LICITAÇÃO - artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993; Contrato nº 020/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa FAST GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.351.310/0001-28. OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de porteiro, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta Comercial. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 557.256,25 (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 10/07/2019 a 10/10/2019. DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240101; UNIDADE OR-ÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRA-MA: 0411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 1063; NATUREZA DE DESPESA: 33903930; FONTE: 0103000000. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof.** Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Paulo Cezar Gonçalves de Souza, inscrito no CPF sob o nº 355.083.293-15. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o n° 50, em 24/07/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73.4/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 037/2019 - PARTES: AMARANTE DO MARA-NHÃO (MA), através de sua PREFEITA MUNICIPAL e a empresa A. F. DE ABREU COMERCIO, CNPJ nº 11.021.029/0001-76-OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de eventos culturais e serviços de cerimonial para o Município de Amarante do Maranhão/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 29.397,90 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos) - DO-TAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-022 - Manutenção da Secretaria de Administração - Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019. SIGNATÁ-RIOS: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão por sua responsável Joice Oliveira Marinho Gomes -Prefeita Municipal, e Sra. Ana Amélia Marinho de Abreu, pela CONTRATANTE a Prefeitura Municipal CONTRATADA A. F. DE ABREU CO-MERCIO, 23 de julho de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73.6/2019-PMAM-REF.: Pregão Presencial nº 037/2019.PARTES: AMARANTE DO MARA-NHÃO (MA), através de sua SECRETARIA MUN. DE EDU-CAÇÃO e a empresa A. F. DE ABREU COMERCIO, CNPJ nº 11.021.029/0001-76- OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de eventos culturais e serviços de cerimonial para o Município de Amarante do Maranhão/MA. VALOR GLO-BAL: R\$ 19.589,60 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0471.2-060-Manutenção da Secretaria de Educação - Natureza: 3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão por seu responsável Edilson da Silva Vieira e Sra. Ana Amélia Marinho de Abreu, pela CONTRATANTE o Secretário Municipal de Educação CONTRATADA A. F. DE ABREU COMERCIO, 23 de julho de 2019. Edilson da Silva Vieira-Secretário Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73.5/2019-PMAM-REF.: Pregão Presencial nº 037/2019. PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A. F. DE ABREU COMERCIO, CNPJ nº 11.021.029/0001-76- OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de eventos culturais e serviços de cerimonial para o Município de Amarante do Maranhão/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 29.397,90 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1316.2-161-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-10.301.0052.2-090 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Natureza: 3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins e Sra. Ana Amélia Marinho de Abreu, pela CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Saúde **CONTRATADA** A. F. DE ABREU COMERCIO, 23 de julho de 2019. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73.7/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 037/2019 - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através de SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa A. F. DE ABREU COMER-

CIO, CNPJ nº 11.021.029/0001-76- OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de eventos culturais e serviços de cerimonial para o Município de Amarante do Maranhão/MA - VA-LOR GLOBAL: R\$ 19.598,60 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0124.2-166 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATU-RA: 08 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão por sua responsável Fátima Jorgina Oliveira Marinho e Sra. Ana Amélia Marinho de Abreu, pela CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CONTRATADA A. F. DE ABREU COMERCIO, 23 de julho de 2019. Fátima Jorgina Oliveira Marinho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 037/2019 - PARTES: AMARANTE DO MA-RANHÃO (MA), através de sua PREFEITA MUNICIPAL e a empresa SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI, CNPJ nº 24.654.141/0001-96- OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de eventos culturais e serviços de cerimonial para o Município de Amarante do Maranhão/MA - VALOR GLO-**BAL:** R\$ (oitocentos e quarenta e sete mil e sessenta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-022 - Manutenção da Secretaria de Administração - Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019. SIGNA-TÁRIOS: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão por sua responsável Joice Oliveira Marinho Gomes - Prefeita Municipal, e Sr. Paulo Iran Venâncio da Silva, pela CONTRATANTE a Prefeitura Municipal CONTRATADA SUCESSO ENTRETERIMENTO EI-RELI, 23 de julho de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes – Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73.2/2019-PMAM-REF.: Pregão Presencial nº 037/2019. PARTES: AMARANTE DO MARA-NHÃO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SUCESSO ENTRETERIMENTO EI-**RELI,** *CNPJ nº* 24.654.141/0001-96- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de eventos culturais e serviços de cerimonial para o Município de Amarante do Maranhão/MA - VA-LOR GLOBAL: R\$ 10.472,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0471.2-060 - Manutenção da Secretaria de Educação - Natureza: 3.3.90.39.00 -Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019. **SIGNATARIOS:** Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão por seu responsável Edilson da Silva Vieira - Secretário Municipal de Educação, e o Sr. Paulo Iran Venâncio da Silva, pela CONTRATANTE o Secretário Municipal de Educação CONTRATADA SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI, 23 de julho de 2019. Edilson da Silva Vieira - Secretário Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73.1/2019-PMAM-REF.: Pregão Presencial nº 037/2019.PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI, CNPJ nº 24.654.141/0001-96- OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de eventos culturais e serviços de cerimonial para o Município de Amarante do Maranhão/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 9.572,00 (nove mil, quinhentos e setenta e dois reais)



- DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1316.2-161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0052.2-090 - Manutenção da Secretaria de Saúde - Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde, e Sr. Paulo Iran Venância da Silva, pela CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI, 23 de julho de 2019. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73.3/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 037/2019 - PARTES: AMARANTE DO MA-RANHÃO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI, CNPJ nº 24.654.141/0001-96-OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de eventos culturais e serviços de cerimonial para o Município de Amarante do Maranhão/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 8.522,00 (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0124.2-166 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão por sua responsável Fátima Jorgina Oliveira Marinho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e Sr. Paulo Iran Venâncio da Silva, pela CON-TRATANTE a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CONTRATADA SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI, 23 de julho de 2019. Fátima Jorgina Oliveira Marinho-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 038/2019. PARTES: AMARANTE DO MARA-NHÃO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa I ALVES BEZERRA-SER-VIÇOS-EPP, CNPJ nº 12.085.100/0001-47 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para programar e executar atividades de mobilização social e interação comunitária com os usuários da assistência social- VALOR GLOBAL: R\$ 199.820,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais) - DOTAÇAO ORÇA-MENTÁRIA: 08.244.0124.2.132 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0124.2-138.0000 – Manut. de Serv. de Conv. E Fort. De Vínculos de 0 a 60 Anos – 08.244.0124.2-152-Manut. do Centro de Refer. Especializado de Assistência Social-CRE-AS-08.244.0124.2-153 - Manut. do Programa Criança Feliz -08.244.0124.2-191-Manut. do IGD-BF e IGD SUAS - Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por sua responsável Fatima Jorgina Oliveira Marinha - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e Sra. Itaneide Alves Bezerra pela CONTRATANTE a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social pela CONTRATADA I ALVES BEZERRA – SERVIÇOS, 23 de julho de 2019. Fatima Jorgina Oliveira Marinho - Secretária Municipal de Assistência Social de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 040/2019. PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através de sua PREFEITA MUNICIPAL e a empresa CONTREINA E TREINAMENTO EM SOFWARE LTDA, CNPJ nº 12.378.206/0001-39- OBJETO: Contratação de empresa especia-

lizada para locação de sistema da tesouraria, gerenciamento do PPA, LDO, E LOA, controle de compras e licitação, almoxarifado, frota de veículo, bens patrimoniais de interesse da Prefeitura Municipal - VA-LOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0054.2034.0000 - Manutenção da Secretaria de Fazenda e Gestão Orçamentária - Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão por sua responsável Joice Oliveira Marinho Gomes - Prefeitura Municipal, e Sr. André Silva Frota, pela CONTRATANTE a Prefeitura Municipal CONTRATADA CONTREINA E TREINAMENTO EM SOFWARE LTDA, 23 de julho de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes - Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 041/2019 - PARTES: AMARANTE DO MA-RANHÃO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa I ALVES BEZERRA **SERVIÇOS** – **EPP**, *CNPJ n*° 12.085.100/0001-47 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para realização de cursos de iniciação profissional para usuários da assistência social- VALOR GLOBAL: R\$ 157.936,50 (cento e cinquenta sete mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMEN-TÁRIA: 08.244.0124.2.132 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0124.2-138.0000 - Manut. do Serv. de Conv. E Fort. De Vínculos de 0 a 60 Anos - 08.244.0124.9-175 -Manut. do Conselho Tutelar - 08.244.0124.2-153 - Manut. do Programa Criança Feliz - 08.244.0124.2-191 - Manut. do IGD-BF e IGD SUAS - 08.244.0124.2-197 - Manut dos Programas - CRAS e CRAS VOLANTE - Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por sua responsável Fatima Jorgina Oliveira Marinha - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e Sra. Itaneide Alves Bezerra pela CONTRATAN-TE a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social pela CON-TRATADA I ALVES BEZERRA – SERVIÇOS, 23 de julho de 2019. Fatima Jorgina Oliveira Marinho - Secretária Municipal de Assistência Social de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 043/2019 - PARTES: AMARANTE DO MARA-NHÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ-**DE** e a empresa **R** L **DE FARIAS** – **EPP**, *CNPJ n* o 19.426.365/0001-00- OBJETO: Aquisição de ambulância para rede municipal de saúde do município de amarante do maranhão- VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1316.1-097 – Aquisição de Material Permanente - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente -PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINA-TURA: 11 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins e Sr. Roberto Lima de Farias, pela CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA R L DE FARIAS – EPP, 23 de julho de 2019. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 044/2019 - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através de sua PREFEITA MUNICIPAL e a empresa MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 21.119.148/0001-10- OBJETO:



Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil durante o exercício financeiro de 2019- VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0054.2033-0000 - Manutenção da Secretaria de Fazenda e Gestão Orçamentária - Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão por sua responsável Joice Oliveira Marinho Gomes - Prefeita Municipal, e Sr. Raimundo Luiz Nogueira Filho, pela CONTRATANTE a Prefeitura Municipal CONTRATADA MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA, 11 de julho de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes-Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 045/2019 - PARTES: AMARANTE DO MA-RANHÃO (MA), através de sua PREFEITA MUNICIPAL e a empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 23.246.740/0001-08- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados na assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria técnica e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de amarante do Maranhão-VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0054.2033-0000 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Trans. e Serviços Públicos - Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão por sua responsável Joice Oliveira Marinho Gomes -Prefeita Municipal, e Sr. Emerson Maxime Nogueira Fernandes, pela CONTRATANTE a Prefeitura Municipal CONTRATADA IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, 23 de julho de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes - Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 039/2019 - PARTES: AMARANTE DO MARA-NHÃO (MA), através de sua PREFEITA MUNICIPAL e a empresa S. P. MARTINS COMERCIO – ME, CNPJ nº 12.396.276/0001-10- **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de eletroeletrônicos, móveis, estofados e utensílios permanentes, de interesse desta administração pública- VALOR GLOBAL: R\$ 25.568,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais) -DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-022-Aquisição de Material Permanente - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA** ASSINATURA: 10 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão por sua responsável Joice Oliveira Marinho Gomes -Prefeita Municipal, e Sr. Erivan Sá de Alencar, pela CONTRATANTE a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA CONTRATADA S. P. MARTINS COMERCIO -ME, 23 de julho de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes - Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75.2/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 039/2019 - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através de sua SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO e a empresa S. P. MARTINS COMERCIO-ME, CNPJ nº 12.396.276/0001-10- OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de eletroeletrônicos, móveis, estofados e utensílios permanentes, de interesse desta administração pública. VALOR GLOBAL: R\$ 139.202,50 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇAO ORÇA-

MENTÁRIA: 12.361.0403.2-053-Aquisição de Equipamento para Secretaria-12.361.0403.2-084-Aquisição de Equipamentos para Fundeb-Natureza:-4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão por seu responsável Edilson da Silva Vieira e Sr. Erivan Sá de Alencar, pela CONTRATANTE o Secretário Municipal de Educação CONTRATADA S. P. MARTINS COMERCIO-ME, 23 de julho de 2019. Edilson da Silva Vieira – Secretário Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75.1/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 039/2019 - PARTES: AMARANTE DO MA-RANHÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa S. P. MARTINS COMERCIO – ME, CNPJ n^{o} 12.396.276/0001-10 - **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de eletroeletrônicos, móveis, estofados e utensílios permanentes, de interesse desta administração pública -VALOR GLOBAL: R\$ 118.384,50 (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇÃ-MENTÁRIA: 10.301.1316.1-097 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins e Sr. Erivan Sá de Alencar, pela CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Saúde CONTRA-TADA S. P. MARTINS COMERCIO – ME, 23 de julho de 2019. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75.3/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 039/2019 - PARTES: AMARANTE DO MARA-NHÃO (MA), através de SECRETARIA MUNICIPAL DESEN-**VOLVIMENTO SOCIAL** e a empresa S. P. MARTINS COMER-CIO – ME, *CNPJ nº* 11.021.029/0001-76- **OBJETO**: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de eletroeletrônicos, móveis, estofados e utensílios permanentes, de interesse desta administração pública - VALOR GLOBAL: R\$ 121.034,00 (cento e vinte e um mil, trinta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0052.2-162 – Aquisição de Equipamentos para FMAS - Natureza: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - PRAZO **DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão por sua responsável Fátima Jorgina Oliveira Marinho e Sr. Erivan Sá de Alencar, pela CON-TRATANTE a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **CONTRATADA** S. P. MARTINS COMERCIO – ME, 23 de julho de 2019. Fátima Jorgina Oliveira Marinho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 048/2019 - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através de sua SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO e a empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, CNPJ nº 11.021.029/0001-76- OBJETO: Contratação de empresa para reforma geral em cadeiras escolares, mesas e kits escolares da Secretaria Municipal de Educação - VALOR GLOBAL: R\$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2-081 - Manut. do Fundeb 40% - Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019. SIG-



NATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão por seu responsável Edilson da Silva Vieira e Sr. Iromar Custodio Silva, pela CONTRATANTE o Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, 23 de julho de 2019. Edilson da Silva Vieira – Secretário Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA

RESENHA DO CONTRATO. PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA E RAIMUNDO NONATO VIEIRA SANTOS. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Travessa da Paz, s/n, Centro, Cachoeira Grande-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento do Anexo I da Escola Municipal Santo Antônio. ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: Antônio Ataíde Matos de Pinho -Prefeito Municipal de Cachoeira Grande /MA. RAIMUNDO NONATO VIEIRA SANTOS-Locador. Cachoeira Grande /MA, 15/04/2019.

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA E FRANCISCA DE CASSIA BARBOSA SILVA. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua do Comércio, s/n, Centro, Cachoeira Grande-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de instalação e funcionamento do Anexo II da Escola Municipal Santo Antônio. ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: Antônio Ataíde Matos de Pinho – Prefeito Municipal de Cachoeira Grande /MA. FRANCISCA DE CASSIA BARBOSA SILVA – Locador. Cachoeira Grande /MA, 15/04/2019.

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA E SILVILE-NE ALVES DE SOUSA. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua do Comércio, s/n, Centro, Cachoeira Grande-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de instalação e funcionamento do Anexo III da Escola Municipal Santo Antônio. ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: Antônio Ataíde Matos de Pinho – Prefeito Municipal de Cachoeira Grande /MA. SILVILENE ALVES DE SOUSA – Locador. Cachoeira Grande /MA, 15/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2019 PROC. 198/2019 TOMA-DA DE PREÇO Nº 005/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICI-PAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e MARANHÃO ADVO-GADOS ASSOCIADOS, C.N.P.J: 08.321.181/0001-60 . OBJETO: Contratação de Empresa para Assessoria de Serviços Jurídicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretária Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa-Portaria 001/2017, Contratante, MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, por SEBASTIÃO MORREIRA MARANHÃO NETO, CPF nº 733.274.413-91, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, e terá Vigência da data de assinatura 02/07/2019 a 02/02/2020. Sra. Marcia Reina de Sousa Lins-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34.1/2019. REF.: Processo nº 1.397/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE e a Empresa ELIEL F. DE ALENCAR - OBJETO: Aquisição de fardamento para atender as necessidades do SAAE do município de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL: R\$28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:022400.17.122..0025.2084.0000.3.3.90.39.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS, Diretor do SAAE, pela CONTRATANTE e ELIEL FERREIRA DE ALENCAR, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de maio de 2019. Gotardo Tibére Costa. Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATI-VO Nº 066/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2019-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019. - PARTES: Município de ICATU/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA: RODRIGUES & AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 15.056.524/0001-71, com sede na RUA GUSTAVO BARBOSA, Nº 2005, BAIRRO CORRENTE - CHAPADINHA/MA. BASE LE-GAL: Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS - VALOR GLOBAL: R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais). RECURSO OR-CAMENTARIO: ÓRGÃO – 14 FUNDEB – UNIDADE ORÇA-MENTARIA - 00 FUNDEB - FUNÇÃO - 12 EDUCAÇÃO - SUB FUNÇÃO – 361 ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA – 0006 EXPANSÃO DO ENSINO - PROJETO ATIVIDADE - 2108 MA-NUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40% - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SER-VIÇOS DE TERICEIROS – PESSOA JURÍDICA – SIGNATÁRIOS: MOISANIEL GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação, C.I. 022019720002-7 - SSP-MA e do CPF nº 023.164.023-48, pelo CONTRANTE: JOSILENE RODRIGUES DE AGUIAR, Representante Legal, C.I nº 18160793-0 SSP/MA e do CPF nº 304.367.883-49, pela CONTTRATADA. Icatu(MA), 10 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA

EXTRATO DO CONTRATO nº 134/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a Empresa W R C BEZERRA - EPP. OBJETO: Fornecimento de material permanente. VALOR GLOBAL: R\$ 100.492,06 (cem mil e quatrocentos e noventa e dois reais es centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e PP nº 031/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21 — Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0005.2026.0000 — Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 4.4.90.52.00 — Equipamento e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADA: Wendel Ricardo Costa Bezerra/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 09 de julho de 2019.



EXTRATO DO CONTRATO nº 135/2019. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa ENGENEW EMPREENDIMEN-TO E CONSTRUÇÃO LTDA -ME. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos para execução das Ações do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PSDT no Residencial Izabel Mendes Lima, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 024/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS-TENCIA SOCIAL; 08.122.0014.2089.0000 - Man. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADO: Marcos Antonio Magalhães Lopes/ Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO nº 136/2019. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa SELMA REGINA L. SOUSA -ME. OBJETO: Fornecimento de Material Permanente, Informática e Acessórios para Subsidiar a execução das Ações do Projeto Técnico Social/Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PSDT nos Residenciais: Benedito Buzar, Enézio de Alencar Filgueiras e Izabel Mendes Lima, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 10.451,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 022/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS-TENCIA SOCIAL; 08.122.0014.2089.0000 - Man. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADO: Edmar Serra Gomes/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO nº 137/2019. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa LUIS CESAR SILVA AZEVEDO - ME. OBJETO: Fornecimento de Material Permanente, Informática e Acessórios para Subsidiar a execução das Ações do Projeto Técnico Social/Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PSDT nos Residenciais: Benedito Buzar e Izabel Mendes Lima, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 6.231,00 (seis mil e duzentos e trinta e um reais). DATA DA AS-SINATURA: 19/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 022/2019. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.16 – SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0014.2089.0000 - Man. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADO: Luís Cesar Silva Azevedo/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO nº 138/2019. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa SKAR COMÉRCIO DE ALI-MENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de Material Permanente, Informática e Acessórios para Subsidiar a execução das Ações do Projeto Técnico Social/Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial — PSDT nos Residenciais: Benedito Buzar, Enézio de Alencar Filgueiras e Izabel Mendes Lima, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 2.092,57 (dois mil e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). DATA DA AS-

SINATURA: 19/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 022/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0014.2089.0000 – Man. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADO: Silvania Virgem Gusmão Pereira/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de julho de 2019.

Extrato do Contrato de prestação de serviços oriundo do Credenciamento nº 002/2019 - PA nº 048/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Andrea Pereira Lopes. OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos e profissionais na área da saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Credenciamento nº 002/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 02.14 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2078.0000 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Rita de Cassia Mendes Martins Silva/Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADO: Andrea Pereira Lopes. Itapecuru Mirim (MA), 08 de julho de 2019.

Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato do Credenciamento nº 002/2018. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e Jordach Xerez de Paiva. OBJETO: Rescisão amigável, com amparo na disposição da Cláusula Décima Quinta do Contrato do Credenciamento nº 002/2018, e ainda, nos termos dos artigos 78, XVII e 79, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. ASSINATURAS: p/Contratante: Rita de Cássia Martins Mendes Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/Contratado: Jordach Xerez de Paiva. Itapecuru-Mirim, 01 de julho de 2019.

Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato do Credenciamento nº 001/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e Kerly Magalhães Selares. OBJETO: Rescisão amigável, com amparo na disposição da Cláusula Décima Quinta do Contrato do Credenciamento nº 001/2019, e ainda, nos termos dos artigos 78, XVII e 79, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. ASSINATURAS: p/Contratante: Rita de Cássia Martins Mendes Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/Contratado: Kerly Magalhães Selares. Itapecuru-Mirim, 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019, CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210.660.074/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2019. PARTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MATÕES. Valor Total: R\$ 715.400,00 (setecentos e quinze mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 07/03/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013 e 04/2015. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção de Merenda Escolar - PNAE - Ens. Fund.;12.361.0121.2991 -Manutenção da Merenda Escolar -PNAE - Mais Educação e Fund.; 12.361.0120.2992 - Manutenção de Merenda Escolar - PNAE - Mais EDUC. Quilombola; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE – Creche; 12.365.0121.2020 - Manutenção de Merenda Escolar - PNAE-PRE-ESCOLAR; 12.366.0121.2025 - Manuten-



ção da Merenda Escolar – PNAE – QUILOMBOLA; 12.366.0121.2026 - Manutenção de Merenda Escolar – PNAE-EJA; 12.367.128.2029 - Man. de Merenda Escolar – PNAE/ESPECIAL (AEE); Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito – Secretário Municipal de Educação, e pela contratada ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MATÕES, CNPJ DA CONTRATA-DA Nº 04.674.534/0001-54. Matões-MA, 07 de março de 2019. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões-MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.084/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019/ SRP. OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SE-CRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE. CONTRATADO: A DOS S VIANALIMA E CIA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 61.722,50 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019. VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 0215 - Sec. Juv. Cult. Turismo, esporte e Lazer. Funcional Programática: 04.122.0020.2081 - Man. Func. Da Sec. da Juv. Cult. Tur. Esporte e Lazer. Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Juventude, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e pela contratada A DOS S VIANA LIMA E CIA LTDA, CNPJ DA CONTRATADA Nº 23.100.132/0001-90.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.039/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de suprimentos de informática para atender interesses da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 7.606,00 (sete mil, seiscentos e seis reais) DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria de Educação. FUNCIONAL PROGRAMÁTI-CA: 12.361.0120.2009 - Manutenção da Secretaria de Educação. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, M DA G DE C BRITO PESSOA CO-MERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 05.042.636/0001-10.

EXTRATO DO CONTRATO N° 288/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.078/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor Global: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 – Manutenção das Atividades

Médico-Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.078/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **DISTIBUIDORA DE** MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI. Valor Global: R\$ 4.423,95 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FUN-DO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção das Atividades Médico-Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIG-NATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI CNPJ Nº 10.645.510/0001-70.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019/SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019. Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos para a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICI-PAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE. CONTRATADO: UNIFARDAS SPORT LTDA. VALOR GLO-BAL: R\$ 8.000,00 (oito mil mil reais) DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 02.15 – Sec. Juv. Cult. Tur. Esporte e Lazer; FUNCIO-NAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2081 – Man. e Func. Da Sec. da Juv. Cult. Tur. Esporte e Lazer. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Juventude, por seu representante, ordenador de Raimundo Nonato Medeiros Carvalho e, pela contratada UNIFARDAS SPORT LTDA, CNPJ DA CONTRATADA Nº 08.412.479/0001-85.

EXTRATO DO CONTRATO 301/2019. PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 210.660.060/2018.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018/SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2019. PARTES: CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 890,70 (oitocentos e noventa reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0211 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0070.2064 - Manutenção da Sec. do Trabalho e Desenv. Social. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante Maria Jose Pereira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e pela contratada GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA, CNPJ DA CONTRATADA Nº 09.581.164/0001-24.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660. 00000009001000/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 79/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CON-TRATADO: W DA SILVA VIANA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 10.163,70 (dez mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - Secretaria de Governo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Man. e Func. Da Sec. Mun. do Governo. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, W DA SILVA VIANA-ME, CNPJ Nº 20.255.612/0001-32.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.090/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATA-DO: W DA SILVA VIANA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 10.581,60 (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - Secretaria de Governo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 – Man. e Func. Da Sec. Mun do Governo. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho Silva - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, W DA SILVA VIANA-ME, CNPJ Nº 20.255.612/0001-32.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019/SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus para os veículos da Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE IN-FRAESTRUTURA. CONTRATADO: GALIANO TEIXEIRA SAN-TIAGO EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 13.602,40 (treze mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 0213 – Sec. de Infraestrutura e Desenv. Urbano; FUN-CIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2074 – Manut. e Func. Da Sec. Infraestrutura e Desenv. Urbano. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Infraestrutura representada pelo ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e pela contratada: GALIANO TEIXEIRA SAN-TIAGO EIRELI, CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.957.688/0001-16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **305/2019**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019/SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, com

substituição de bombas para a Prefeitura Municipal de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATA-DO: IRM CONSTRUTORA LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 34.599,30 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos) DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 Secretaria de Saúde e Saneamento; FUNCIONAL PROGRAMA-TICA: 17.511.0192.2044 - Manutenção Sistemas de Abastecimento d'água. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento pela contratada IRM CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ DA CONTRATADA Nº 15.073.053/0001-00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019/SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CON-TRATADO: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 44.847,56 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 02.06 - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC. FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0132.2035-Manutenção de Serviços Transporte Escolar. NATUREZA DA DES-PESA: 3.3.90.30-Material de Consumo.; SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação, e pela contratada: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.957.688/0001-16.

EXTRATO DO CONTRATO 307/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.060/2018.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018/SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRA-TADA: GRAFICA GIORDANIA EIRELI-EPP. VALOR GLO-BAL: R\$ 1.001,00 (um mil e um reais). DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 0209 - Fundo Municipal de Saúde-FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0090.2046 - Manutenção da Secretaria de Saúde. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso e pela contratada GRAFICA GIORDANIA EIRELI-EPP, CNPJ DA CONTRATADA Nº 04.455.651/0001-27.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019/SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus para os veículos da Secretaria Municipal de



Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 10.099,88 (dez mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 – Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2009 – Manutenção da secretaria de Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação, e pela contratada: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.957.688/0001-16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.069/2018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições para a Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: T. N. DE OLIVEIRA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria de Educação. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2009 – Manutenção da Secretaria de Educação. NATUREZA DA DESPE-SA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, T. N. DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085A/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa ANTONIO JOSÉ COSTA LISBOA EIRELI CNPJ: 18.565.098/000190. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo para a Secretaria de Saúde de Nova Olinda – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: 415.171,51 (quatrocentos e quinze mil cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 07.00 - Poder Executivo; Unidade: 07.02 – Manut. das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.0840 – 2.714 – 33.90.3000 – Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 15/07/2019. CRISTINA DE SOUSA COELHO – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa COMERCIAL RIO ANIL LTDA EPP CNPJ: 12.298.140/0001-77. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e correlatos em geral para suprir a demanda da Secretaria de Saúde de Nova Olinda – MA. VIGÊN-CIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 632.180,03 (seiscentos e trinta e dois mil cento e oitenta reais e três centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RE-CURSOS: Órgão: 07.00 – Poder Executivo; Unidade: 07.02 – Manut. do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO; 10.301.0570 – 2.705 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Órgão: 07.00 – Poder Exe-

cutivo; Unidade: 07.02 – Manut. do Programa Saúde Bucal – PSB; 10.301.0570 – 2.708 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Órgão: 07.00 – Poder Executivo; Unidade: 07.02 – Coord. de Dev. Programa de Farmacêutica Básica ; 10.301.0570 – 2.718 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Órgão: 07.00 – Poder Executivo; Unidade: 07.02 – Coord. de Prog. De Medicamentos de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.301.0570 – 2.712 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Órgão: 07.00 – Poder Executivo; Unidade: 07.02 – Manut. das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.301.0570 – 2.714 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 17/07/2019. CRISTINA DE SOUSA COELHO – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2019-PMP - REF.: Processo nº 5.029/2019; DISPENSA Nº 009/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e o Sr. José de Ribamar Menezes Costa - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Walter Abreu - VALOR GLOBAL: R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 25 FUNDO DE DESENVOLVI-MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; SUB UNIDADE: 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI-CA-FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0311 1751 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO FUN-DAMENTAL-FUNDEB 40%; 33.33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 18/07/2019; Término: 18/07/2020 - BASE LEGAL: artigos 24, inciso X e 57 da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, LOCATÁRIO e JOSÉ DE RIBAMAR MENEZES COSTA, LOCADOR. Pinheiro (MA), 18 de julho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/ MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 394/2019. REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021.2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, e a empresa: CONSTRUPLAN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 28.757.170/0001-34. OBJETO: Contratação de Empresa para EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 6(SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO – MA. FONTE DE RECURSO: 02.10.01 – Secretaria Munic. de Educação, Esporte e Lazer; 12.361.0016.1006.0000 – Construção Reforma e Ampliação de Unidade Escolar; 4.4.90.51.00-Obras e Instalação. VALOR GLOBAL: R\$ 351.881,22 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados de quando expedida a Ordem de Serviço. MODALIDA-DE: TOMADA DE PREÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante, a empresa: CONS-TRUPLAN LTDA. Representada pela Sr(a). INGRID NAZARE-TH GONCALO GASPAR, portador do CPF nº 023.598.753-02 -Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019 SANTA OUITÉRIA DO MA-RANHÃO. Pregão Presencial nº 024/2019-CPL. Processo Administrativo nº 04051500/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, CONTRATADA: C. F. FERREIRA - ME, CNPJ: 10.778.029/0001-52. OBJETO: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. VALOR: 242.420,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais). DOTA-ÇÃO: 02.01. GABINETE DO PREFEITO 04.061.0007.2144.0000 MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICI-PIO 04.122.0006.2001.0000 MANUT. E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 04.124.0007.2151.0000 MANUT. E FUNC. DA CON-TROLADORIA GERAL DO 02.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DA SEC. MUL. DE 02.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA 04.122.0007.2162.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA 02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO 04.122.0008.2003.0000 PROG. DE DESENVOLVIMENTO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 04.122.0007.2098.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJA-MENTO 04.122.0009.2164.0000 REORG. E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS 04.605.0043.2160.0000 ADMINISTRAÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DO MERCADO 04.782.0043.2014.0000 ADMINIS-TRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TERM. RODOVIARIO 02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.129.0008.2017.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS 02.06. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUARIA 20.122.0007.2027.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUL. DE AGRICULTURA, PESCA E PECUARIA 02.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0007.2161.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNI-CIPAL DE ESPORTE E LAZER 02.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.541.0007.2028.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO 02.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0007.2034.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E 02.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0007.2004.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 02.14. SECRETARIA MU-NICIPAL DE OBRAS 26.782.0007.2152.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019. SIGNATÁRIOS: Norberto Moreira Rocha Prefeito Municipal e Nivaldo Foncesca Ferreiraprocurador da C. F. FERREIRA – ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 024/2019-CPL. Processo Administrativo nº 04051500/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA: C. F. FERREIRA – ME, CNPJ: 10.778.029/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. VALOR: R\$ 250.320,00 (duzentos e cinqüenta mil, trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 02.07. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0007.2036.0000 MANUT. E FUNCIONA-MENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 12.361.0032.2037.0000 PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 12.366.0037.2044.0000 MANUT. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO 02.07.01. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.361.0007.2054.000 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSI-NO FUNDAMENTAL 12.365.0007.2088.000 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DE CRECHE 12.365.0007.2117.0000 MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO INFANTIL 12.366.0007.2085.0000 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02.07.02. MANUTENÇAO E DESENV. DO ENSINO - MDE 12.361.0007.2123.0000 MANUT. DOS SERV. AD-MINISTRATIVOS DO ENS. FUNDAMENTAL 12.365.0007.2062.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL 4.4.90. 52.00 Equipamentos e Material Permanente.. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019. SIGNATÁRIOS: Maria Luciene Moreira da Rocha Secretária Municipal de Educação e Nivaldo Foncesca Ferreira- procurador da C. F. FERREIRA – ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 024/2019-CPL. Processo Administrativo nº 04051500/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE, CONTRATADA: C. F. FERREIRA – ME, CNPJ: 10.778.029/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SU-PRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. VALOR: R\$ 178.638,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais). DOTAÇÃO: 02.08. SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0007.2058.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08.01. FUNDO MU-NICIPAL DE SAUDE 10.301.0060.2065.0000 MANUT. DOS SER-VIÇOS DA REDE DE SAÚDE 10.301.0060.2167.0000 MANUT. E FUNC. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 10.301.0060. 2169.0000 MANUT. E FUNC. DO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊN-CIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA:18/06/2019. SIGNATÁRIOS: IVANILDE BARROS Vale Secretária Municipal de Saúde e Nivaldo Foncesca Ferreira- procurador da C. F. FERREIRA – ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 024/2019-CPL. Processo Administrativo nº 04051500/2019. CONTRATANTE: FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: C. F. FERREIRA-ME, CNPJ: 10.778.029/0001-52. OBJETO: CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MU-NICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. VALOR: R\$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil, cem reais). DOTAÇÃO: 02.09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0064.2077.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 02.09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TENCIIA SOCIAL 08.243.0064.2179.0000 MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS 08.243.0065.2181.0000 MANUT. DO SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO 08.244.0064.2178.0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019. SIGNATÁRIOS: Wendel Viana da Silva Secretário Municipal de Assistência Social e Nivaldo Foncesca Ferreira- procurador da C. F. FERREIRA – ME.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 025/2019-CPL. Processo Administrativo nº19050900/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, CONTRATA-DA: MARIA EDMILSA DA SILVA – ME, CNPJ: 02.940.447/0001-76. OBJETO: Serviços de Buffet para a Secretaria municipal de Administração do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. VALOR: R\$18.984,60 (dezoito mil, novecentos oitenta e quatro reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: 02.04.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO 04.122.0007.2098.0000 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Adm. e Planej 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019. SIGNATÁRIOS: Norberto Moreira Rocha Prefeito Municipal e Maria Edmilsa da Silva - empresária da MARIA EDMILSA DA SILVA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 025/2019-CPL. Processo Administrativo nº19050900/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE, CONTRATADA: MARIA EDMILSA DA SILVA -ME, CNPJ: 02.940.447/0001-76. OBJETO: Serviços de Buffet para a Secretaria municipal de Saúde do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 28.558,80 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 02.08.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2058.0000 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde 02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.007.2065.0000. Manut. dos Serviços da Rede de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA AS-SINATURA: 26/06/2019. SIGNATÁRIOS: Ivanilde Barros Vale Secretária Municipal de Saúde e Maria Edmilsa da Silva - empresária da MARIA EDMILSA DA SILVA -ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 025/2019-CPL. Processo Administrativo nº19050900/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA: MARIA ED-MILSA DA SILVA -ME, CNPJ: 02.940.447/0001-76. OBJETO: Serviços de Buffet para a Secretaria municipal de Educação do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. VALOR: R\$18.984,60 (dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 02.07.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO 12.361.0007.2036.0000 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação 12.361.0007.2054.0000 Manut. dos Serviços Adm. do Ensino Fundamental 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019. SIGNATÁRIOS: Maria Luciene Moreira da Rocha Secretária Municipal de Educação e Maria Edmilsa da Silva - empresária da MARIA EDMILSA DA SILVA -ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 025/2019-CPL. Processo Administrativo nº 19050900/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: MARIA EDMILSA DA SILVA –ME, CNPJ: 02.940.447/0001-76. OBJETO: Serviços de Buffet para a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 28.558,80 (vinte e oito mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 02.09.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0007.2077.0000 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Assist. Social 02.09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0007.2081.0000.... Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social – CRA 3.3.90.39 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA AS-SINATURA: 26/06/2019. SIGNATÁRIOS: Wendel Viana da Silva Secretário Municipal de Assistência Social e Maria Edmilsa da Silva - empresária da MARIA EDMILSA DA SILVA –ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 025/2019-CPL. Processo Administrativo nº 19050900/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, CON-TRATADA: CHURRASCARIA E POUSADA DOURADO-ME, CNPJ: 13.626.770/0001-96. OBJETO: Serviços de Buffet para a Secretaria municipal de Administração do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. VALOR: R\$27.953,00 (Vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais). DOTAÇÃO: 02.04.00. SECRE-TARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO 04.122.0007. 2098.0000 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Adm. e Planej 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019. SIGNATÁRIOS: Norberto Moreira Rocha Prefeito Municipal e Maria Vandete Dourado Lopes- empresária da CHURRASCARIA E POUSADA DOURADO- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 025/2019-CPL. Processo Administrativo nº 19050900/2019. CONTRATANTE: FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: CHURRASCARIA E POUSADA DOURADO-ME, CNPJ: 13.626.770/0001-96. OBJETO: Serviços de Buffet para a Secretaria municipal de Saúde do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 41.929,50.(quarenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos). DOTAÇÃO: 02.08.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2058.0000 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde 02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.007.2065.0000. Manut. dos Serviços da Rede de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019. SIGNATÁRIOS: Ivanilde Barros Vale Secretária Municipal de Saúde e Maria Vandete Dourado Lopes- empresária da CHURRASCARIA E POUSADA DOURADO- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 025/2019-CPL. Processo Administrativo nº 19050900/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA: CHURRASCA-RIA E POUSADA DOURADO-ME, CNPJ: 13.626.770/0001-96. OBJETO: Serviços de Buffet para a Secretaria municipal de Educação do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 41.929,50.(quarenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.07.00. SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0007.2036.0000 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação 12.361.0007.2054.0000 Manut. dos Serviços Adm. do Ensino Fundamental 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA AS-SINATURA: 26/07/2019. SIGNATÁRIOS: Maria Luciene Moreira da Rocha Secretária Municipal de Educação e Maria Vandete Dourado Lopes- empresária da CHURRASCARIA E POUSADA DOURADO- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 025/2019-CPL. Processo Administrativo nº 19050900/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: CHURRAS-CARIA E POUSADA DOURADO-ME, CNPJ: 13.626.770/0001-96.



OBJETO: Serviços de Buffet para a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. VALOR: R\$27.953,00 (Vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais). DOTAÇÃO: 02.09.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0007.2077.0000 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Assist. Social 02.09.01 . FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0007.2081.0000....Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social – CRA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019. SIGNATÁRIOS: Wendel Viana da Silva Secretário Municipal de Assistência Social e Maria Vandete Dourado Lopes- empresária da CHURRASCARIA E POUSADA DOURADO- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 026/2019-CPL. Processo Administrativo nº28050900/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA: C. F. FERREIRA – ME, CNPJ: 10.778.029/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATE-RIAL DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SAN-TA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. VALOR: R\$ 446.665,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco). DOTAÇÃO: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇAO 12 122 0007 2036 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 12 122 0007 2184 0000 MANUT. e FUNC. DO PROG. ESCOLA DIGNA 12 366 0037 2044 0000 MANUT. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO 02 07 02 MANUTENÇAO E DESENV. DO ENSINO - MDE 12 361 0007 2123 0000 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DO ENS. FUDAMENTAL 12 365 0007 2062 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSI-NO INFANTIL 02.07.01 .FUNDEB 12.361.0007.2054.0000 MA-NUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 0007 2117 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSI-NO INFANTIL 12.366.0007.2085.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.30.00. Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019. SIGNATÁRIOS: Norberto Maria Luciene Moreira da Rocha Secretária Municipal de Educação e Nivaldo Foncesca Ferreira- procurador da C. F. FERREIRA – ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 026/2019-CPL. Processo Administrativo nº28050900/2019. CONTRATANTE: SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA: R N DE A LIMA - EPP, CNPJ: : 29.246.082/0001-30. OBJETO CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍ-PIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. VALOR: R\$ 372.171,50 (trezentos e setenta e dois cento e setenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0007 2036 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 12 122 0007 2184 0000 MANUT. e FUNC. DO PROG. ESCOLA DIGNA 12 366 0037 2044 0000 MANUT. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO 02 07 02 MANUTENÇAO E DESENV. DO ENSINO - MDE 12 361 0007 2123 0000 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DO ENS. FUDAMENTAL 12 365 0007 2062 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL 02.07.01 .FUNDEB 12.361.0007.2054.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO EN-SINO FUNDAMENTAL 12 365 0007 2117 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO INFANTIL 12.366.0007.2085.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.30.00.Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019. SIGNATÁRIOS: Norberto Maria Luciene Moreira da Rocha Secretária Municipal de Educação e Raimundo Nonato de Almeida Lima - empresária da R N DE A LIMA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 043/2019; TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa PIRAMIDE GLOBAL CONSULTORIA E SERVI-COS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 01.540.001/0001-91, representada pela Sr. ORMAR CARDOSO, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 000004618093-1 SSP/MA e CPF N° 412.956.503-63. **OBJETO**: contratação de empresa para serviços de cursos de capacitação. VI-GÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.980,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta reais), MO-DALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0403.2-017; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 -Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 01/07/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 043/2019; TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa PIRAMIDE GLOBAL CONSUL-TORIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 01.540.001/0001-91, representada pela Sr. ORMAR CARDOSO, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 000004618093-1 SSP/MA e CPF Nº 412.956.503-63. **OBJETO**: contratação de empresa para serviços de cursos de capacitação. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CON-TRATO: R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.244.0478.2-170; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00-Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 01/07/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES-RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20-Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 043/2019; TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa PIRAMIDE GLOBAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 01.540.001/0001-91, representada pela Sr. ORMAR CARDOSO, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 000004618093-1 SSP/MA e CPF N° 412.956.503-63. **OBJETO**: contratação de empresa para serviços de cursos de capacitação. VI-GÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais), MO-DALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.122.0052.2-159; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 -Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 01/07/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 043/2019; TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa PIRAMIDE GLOBAL CONSULTORIA E SERVI-COS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 01.540.001/0001-91, representada pela Sr. ORMAR CARDOSO, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 000004618093-1 SSP/MA e CPF N° 412.956.503-63. **OBJETO**: contratação de empresa para serviços de cursos de capacitação. VI-GÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), MODA-LIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 15.451.0060.2-038; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 01/07/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 – Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 034/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL: Nº 010/2019. Processo Administrativo: nº 019.010.010.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios - MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E GES-TÃO PÚBLICA e a empresa I L COMERCIO E SERVIÇOS EI-RELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.141.104/0001-32. OBJETO DO CONTRATO: Contração de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (Ti), para atender as necessidades da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA do município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2019. Dotações Orçamentárias: 04 121 0052 2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte: 0100000000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1005 - Secretaria Municipal Planejamento Finanças e Gestão Pública. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 40.090,00 (Quarenta Mil e Noventa Reais. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (Doze), a contar da data de sua assinatura, encerrando assim em 15 de Julho de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. **ORDENADOR DA DESPESA** – Edson Rodrigues Chaves.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 035/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL: Nº 010/2019. Processo Administrativo: nº 019.010.010.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios - MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa I L COMERCIO E SERVIÇOS EI-RELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.141.104/0001-32. OBJETO DO CONTRATO: Contração de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (Ti), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2019. Dotações Orçamentárias: 08.122.0205.2.028 - Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte: 0100000000. UNIDADE ORÇA-MENTARIA: 1010 - Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 40.090,00 (Quarenta Mil e Noventa Reais). VIGENCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (Doze), a contar da data de sua assinatura, encerrando assim em 15 de Julho de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENADORA DA DESPESA – Vanusa Ribeiro Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 036/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL: N° 010/2019. Processo Administrativo: n° 019.010.010.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios - MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa I L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.141.104/0001-32. **OBJETO DO CONTRATO**: Contração de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (Ti), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO** do município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2019. Dotações Orçamentárias: 12 122 0410 2.038 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte: 0129000000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - Secretaria Municipal Educação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (Doze), a contar da data de sua assinatura, encerrando assim em 15 de Julho de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENADORA DA **DESPESA** – Linda Maria Cruz Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 037/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL: Nº 010/2019. Processo Administrativo: nº 019.010.010.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios – MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa I L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.141.104/0001-32. **OBJETO DO CONTRATO**: Contração de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (Ti), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) do município de Vila Nova dos Martírios - MA. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2019. Dotações Orçamentárias: 12.361.0403.2.050 – FUNDEB 40%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte: 0105000016. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1016 - FUNDEB. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 107.840,00 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais). VIGENCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (Doze), a contar da data de sua assinatura, encerrando assim em 15 de Julho de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. **ORDENADORA DA DESPESA** – Linda Maria Cruz Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 038/2019. PREGÃO PRESEN-**CIAL:** Nº 010/2019. **Processo Administrativo:** nº 019.010.010.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios - MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa I L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.141.104/0001-32. **OBJETO DO CONTRATO**: Contração de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (Ti), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE do município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2019. Dotações Orçamentárias: 10.122.0052.2.039 - Manutenção da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte: 0102000000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1012 – SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 56.165,00 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais). VIGEN-CIA: O presente Contrato vigorará por 12 (Doze), a contar da data de sua assinatura, encerrando assim em 15 de Julho de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENA-DORA DA DESPESA – Jane Parecida Feitosa da Cruz.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 039/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2019. Processo Administrativo: nº 019.010.010.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios — MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE e a empresa I L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.141.104/0001-32. OBJETO DO CON-**TRATO**: Contração de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática (Ti), para atender as necessidades da SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SAMU) do município de Vila Nova dos Martírios – MA. **DATA DE ASSINATURA**: 15/07/2019. Dotações Orçamentárias: 10.302.0210.2.073-Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte: 0114000001. UNIDA-DE ORCAMENTÁRIA: 1019-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 13.685,00 (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (Doze), a contar da data de sua assinatura, encerrando assim em 15 de Julho de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENADORA DA DESPESA-Jane Parecida Feitosa da Cruz.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO Nº 66/2019 – ASSEJUR/SSP. PRO-CESSO Nº 80036/2018-SSP, de 03/04/2018. ESPÉCIE: CONTRA-TO Nº 72/2019 - SSP, de 25/07/2019.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, de CNPJ nº 09.439.320/0001-17. OBJETO: A contratação de empresa especializada com vistas a prestação, de forma continuada, de serviços auxiliares, gestão de mão de obra, com fornecimento de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços a serem executados nos prédios pertencentes a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2019-SSP/MA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.VALOR GLOBAL R\$ 1.129.975,44 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 672; Natureza da Despesa: 33.90.39.20; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e o Sr. Erick Cunha Lima, de CPF n° 767.820.503-15, pela CONTRATADA.**PRAZO DE** VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do presente instrumento, podendo, por interesse da Administração, ser renovado por períodos sucessivos. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019.TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SE-GURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 25 JULHO DE 2019. Josuíla Xavier Sandes de Sousa-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS <u>EXCEDENTES</u> DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2012,. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda -MA, sito a rua Isaac Martins, 297, Centro, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação para a posse dos cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2012. Data: 29 de julho de 2019 às 19:00 horas no IEMA, Senhor Prefeito Municipal, Wellryk Oliveira Costa da Silva, munidos dos seguintes documentos pessoais: RG e CPF em original, conforme relação abaixo.

CARGO: PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL

01	Matildes Salvador de Oliveira	APTO
02	Francisca do Nascimento Sousa	APTO
03	Maria Rita Rodrigues Viana	APTO
04	Samires de Lima dos Santos	APTO
05	Andreia da Silva Oliveira	APTO
06	Francisca Elda Oliveira de Alencar	APTO
07	Elciane Silva Queiroz	APTO
08	Antônio Charles Alencar de Oliveira	APTO
09	Joisane Barreto Martins	APTO
10	Antônia Francismar Muniz Sousa Araújo	APTO
11	Vanda de Sousa Araújo	APTO
12	Carlos Alberto da Silva Santos	APTO
13	Aureneide Alves da Silva	APTO
14	Claudia Vieira de Amorim	APTO
15	Maria Janaira Marques dos Santos	APTO
16	Fabiene Ireno Santana	APTO
17	Leilane Milhomem Silva	APTO

I CARO	O: PROFESSOR(A) 6° ao 9°	

01	Rosângela de Sousa Barros	APTO
02	Leonardo Santos Ferreira	APTO

CARGO: Agente Administrativo - Tamarindo do Barro Branco -Rural

01	Diego da Silva Soares	APTO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

01	Adriano de Sá Sousa	APTO
02	Oriel Braz de Sousa	APTO
03	Roberto Carlos de Sousa Silva	APTO
04	Wesley dos Santos Silva	APTO
05	05 Adenilson Araújo Feitosa	
06	O6 Jorge Lucas Moreno de Sousa	
07	Maria Angélica Quintino Lima	APTO
08	Walysson Wesley Araújo Aguiar	APTO
09	Jose Honório Sousa Costa Neto	APTO
10	Diassis da Costa Silva	APTO

CARGO: ENFERMEIRO

01	Samara Braz Rodrigues	APTO
02	Bruno Alax Arruda do Lago	APTO
03	Jadson Silva Lima	APTO

Barra do Corda - MA, 22 de julho de 2019. Renilton do Rêgo Barboza Queiroz, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

DECRETO Nº 43 /2019. Dispõe sobre a Anulação do Concurso Público Municipal para provimento de cargos no quadro de pessoal do município de Anapurus-MA regido pelo edital nº 01/2016 e, dá outras providências. A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE

ANAPURUS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que através do Decreto nº 08/2019, publicado no dia 25/02/2019, foi instaurado o Processo Administrativo nº 01/2019, visando apurar notícia da existência de ilegalidades passíveis de nulidade do concurso público regido pelo Edital nº 01/2016 indicadas no Processo Administrativo nº 01/2017; CONSIDERANDO que embora não se tratar de processo administrativo disciplinar propriamente dito foram assegurados aos candidatos aprovados no concurso regido pelo edital nº 01/2016, os direitos ao devido processo legal e ao pleno exercício do contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, uma vez que a conclusão do referido processo poderia repercutir - em tese -, na esfera de direitos individuais; CONSIDE-RANDO que após a regular instrução do Processo Administrativo nº 01/2019 a Comissão Processante emitiu relatório Conclusivo, que asseverou terem restado provadas a existência de nulidades no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 suficientes para acarretar na anulação do certame e de todos os atos dele decorrentes; CON-SIDERANDO, também, os motivos expostos no Parecer Jurídico nº 23/2019 da Procuradoria Geral do Município de Anapurus-MA, que aponta diversas nulidades no certame regido pelo Edital nº 01/2016 e opina pela anulação do concurso; CONSIDERANDO o parecer técnico contábil, parecer técnico da licitação e parecer técnico da controladoria geral do município emitidos no Processo Administrativo investigativo nº 01/2017 e colacionados ao Processo Administrativo nº 01/2019 que demonstram a completa incompatibilidade das Leis Municipais nº 343/2015 e 346/2016 e do concurso regido pelo Edital nº 0/2016 às Leis Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal; CONSIDERANDO que foram indicadas no Parecer Jurídico nº 23/2019 e Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo nº 01/2019 inúmeras irregularidades na realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2016, tais como: (1) inexistência dos processos legislativos que resultaram na aprovação das Leis Municipais nº 343/2015 e nº 346/2016; (2) ausência de prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro às Leis nº 343/2015 e 346/2016 e Edital do Concurso, de declaração do ordenador de despesas da compatibilidade das referidas leis com as leis orçamentárias e demonstração da origem dos recursos; (3) Violação do artigo 20, III, b da LRF pelas Leis nº 343/2015 e 346/2016; (4) não indicação das atribuições dos cargos criados na Lei nº 343/2015; (5) Não indicação no Edital nº 01/2016 das leis criadoras dos cargos; (6) contratação de empresa para realização do concurso através de modalidade inadequada (Tomada de Preços do Tipo menor preço); (7) fraudes no certame com venda de gabaritos, falha na segurança e aplicação das provas; (8) não encaminhamento do processo licitatório que deu origem ao concurso ao TCE/MA; (9) Divulgação do Edital nº 01/2016 no dia 01/08/2016 e homologação do resultado final do certame no dia 28/12/2016 com o consequente aumento de despesa nos últimos 180 dias do mandato (período vedado), em violação às normas legais pátrias e aos princípios constitucionais; CONSIDERANDO as inúmeras irregularidades suscitadas na Ação Popular nº 2014-11.2016.8.10.0076, em trâmite na Comarca de Brejo-MA e na Notícia de Fato nº 129/2016 instaurada junto à Promotoria de Justiça de Brejo-MA; CONSIDERANDO os elementos probatórios de nulidades colhidos no Inquérito Policial nº 020/2016, que indicam a existência de fraudes no certame suficientes a macular os princípios da moralidade, segurança e boa-fé de todos os candidatos que participaram do certame, e que tais fraudes podem prejudicar os demais candidatos inscritos não envolvidos diretamente nas mesmas; CONSIDERANDO que a Administração não deve omitir-se diante das irregularidades apuradas, que colocam em dúvida a seriedade do concurso e do próprio Poder Público; CONSIDERAN-DO que a Administração se sujeita aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame; CONSI-DERANDO o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/99: "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência

ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos"; CONSIDE-RANDO o que prevê a Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"; CONSIDERANDO, também, o disposto na Súmula 346 do STF: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; CONSIDERANDO a existência, no mesmo sentido, de ensinamentos doutrinários, como por exemplo de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO: "Inquinado o ato de vício de legalidade, pode ele ser invalidado pelo Judiciário ou pela própria Administração. (...) CONSIDERANDO que a Administração é regida pelo princípio da legalidade e, tem o poder-dever de apurar seus próprios atos e anulá-los, se eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; CONSIDE-RANDO a obrigatoriedade do Gestor Municipal em pautar seus atos administrativos, bem como dar continuidade às ações governamentais, tendo como parâmetro os princípios basilares da administração pública de Moralidade, Legalidade, Economicidade, Transparência e Impessoalidade e Eficiência. DECRETA: Art. 1º. Fica ANULADO o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016, realizado pela E. F. PESQUISAS E PROJETOS LTDA - EPP (Instituto Machado de Assis), CNPJ nº 10.886.150/0001-06, bem como os demais atos dele decorrentes e efeitos por ele produzidos. Art. 2º. Fica assegurado aos candidatos que participaram do concurso ora anulado, o direito à restituição do valor da inscrição no referido concurso conforme determinação nos autos do Processo Administrativo nº 01/2019, mediante a apresentação do Formulário de Requisição de Devolução do Valor da Inscrição que poderá ser solicitado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anapurus e deverá ser instruído com prova do pagamento (cópia do comprovante de pagamento, cópia do boleto de inscrição, indicação de seu nome na Lista de Inscrições Deferidas); § 1°. Os candidatos poderão no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste decreto requer a devolução da taxa de inscrição, podendo este prazo ser prorrogado, se necessário. § 2º. A devolução da taxa de inscrição poderá ser requerida pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Anapurus. § 3°. O ressarcimento do valor será através de depósito em conta bancária de titularidade do candidato. § 4º. O candidato que não tiver conta bancária própria e optar pelo ressarcimento do valor da inscrição em conta de terceiros, deverá preencher o requerimento e a autorização disponíveis no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Anapurus. § 4º. Deverá ser dada ampla publicidade acerca do direito dos candidatos ao ressarcimento da devolução da taxa de inscrição, bem como da forma de seu processamento acima estabelecido neste Decreto. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus-MA, em 21 de junho de 2019. VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES/Prefeita Municipal.

DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

EXTRATO DE DISTRATO. DISTRATO-REF.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019. PARTES: Município de ICATU/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA JOSÉ OLIVEIRA SILVA, CPF: 014.307.903-42 e DAP Nº SDW0014307903422203180931. BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. OBJETO: DISTRATO se refere ao Contrato Administrativo que tem como finalidade aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de Educação Básica Pública, de acordo com a Cha-



mada Pública n.º 001/2019-CPL, através da Secretaria Municipal de Educação.. Icatu/MA, 31 de maio de 2109. MOISANIEL GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação, C.I. nº 02201972002-7 -SSP-MA, e do CPF n.º 023.164.023-48.

EXTRATO DE DISTRATO. DISTRATO-REF.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 - PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº. 006/2019. PARTES: Município de ICATU/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSÉ GO-MES DA SILVA TAVARES, CPF: n° 094.705.223-20 e DAP N° SDW0094705 2232002107140950. BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. OBJETO: DISTRATO se refere ao Contrato Administrativo que tem como finalidade aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de Educação Básica Pública, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019-CPL, através da Secretaria Municipal de Educação.. Icatu/MA, 31 de maio de 2109. MOISANIEL GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação, C.I. nº 02201972002-7 - SSP-MA, e do CPF n.º 023.164.023-48.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ERRATA. A publicação da Resenha do Contrato nº 13-A/2019-SE-DUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/07/2019, Edição n.º 126 - Publicações de Terceiros, celebrado entre O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a Empresa RV FERREIRA ROCHA-ME. Onde se lê: CONTRATO Nº 13-A/2019. Leia-se: CONTRATO Nº 19-A/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 90191/2019 - SEFAZ. OBJETO: aquisição de leitores de código de barras e leitores de QR CODE e especificações contidas no ANEXO I do Edital. ERRATA. O AVISO DE LCITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, ONDE SE LÊ "AVISO DE LCITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019CLS/SEFAZ, LEIA-SE "AVI-SO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2019/CSL/SE-FAZ. São Luís (MA), 25 de julho de 2019. ELYDA SANTOS RICCI DA SILVA-Pregoeira Oficial-SEFAZ/MA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

ERRATA. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 38/2018/AS-SJUR/SEMA. Processo Administrativo nº 0269191/2018. Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2016/ASSJUR/SEMA, celebrado com a empresa Primor Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 04.178.420/0001-13, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 036 de 20.02.2019. Onde se lê: "OBJETO: alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 23/2016 que trata do Valor e a Cláusula e Sexta que trata da Vigência"; Leia-se: "OBJETO: alterar a Cláusula Sexta que trata da Vigência do Contrato nº 23/2016. Ficando inalterado o valor do Contrato." São Luís, 23 de julho de 2019. RAFAEL CARVALHO RI-**BEIRO-**Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LI-CITAÇÃO Nº 003/2019. A Câmara Municipal de Anapurus – MA, torna público a retificação da publicação do extrato de contrato nº 03/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provimento de sinal de internet banda larga para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Anapurus/ MA, matéria veiculada no Diário Oficial da Estado, ANO XLIII, Nº 00, SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019, PA-GINA 00, por isso fica determinado que ONDE SE LÊ: "Valor: R\$ 4.519,94 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos);" LEIA-SE: "Valor: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)". Juarez Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Anapurus – MA, 24 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO COR-DA. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos de uso Hospitalar, da farmácia básica, material permanente

e de consumo hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Onde se lê PREGÃO PRESENCIAL, leia-se SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO. Barra do Corda-MA, 24 de Julho de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

ERRATA. ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público a seguinte Errata, referente à publicação do Aviso de Licitação, para Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros e assessórios para as secretarias do Município de Chapadinha/MA na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019. ONDE SE LÊ: fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 01 de agosto de 2019. LEIA-SE: fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 08 de agosto de 2019. Chapadinha, 24 de julho de 2019. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ-Pregoeira.

ERRATA. ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público a seguinte Errata, referente à publicação do Aviso de Licitação, para Eventual Contratação de empresa especializada para locação, instalação de Sistemas Geradores de Gases Medicinais (Oxigênio, Ar Comprimido e Vácuo) para o Município de Chapadinha/MA na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019. ONDE SE LÊ: fará realizar às 11h00min (onze horas) do dia 01 de agosto de 2019. LEIA-SE: fará realizar às 11h00min (onze horas) do dia 08 de agosto de 2019. Chapadinha, 24 de julho de 2019. TACIA-NE RIBEIRO SOUSA DINIZ-Pregoeira.

LEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

LEI Nº 601, DE 24 DE JULHO DE 2019. Institui a Carteira de Identificação do Autista, e dá outras providências. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Federal, do § 3º do art. 37 da Lei Orgânica do Município, sancionou, e eu, Luís Carlos Pereira Siqueira, Presidente da Câmara, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Constituição e do § 7º do mesmo artigo da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Inês, a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Art. 2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. Art. 3º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será ex-



pedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico com o CID 10 F84, bem como de demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal. Art. 4º O documento de identificação de que trata o caput do Artigo 1º será expedido por Órgão Municipal a ser definido em Decreto regulamentar pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Parágrafo único. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada, sem custo algum, com o mesmo número. Art. 5º Verificada a regularidade da documentação recebida, o competente órgão municipal pela expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias de sua publicação. Santa Inês, Estado do Maranhão aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2019. Vereador Luís Carlos Pereira Siqueira-Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 604, DE 24 DE JULHO DE 2019. Reajusta a remuneração dos servidores ocupantes do cargo de Vigilantes integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal. O PRESIDENTE DA CÂ-MARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Federal, do § 3º do art. 37 da Lei Orgânica do Município, sancionou, e eu, Luís Carlos Pereira Siqueira, Presidente da Câmara, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Constituição e do § 7º do mesmo artigo da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º A remuneração dos servidores ocupantes do cargo de Vigilante integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal fica reajustada conforme o Anexo I desta Lei. Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inseridas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019 e nas Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros seguintes. Parte superior do formulário Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo II da Lei nº 147, de 11 de abril de 2016. Santa Inês, Estado do Maranhão aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2019. Vereador Luís Carlos Pereira Siqueira-Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I (Lei nº 604/2019)

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO
TEMPORÁRIO		VIGENTE	REAJUSTADA
Vigilante	04	1.000,00	1.150,00

Vereador Luís Carlos Pereira Siqueira-Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

LEI Nº 669, DE 23 DE JULHO DE 2019. Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES/MA faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a eficiência energética, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância

com o art. 35, § 1°, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, §1º, inciso II, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964. Art. 3°. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro. Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados. Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões/MA, aos vinte e três de julho de dois mil e dezenove. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO DE MATÕES

NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 111/2019. PROCES-SO Nº 028487/2019. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARA-NHÃO, por intermédio do Fundo de Fortalecimento de Administração Tributária - FUNAT sob a gestão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CREDOR: S.R. INFORMÁTICA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.929.687/0001-60, com sede na Rua Perdizes, nº 36, sala 302, Quadra 36, Lote 4/5 EDIF. CONSOLE, Jardim Renascença, nesta cidade de São Luís-Ma. OBJETO: Aquisição de cooler de refrigeração para equipamento IBM. NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: NE nº 000111/2019 em 22/07/2019. VA-**LOR**: R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para execução da presente Nota de Empenho correram por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 169010412902124512339030 - Capacitação Técnica da Administração Tributária/Material de Consumo. FONTE: 0107000000 - Receitas Operacionais de Fundo. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rita Maria Magalhães Martinelli de Sousa. São Luís, 23 de julho de 2019. RITA MARIA MA-GALHÃES MARTINELLI DE SOUSA-Gestor Chefe/CEGPA

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 39/2019 referente à ARP n.º 035/2019, Pregão Presencial n.º 008/2019- CPL, Processo Administrativo n.º 5696/2018-ALEMA. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o Sistema de Combate a Incêndio. CONTRATADA: P.H. BARROS SANTANA COMÉRCIO -EPP. NOTA DE EMPENHO: 2019NE001601, no valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais)-GRUPO 03. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 3312/2019. PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias contados da assinatura da Ordem de For-

necimento pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2019. **ASSINATURAS:**CONTRATANTE-Assembleia Legislativa do Maranhão-Rosemary Cristina Alves Coelho de Azevedo-Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira- Diretor Geral; P.H. BARROS SANTANA COMÉRCIO -EPP. CNPJ nº 00.863.244/0001-27-CONTRATADA. São Luís-MA, 24 de julho de 2019. **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE PLANO DE TRABALHO. Ref.: PROCESSO Nº 0114023/2019-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação 06/2019- DPEMA/SEAP de 28/06/2019, que consiste a ampla colaboração entre as instituições conveniadas, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/ reintegração social. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e Defensoria Pública do Estado do Maranhão CNPJ nº 00.820.295/0001-42; OBJETO: O presente Plano de Trabalho tem por objeto a disponibilização, por parte da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de vagas de trabalho, bem como, solicitações de serviços atrelados à produção das Oficinas de Malharia, Serralheria e Blocos de Concreto da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, a serem preenchidos e realizados pelos internos do Sistema Penitenciário do Maranhão, para serem realizados na manutenção, ampliação, reforma, modernização, organização, e criação de sua Sede e Núcleos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio de Cooperação 06/2019 - DPEMA/SEAP e Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 116, §1°. DOTA-ÇÃO ORÇAMETÁRIA: A dotação orçamentária do concedente que suportará as despesas do presente convênio segue identificada por: 030920341265600165, a ser creditada ao Fundo Penitenciário Estadual, CNPJ n° 07.524.465/0001-90. VIGÊNCIA: O presente plano de trabalho vigerá por 36 (trinta e seis) meses. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/ SEAP, pela CONVENTE, e Alberto Pessoa Bastos, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, CPF nº 099.288.187-03, pela CONCEDENTE.TRANSCRIÇÃO: o presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 28 de junho de 2019 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 24 de julho de 2019. Thaís Gomes Araujo Cutrim-Assessora Jurídica/SEAP

RESENHA DE PLANO DE TRABALHO. Ref.: PROCESSO Nº 122174/2019 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação 07/2019- SEGOV/SEAP de 18/07/2019, cujo objeto consiste na confecção de blocos sextavados de concreto e fabricação de móveis, nas Oficinas Laborais mantidas nos estabelecimentos penais que integram o Sistema Penitenciário Maranhense, por pessoas privadas de liberdade, bem como a inserção destas últimas em atividades laborais extramuros relativas à reforma de áreas internas e externas de prédios públicos afetados à consecução das atividades institucionais da SEGOV. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e Secretaria de Estado de Governo CNPJ nº 24.393.108/0001-50; OBJETO: O atendimento das demandas atreladas às oficinas de fa-

bricação de móveis e de produção de blocos sextavados de concreto, mantidas pela CONVENENTE nas dependências dos estabelecimentos penais que integram o Sistema Penitenciário Maranhense; além do desenvolvimento de atividades laborais extramuros relativas à reforma de áreas internas e externas de prédios públicos afetados à consecução das atividades institucionais da SEGOV; empregando, em toda a cadeia produtiva de bens e de prestação de serviços, mão de obra carcerária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio de Cooperação 07/2019 - SEGOV/SEAP e Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 116, §1°. DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: A dotação orçamentária do concedente que suportará as despesas do presente convênio segue identificada por: 0101000000, a ser creditada ao Fundo Penitenciário Estadual, CNPJ n° 07.524.465/0001-90. VIGÊNCIA: O presente plano de trabalho vigerá por 36 (trinta e seis) meses. SIGNA-TÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONVENTE, e Diego Galdino Araujo, Secretário/SEGOV, CPF nº 016.580.903-57, pela CONCE-**DENTE.TRANSCRIÇÃO:** o presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 18 de julho de 2019 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 24 de julho de 2019. Thaís Gomes Araujo Cutrim-Assessora Jurídica/SEAP

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA № 775-DPGE, DE 24 DE JULHO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o recebimento de e-mail enviado pelo Defensor Público Marcos César da Silva Fort, na data de 23/07/2019, o qual solicita a expedição de Portaria para realização de processo seletivo simplificado para estagiários para o Núcleo Regional de Alcântara - MA; Considerando a necessidade de composição de comissão responsável pelo Processo Seletivo para Estágio Forense do Núcleo Regional de Alcântara/MA, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; Considerando que a referida Comissão será composta por Presidente, e um Secretário; Considerando a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; RESOLVE: Art. 1º Designar o Defensor MARCOS CÉSAR DA SILVA FORT, 1ª Classe, Matrícula 0813877, na condição de Presidente e o servidor ALEXANDRE ARAÚJO MANZAN, como Secretário, para a realização do Processo Seletivo para Estágio Forense do Núcleo Regional de Alcântara/MA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de julho de 2019. ALBERTO PES-SOA BASTOS-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 777 - DPGE, DE 24 DE JULHO DE 2019. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atri-



buição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento dos mesmos. **RESOLVE: Art. 1º** Designar Ricardo Corrêa Lemos, matrícula 1577477, como fiscal; Polliany Katriny Fonseca Gonçalves, Matrícula: 2223550, como primeira suplente; e Felipe Dias Corrêa, matrícula 2436020, como segundo suplente, do(s) seguinte(s) contrato(s) e convênio(s):

N	CONTRATO	CONTRATADO(A)	OBJETO	VIGÊNCIA
01	043/2019	POSITIVO	Aquisição de 60(sessenta) estações de trabalho ultra compactas	19/07/2019

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de julho de 2019. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de julho de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

PORTARIA SEMUS Nº 179 DE 23 DE JULHO DE 2019. INS-TITUI A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO POR CHAMA-MENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍ-DICAS INTERESSADAS EM REALIZAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIAGNÓS-TICO POR IMAGEM NA DEMANDA DE AMBULATÓRIO AOS USUÁRIOS DO SUS DA MACRORREGIÃO. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz no uso de suas atribuições legais, com fulcro no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. [...] Resolve: Art. 1º -Instituir a Comissão de Chamamento Público para seleção e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames em diagnóstico por imagem aos usuários do SUS da macrorregião, interessadas em realizar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Imperatriz, em caráter complementar. Art. 2º - Realizar Chamamento Público nº 001/2019, para contratação de entidades particulares, com e sem fins lucrativos, a fim de prestar o serviço descrito no art. 1º desta portaria. Parágrafo Único - O Chamamento Público será realizado nos moldes e parâmetros a serem definidos em Edital confeccionado pela Comissão de Chamamento, a ser instituída especificamente para este fim. Art. 3º - Designar, para compor a referida comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: I - Orlando Oliveira Lages - Matrícula 52.569-3 (Presidente). II – Luiz Cezar Vieira - Matrícula nº 39.978-7 (1º Membro); III - Raffael Cordeiro Milhomem Moreira - Matrícula nº 50.916-7 (2º Membro). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 23 de julho de 2019. Alair Batista Firmiano. Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS N.º 10/2019/ SES - REF. PROCESSO nº 83460/2019/SES - PARTES: SECRE-TARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ Nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE ARAME - MA, inscrito no CNPJ n.º 12.542.767/0001-21; OBJETO: O Município declara conhecer o projeto de pesquisa "Política Estadual de Cofinanciamento da Atencão Primária em Saúde do Estado do Maranhão - PECAPS", ao qual, através do presente Termo, formaliza sua adesão a fim de beneficiar a população, por meio do incremento de recursos financeiros aos profissionais de saúde Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias da (s) equipe (s) da Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica e afins. O alvo do projeto é o apoio aos profissionais de saúde que realizam o processo de cadastramento domiciliar, familiar e individual.; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigerá, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de sua homologação; vinculando à execução das atuais normas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde. O termo de adesão poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 10.583, de 24 de abril de 2017, Normas vigente do SUS e Portaria SES/MA nº 522 de 09 de agosto de 2017; DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PECAPS: 18 de julho de 2019; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, e a Prefeita municipal JULLY HALLY ALVES DE ME-NEZES, cédula de identidade nº 703351966 SEJUSP-MA e CPF nº 637.472.193-49.São Luís (MA), 22 de julho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

TERMOS DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO. PROCESSO N.º 02174/2019. TER-MO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO. CEDENTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES, CNPJ Nº 02.940.097/0001-48, com interveniência da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CESSIO-NÁRIA: Associação de Reabilitação e Ressocialização- Fonte de Vidas, inscrita no CNPJ Nº 21.190.634/0001-24. OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso do imóvel situado à ESTRADA DA MA 222, Bairro Encruzilhada, Município de Santa Inês/MA, para funcionamento da Associação de Reabilitação e Ressocialização- Fonte de Vidas. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. BASE LEGAL: Art. 17, § 2º da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 8.513/1982 e demais normas aplicáveis à espécie. FORO: Comarca de São Luís - MA. DATA DE ASSI-NATURA: 08 de julho de 2019. ASSINATURAS: Márcio José Honaiser, CPF Nº 278.487.793-00; Marinalva Alves Furtado, CPF Nº 260.399.152-34 e Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 43, em 24/07/2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. CAUÊ ÁVILA ARAGÃO-Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº 02/2018: processo N° 285810/2018 PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ nº 06. 293.120/0001-00, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 301.844.602-04 e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 418.177.963-72, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob nº



05.288.790/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº 160.723-SSP/MA e do CPF nº 054.637.343-72, doravante denominado CESSIONÁRIO, tem entre si justo e contratado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, DE NATUREZA GRATUITA, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 30.987/2018- TJ/MA, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: O objeto deste instrumento é a cessão de uso, a título gratuito, de um imóvel com vagas para estacionamento de um juiz e um servidor, para instalação do Juizado Especial de Trânsito, situado na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, na Cidade de São Luís/MA, de propriedade do CE-**DENTE. VIGÊNCIA:** O prazo do presente TERMO será de 10 (dez) anos, contados a partir da data da sua assinatura, devendo, expirado tal prazo e se assim convier as partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 0285810/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA AS-SINATURA: 18/06/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA e DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente e representante do TRIBU-NAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

TERMO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERMO DE HABILITAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RE-CURSOS NATURAIS-SEMA E O MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE MEIO AMBIENTE. PROCESSO Nº 0001871/2018. OBJETO: o estabelecimento de condições técnico-institucionais e administrativas, visando à execução pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de maneira harmônica e integrada à competência dos demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, das ações de cadastro, licenciamento, fiscalização e monitoramento das atividades passíveis de licenciamento ambiental e causadoras de impacto ambiental local NÍVEL II no município de Trizidela do Vale/MA, descritas no anexo ao referido Termo, a fim de evitar o conflito de competência entre os Órgãos ambientais. DOS RECURSOS: Não ensejará repasse de recursos financeiros, devendo as partes desenvolverem as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos. No caso de projetos específicos, cursos, palestras e outros eventos congêneres realizados em conjunto, eventuais despesas comuns deverão ser previamente discutidas e instrumentalizadas por meio de Convênios específicos. BASE LEGAL: Artigos 23, VI, VII; 30, I, II, e 225 da Constituição Federal de 1988, nas disposições do Novo Código Florestal (Lei 12.651/2012), na Lei nº. 6.938/81, na Resolução CONAMA nº. 237/97, na Lei nº 9.605/1998, na Lei Complementar nº 140/2011, no Decreto Estadual 13.494/1993, nas seguintes leis municipais: Lei nº 246/2009; Lei nº 247/2009; Lei nº 248/2009; Lei nº 222/2008, Lei nº 205/2007, Lei nº 230/2009 e na Resolução do CONSEMA/MA nº 024/2017. VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão com vigência de 10 (dez) anos, podendo ser renovado ou denunciado. FORO: Comarca de São Luís - MA. DATA DE ASSI-NATURA: 31.05.2019. ASSINATURAS: Rafael Carvalho Ribeiro - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema e Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA/ MA. Charles Frederick Maia Fernandes - Prefeito Municipal de Trizidela do Vale/MA. Raí Brito de Araújo - Secretário Municipal de Meio Ambiente de Trizidela do Vale/MA. São Luís- MA, 23 de julho de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

TERMO DE PARCERIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 11/2019. PROCES-SO nº 0130971/2019/SEMA. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03 representada pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF nº 027.092.593-70 e o Município de Codó/MA, CNPJ nº 061.104.863/0001-95 representado pelo Prefeito Francisco Nagib Buzuar de Oliveira, CPF nº 618.127.303-49. OBJETO: realização de Parceria para administrar e manter o "Parque Nacional da Trizidela", em Codó/MA. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante a celebração de Termo Aditivo específico. DATA DE ASSINATURA: 16.06.2019. BASE LEGAL: Disposições legais atinentes ao referido Termo, Artigos 218 e 219 da Constituição Federal de 1988. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Rafael Carvalho Ribeiro - CPF nº 027.092.593-70 - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Francisco Nagib Buzuar de Oliveira, CPF n° 618.127.303-49 – Prefeito Municipal de Codó/MA. São Luís (MA), 23 de julho de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

TERMO DE PENALIDADE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE referente ao Pregão Presencial n.º 014/2018-ALEMA, Processo Administrativo n.º 2316/2018 ALEMA, em face da Empresa BPL CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 09.442.581/0001-96, uma vez que esta não cumpriu com a entrega dos materiais constantes na Ata de Registro de Preços n.º 019/2018, causando prejuízos a esta Administração. OBJETO: Fica aplicada a penalidade de suspensão temporária de participar de licitações e assinar contratos com o Governo do Estado do Maranhão, pelo prazo de 01 (um) ano. BASE LEGAL: art. 7º da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 5449/2018- ALEMA. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2019. ASSINATURA: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto-Presidente - Contratante. São Luís - MA, 24 de julho de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO-Procurador-Geral

TERMO DE SUPRESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO **MENDES - MA**

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 083/2017 CPL/PMCM. CONTRATANTE: Município de Cândido Mendes/ MA. CONTRATADA: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ Nº 21.185.927/0001-13.OBJETO: CONSTRU-ÇÃO DO ANEXO DA UNIDADE INTEGRADA PROFESSOR LUIS VIANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MEN-DES/MA.VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 1.489.820.74 (hum milhão quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). VALOR DO ADITIVO DE SERVI-ÇOS: R\$ 59.519,80 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos). VALOR TOTAL: R\$ 1.549.340,54 (hum



milhão quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). VALOR SUPRIMIDO DO CONTRATO INICIAL: R\$ R\$ 88.822,64 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/06/2019.ASSINAM: Pelo Município de Cândido Mendes - MA o Sr. JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. LINDOMAR PERERIA DE SÁ - CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-ME.

CONTRATOS

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 016/2019-CC. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.6357/2019-CC. PARTES: CON-TRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, OAB-MA 3390. CONTRA-TADA: SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 17.754.712/0001-07, representada por Sue Ellen Mendonça Peixoto dos Santos. RG nº 795247974 SSP/MA. FUNDAMENTAÇÃO **LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Pregão, sob a forma Presencial de nº 001/2019-CSL/CC. TIPO: Menor Preço. DATA DAASSINATURA: 16 de julho de 2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Início: 16.07.2019. Término: 31.12.2019. OBJETO: Compra de material de consumo, do tipo higiene e limpeza, correspondente aos itens 04, 29, 32, 36, 44 da Cota Principal e subitens 4.1, 10.1, 29.1, 32.1, 36.1 e 44.1 da Cota Reservada constantes dos Anexos VI e VII do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e da proposta vencedora, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência Anexo I do respectivo Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 6.005,90 (seis mil, cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: 110109 - Casa Civil. Função: 04 -Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Plano Interno: MANUTCIVIL. Natureza da despesa: 339030 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0101000000- Tesouro Estadual. **NOTA DE EMPENHO:** 2019NE000255, Data: 08/07/2019. Valor: R\$ 1.821,42 (mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) e NOTA DE EMPENHO: 2019NE000273, Data: 08/07/2019. Valor: R\$ 4.184,48 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). ASSINATURAS: CON-TRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Sue Ellen Mendonça Peixoto dos Santos. CPF nº 831.183.733-34. Representante da empresa Sucesso Comércio e Serviços Eireli. TESTEMU-NHAS: Hilda Pereira da Silva. CPF nº 254.676.033-53. Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30.São Luís (MA), 24 de julho de 2019. Gardênia B. Couto-Presidente CSL/CC

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 017/2019-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.6357/2019-CC. PARTES: CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, OAB-MA 3390. CONTRATADA: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM. CNPJ Nº 18.701.121/0001-26, representada por Sanderson Andryele Oliveira Cutrim. RG nº 671493965 SSP/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Estadual nº 10.403,

de 29 de dezembro de 2015. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, sob a forma Presencial de nº 001/2019-CSL/CC TIPO: Menor Preço. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019. PRAZO **DE VIGÊNCIA**: Início: 16.07.2019. Término: 31.12.2019. **OBJE**-TO: Compra de material de consumo, do tipo higiene e limpeza, correspondente aos itens 07 e 47 da Cota Principal e subitens 7.1 e 47.1 da Cota Reservada constantes dos Anexos VI e VII do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e da proposta vencedora, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência Anexo I do respectivo Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: 110109 - Casa Civil. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Plano Interno: MANUTCIVIL. Natureza da despesa: 339030 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0101000000- Tesouro Estadual. NOTA DE EMPE-NHO: 2019NE000259, Data: 08/07/2019. Valor: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). ASSINATURAS: CONTRATAN-TE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Sanderson Andryele Oliveira Cutrim. CPF nº 639.039.383-00. Representante da empresa Terezinha de Jesus Oliveira Cutrim. TESTEMUNHAS: Aldeides Bezerra Oliveira. CPF nº 216.412.423-53. Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30.São Luís (MA), 24 de julho de 2019. Gardênia B. Couto-Presidente CSL/CC

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 018/2019-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.6357/2019-CC. PARTES: CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, OAB-MA 3390. CONTRATADA: BRASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 63.424.204/0001-70, representada por José Soares Correia. RG nº 043331642011-0. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, sob a forma Presencial de nº 001/2019-POE/MA. TIPO: Menor Preço. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 17.07.2019. Término: 31.12.2019. OBJE-TO: Compra de material de consumo, do tipo higiene e limpeza, correspondente aos itens 12 e 13 da Cota Principal e subitem 12.1 da Cota Reservada constantes dos Anexos VI e VII do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e da proposta vencedora, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência Anexo I do respectivo Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 39.816,40 (trinta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: 110109 – Casa Civil. Função: 04 – Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 -Gestão Governamental. Ação: 4450 – Gestão do Programa. Plano Interno: MANUTCIVIL. Natureza da despesa: 339030 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0101000000- Tesouro Estadual. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000264, Data: 08/07/2019. Valor: R\$ 31.691,40 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: José Soares Correia. CPF nº 147.446.861-68. Representante da empresa Brastec Comércio E Serviços Eireli - EPP. TESTEMUNHAS: Ana Rita Jorge de Oliveira Almeida. CPF nº 037.960.273-34. Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30.São Luís (MA), 24 de julho de 2019. Gardênia B. Couto-Presidente CSL/CC



EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 019/2019-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.6357/2019-CC. PAR-TES: CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, OAB-MA 3390. CONTRATADA: GOLDEM COMÉRCIO EIRELI. CNPJ Nº 21.161.466/0001-49, representada por Ana Lúcia Gomes Vieira. RG nº 0044165095 SSP/MA. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, sob a forma Presencial de nº 001/2019-CSL/CC. TIPO: Menor Preço. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019. PRAZO **DE VIGÊNCIA**: Início: 17.07.2019. Término: 31.12.2019. **OBJE**-TO: Compra de material de consumo, do tipo higiene e limpeza, correspondente aos itens 14, 21, 24, 25, 26, 34, 41 da Cota Principal e subitens 14.1, 21.1, 24.1, 25.1, 26.1, 30.1, 34.1 e 41.1 da Cota Reservada constantes dos Anexos VI e VII do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e da proposta vencedora, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência Anexo I do respectivo Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$50.815,78 (cinquenta mil oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: 110109 - Casa Civil. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Plano Interno: MANUTCI-VIL. Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0101000000- Tesouro Estadual. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000275, Data: 08/07/2019. Valor: R\$38.100,52 (trinta e oito mil, cem reais e cinquenta e dois centavos). ASSINATURAS: CON-TRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Ana Lúcia Gomes Vieira. CPF nº 752.228.683-20. Representante da empresa Goldem Comércio Eireli. TESTEMUNHAS: Aldeides Bezerra Oliveira. CPF nº 216.412.423-53. Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30.São Luís (MA), 24 de julho de 2019.Gardênia B. Couto-Presidente CSL/CC

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 020/2019-CC. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.6357/2019-CC. PARTES: CON-TRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, OAB-MA 3390. CON-TRATADA: DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI. CNPJ Nº 20.005.842/0001-43, representada por Carmem Cristina Garcês Mendes. RG nº 028443332004-4 SSP/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Pregão, sob a forma Presencial de nº 001/2019- CSL/CC. TIPO: Menor Preço. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Início: 18.07.2019. Término: 31.12.2019. **OBJETO:** Compra de material de consumo, do tipo higiene e limpeza, correspondente aos itens 03, 23, 27, 28, 30, 39 da Cota Principal e subitem 39.1 da Cota Reservada objetos dos Anexos VI e VII do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e da proposta vencedora, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência Anexo I do respectivo Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$3.028,42 (três mil e vinte e oito e quarenta e dois). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: 110109 - Casa Civil. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa: 0317 – Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Plano Interno: MANUTCIVIL. Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0101000000- Tesouro Estadual. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000248, Data: 08/07/2019. Valor: R\$ 2.972,02 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos) e NOTA DE EMPENHO: 2019NE000249, Data: 08/07/2019. Valor: R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Carmem Cristina Garcês Mendes. CPF nº 406931983-20. Representante da empresa Distribuidora Lumiar Eireli. TESTEMUNHAS: Ana Rita Jorge de Oliveira Almeida. CPF nº 037.960.273-34. Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30.São Luís (MA), 24 de julho de 2019.Gardênia B. Couto-Presidente CSL/CC

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 021/2019-CC. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.6357/2019-CC. PARTES: CON-TRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, OAB-MA 3390. CONTRA-TADA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI. CNPJ Nº 29.522.457/0001-48, representada por Daniela Gomes de Santana. RG nº 2000625 SSP/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, sob a forma Presencial de nº 001/2019-POE/MA. TIPO: Menor Preço. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 18.07.2019. Término: 31.12.2019. **OBJETO:** compra de material de consumo, do tipo higiene e limpeza, correspondente aos itens 02, 10, 31, 38, 42, 46 da Cota Principal e subitens 2.1, 27.1, 28.1, 31.1, 38.1, 42.1, 46.1 da Cota Reservada constantes dos Anexos VI e VII do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e da proposta vencedora, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência Anexo I do respectivo Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$11.357,00 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais). DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: 110109 – Casa Civil. Função: 04 – Administração. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Plano Interno: MANUTCIVIL. Natureza da despesa: 339030 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0101000000- Tesouro Estadual. **NOTA DE EMPENHO:** 2019NE000250, Data: 07/07/2019. Valor: R\$ 8.810,95 (oito mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos) e NOTA DE EMPENHO: 2019NE000251, Data: 08/07/2019. Valor: R\$ 2.546,05 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Daniela Gomes de Santana. CPF nº 881.758.041-49. Representante da empresa Vip Distribuição e Logística Eireli. TESTEMUNHAS: Ana Rita Jorge de Oliveira Almeida. CPF nº 037.960.273-34. Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30.São Luís (MA), 24 de julho de 2019. Gardênia B. Couto-Presidente CSL/CC

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 022/2019-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.914/2019-CC. PARTES: CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, OABMA 3390. CONTRATADA: A.R. SERVIÇOS GRÁFICOS E MALHARIA LTDA. CNPJ Nº 11.972.532/0001-07, representada por seu Sócio-Administrativo Antônio de Oliveira Rocha. RG nº 1.652.230-SSP/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº



8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão sob a forma Presencial de nº 003/2019-CSL. TIPO: Menor Preço. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 18.07.2019. Término: 31.12.2019. OBJETO: Fornecimento de crachás, cordões personalizados e protetores para uso dos servidores da Casa Civil do Estado do Maranhão e Unidades Vinculadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11109 – Casa Civil; Unidade Gestora: 110109 – Casa Civil. Função: 04 – Administração. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Fonte de Recurso: 0101000000- Tesouro Estadual. Plano Interno: MANUTCIVIL; Natureza da Despesa: 33.90.30.08 - Impressos. Modalidade Empenho: Estimativo. **NOTA DE EMPENHO:** 2019NE000278, Data: 10/07/2019. Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Antonio de Oliveira Rocha. CPF nº 499.128.953-04. Sócio-Administrativo da A.R. Serviços Gráficos e Malharia Ltda. TES-TEMUNHAS: Aldeides Bezerra de Oliveira. CPF nº 216.412.423-53. Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30. São Luís (MA), 24 de julho de 2019. Gardênia B. Couto-Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 023/2019-CC. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.6357/2019-CC. PARTES: CON-TRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, OAB-MA 3390. CON-TRATADA: PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ N°10.702.646/0001-74, representada por Eliezer Silva, RG nº133501520002-42-A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, sob a forma Presencial de nº 001/2019-POE/MA. TIPO: Menor Preço. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊN-CIA: Início: 23.07.2019. Término: 31.12.2019. OBJETO: Compra de material de consumo, do tipo higiene e limpeza, correspondente aos itens 01, 05, 06, 08, 09, 11, 16, 19, 20, 22, 33, 35, 37, 43 e 45 da Cota Principal e subitens 1.1., 3.1, 5.1, 8.1, 9.1, 11.1, 16.1, 18.1, 19.1, 20.1, 21.1, 22.1, 23.1, 33.1, 35.1, 37.1,43.1 e 45.1 da Cota Reservada, constantes dos Anexos VI e VII do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e da proposta vencedora, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência Anexo I do respectivo Edital. VALOR TOTAL DO CON-TRATO: R\$ 32.240,86 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: 110109 - Casa Civil. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Plano Interno: MANUTCIVIL. Natureza da despesa: 339030 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0101000000- Tesouro Estadual. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000260, Data: 08/07/2019. Valor: R\$21.731,26 (vinte e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) e NOTA DE **EMPENHO:** 2019NE000287, Data: 08/07/2019. Valor: R\$10.509,60 (dez mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos). ASSINA-TURAS: CONTRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Eliezer Silva. CPF nº215.368.053-00. Representante da empresa Persil Comércio e Serviços Eirelli. TESTEMUNHAS: Ana Rita Jorge de Oliveira Almeida. CPF nº 037.960.273-34. Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30.São Luís (MA), 24 de julho de 2019. Gardênia B. Couto-Presidente CSL/CC

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 024/2019-CC. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.6357/2019-CC. PARTES: CON-TRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, OAB-MA 3390. CONTRA-TADA: A. T. DA SILVA EIRELI. CNPJ Nº 21.692.853/0001-01, representada por Aline Tereza da Silva. RG nº 0395530220104 SSP/ MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, sob a forma Presencial de nº 001/2019-POE/MA. TIPO: Menor Preço. DATA DA ASSI-NATURA: 24 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 24.07.2019. Término: 31.12.2019. **OBJETO:** compra de material de consumo, do tipo higiene e limpeza, correspondente ao item 15 da Cota Principal e subitem 15.1 da Cota Reservada constantes dos Anexos VI e VII do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e da proposta vencedora, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência Anexo I do respectivo Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ R\$ 195,44 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 110109 Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: 110109 - Casa Civil. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Plano Interno: MANUTCIVIL. Natureza da despesa: 339030 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0101000000-Tesouro Estadual. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000269, Data: 08/07/2019. Valor: R\$ 195,44 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e NOTA DE EMPENHO: 2019NE000271, Data: 08/07/2019. Valor: R\$ 48,86 (quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Aline Tereza Da Silva. CPF nº 010.394.923-20. Representante da empresa A. T. da Silva Eireli. TESTEMUNHAS: Hilda Pereira da Silva. CPF nº 254.676.033-53. Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30.São Luís (MA), 24 de julho de 2019.Flavia Vasques Boueres Helal-Pregoeira Substituta da CSL/CC

Diário Oficial - Posto avançado do Diário Oficial em Imperatriz.

Rua Godofredo Viana, nº 757 -Centro Viva Cidadão

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.